

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVII — Nº 221

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1976

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

(\*) O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Gentil José de Souza Machado (mat. 3.589.480-6) das funções de Liquidante da Consultiva S.A. — Consultoria, Administração e Organização — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Rua da Quitanda, nº 19, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando em substituição, para o exercício das mesmas funções, o Sr. Roberto Carlos Vieira Macedo (mat. ... 8.640.760-0), brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro.

Brasília, 1º de novembro de 1976.  
— Paulo H. Pereira Lira, Presidente

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Proc. nº DF-1403-76 — O Diretor autorizou o Banco Geral do Comércio S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência em Brasília (DF).

Proc. nº DF-1367-76 — O Diretor autorizou a emissão de carta-patente em favor do Banco de Crédito Serripense S. A., sediado em Aracaju (SE), destinada a amparar o funcionamento de agência em Japarutuba (SE).

Proc. nº DF-1326-76 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Hideharu Fukuhara, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante, no Brasil, do The Export-Import Bank of Japan, sediado em Tokyo (Japão), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 30.7.73, em favor do Sr. Genzo Takeyama.

Proc. nº DF-1333-76 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Paul Eric Gilbert Holland, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Adjuvado, no Brasil, do Canadian Imperial Bank of Commerce, sediado em Toronto (Canadá).

Proc. nº DF-218-76 — O Diretor autorizou o Banco Bamerindus do Brasil S. A., sediado em Curitiba — (PR), a transferir sua agência em Itu (SP), concessionária da carta-patente nº 6.859, de 22.3.62, para o município de Formosa (PR).

(\*) Republica-se, por ter saído com incorreção no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 8.11.76.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. nº DF-1322-76 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Ichio Takeda, domiciliado em São Paulo — (SP), como Representante, no Brasil, do The Fuji Bank, Ltd., sediado em Tokyo (Japão), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 14.11.73, em favor do Sr. Shigeharu Watari.

Proc. nº DF-1188-76 — O Diretor autorizou o Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L.) S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência em Brasília (DF).

Proc. nº DF-1371-76 — O Diretor autorizou o Banco da Produção e Comércio S. A., sediado em Aracaju (SE), a instalar uma agência em Brasília (DF).

Proc. nº DF-1388-76 — O Diretor autorizou o cancelamento da carta-patente nº I-8.383, de 26.1.76, emitida em favor do Banco Brasileiro de Descontos S. A., sediado em Osasco (SP), a qual deveria amparar o funcionamento de sua agência em Saúde (BA).

Proc. nº DF-1399-76 — O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Facit S. A. em Juiz de Fora Ltda, com sede em Juiz de Fora (MG). Assembleia de Constituição de 14.9.76.

## DESPACHO DO CHEFE DO DEPTB

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Aumento de capital social destinado à filial de Banco Estrangeiro no Brasil — Alteração do Regulamento para suas operações no país.

Nº DF-1449-76 — Banca Commerciale Italiana — Milão (Itália) — De Cr\$ 23.500.000,00 para Cr\$ 32.000.000,00 — Reunião do Conselho de Administração de 24.9.76

## DESPACHO DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

Nº DF-1459-76 — Banco Itaú S.A. — São Paulo (SP) — De Cr\$ 105.248.356,63 — AGE de 12.4.76

## Retificações

Proc. nº DF-1387-76 — Banco Popular de Fortaleza S. A. — Fortaleza (CE)

No Diário Oficial de 29.10.76, (Seção I — Parte II) fls. 4303, quarta coluna, linha 36

Onde se lê: "DF-1388-76"

Leia-se: "DF-1387-76".

Proc. nº DF-863-76 — Cooperativa de Crédito de Patrocínio Paulista de Responsabilidade Ltda. — Patrocínio Paulista (SP)

No Diário Oficial de 29.10.76, (Seção I — Parte II) fls. 4303, quarta coluna, linha 54

Onde se lê: "DF-763-76"

Leia-se: "DF-863-76".

FISCALIZAÇÃO E REGISTROS DE CAPITAIS ESTRANGEIROS  
(\*) REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1976

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO COREN-DF-Nº 1

#### Referenda atos da Presidente

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em sua 5ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 1976. DECIDE: 1º — Referendar os atos da Presidente que deferraram: 1. Inscrições dos profissionais do Quadro I. Judith Feitosa de Carvalho, COREN-DF-0006; Therezinha Albertina Patrocínio do Valle, COREN-DF-0009; Maria Lucia Martins Pinha, COREN-DF-0030; Helena Martins Gomes, COREN-DF-0045; Paulina de Castro, COREN-DF-0142; Justina Arataque, COREN-DF-0143; Ivalda Ferreira, COREN-DF-0144; Ly dia das Dóres Matta, COREN-DF-0146; Lelha Oliveira Aires, COREN-DF-0147; Lacy Machado Braga, COREN-DF-0148; Maria Marta de Andrade, COREN-DF-0149; Izabel de Oliveira Raubert, COREN-DF-0150; Teresa Alvaranga, COREN-DF-0151; Alice dos Santos, COREN-DF-0154; Maria Aglaia Bandeira da Costa, COREN-DF-0152; Raymunda Ferreira Machado, COREN-DF-0157; Maria Morita, COREN-DF-0158; Clélia Marcia Cordoba, COREN-DF-0251; Maria Suzana Vares Costa, COREN-DF-0253; Zeluíta Souza Guimarães, COREN-DF-0256; Maria Conceição Ribeiro de Barros, COREN-DF-0259; Elzi Therezinha Barbosa, COREN-DF-0262; Elza Matutis, COREN-DF-0263; Mariângela de Oliveira Reis, COREN-DF-0266; Wanda Polowacz, COREN-DF-0267; Antonia Xavier da Silva, COREN-DF-0334; Maria Helena Maça, COREN-DF-0336; Ezilda Sant'Anna Langbeck Corrêa, COREN-DF-0338; Ana Alvaranga Sáez, COREN-DF-0340; Maria de Louz des Araujo Pires Marinho, COREN-DF-0341; Margarida Gomes de Moraes, COREN-DF-0342; Maria da Conceição Lemos, COREN-DF-0343; Rosa Maria Mendes de Lemos, COREN-DF-0344; Sérgio de Paula Brito, COREN-DF-0343; Eloisa Maria dos Santos, COREN-DF-0350; Therezinha Dias Pereira, COREN-DF-0351; Maria Aparecida Maranhon Pereira, COREN-DF-0355; Ma

(\*) Nota da D. Pb. — Os registros em apreço estão publicados em Suplemento à presente edição.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 85,00	Semestral .....	Cr\$ 65,00
Anual .....	Cr\$ 165,00	Anual .....	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 240,00	Anual .....	Cr\$ 195,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

ria Neuza Ferreira de Castro, COREN-DF-0359; Maria do Socorro Han tua Evangelista, COREN-DF-0360; Lourdes de Oliveira e Silva COREN-DF-0364; Maria do Socorro Freitas Nascimento, COREN-DF-0771; Hilda de Sena e Silva, COREN-DF-0776; Maria de Lourdes Chagas, COREN-DF-0783; Maria Robertina Vasconcelos, COREN-DF-0785; Darcy de Souza Abreu, COREN-DF-0789; Clarice Judith Ribeiro Gazzola, COREN-DF-0790; Marysya Alves da Silva, COREN-DF-0145; Dinã Maria Ramos Rocha, COREN-DF-0153; Dalva Bastos Lopes, COREN-DF-0156; Guilhermina Silva Porto, COREN-DF-0159; Maria Francisca Rangel de Jesus Barros, COREN-DF-0250; Martha Margareta Karin Engel de Souza COREN-DF-0254; Dorlaíra Ramos Campos Basto, COREN-DF-0255; Genivalda Pereira da Silva Coutinho, COREN-DF-0339; Juracy de Almeida da Nasstalerz, COREN-DF-0346; Maria das Graças Martins Brito, COREN-DF-0349; Angelica Ferreira Antunes Barros, COREN-DF-0772; Juanylze Cavalcante Costa, COREN-DF-0773; Maria do Perpétuo Socorro Bezerra Antunes, COREN-DF-0787; Maria da Nazaré Oliveira, COREN-DF-1207; Maria Zilma de Alencar Chaves, COREN-DF-0792, Zolima da Silva Dias, COREN-DF-0793; Antonia Alves Monteiro, COREN-DF-0794; Maria Martins Costa, COREN-DF-0795; Nadir dos Santos de Almeida, COREN-DF-0799; Alice Nogueira do Nascimento Lima, COREN-DF-0800; Maria do Amparo Aguiar, COREN-DF-0801; Paula Menezes, COREN-DF-0802; Ursulina Coelho de Souza, COREN-DF-0365; Eliseta Batista Araujo, COREN-DF-0362; Terezinha de Jesus Bessa e Souza COREN-DF-0347; Edith Rodrigues de Souza Cavalcante, COREN-DF-0363; Marly Maria Pereira Bravin, COREN-DF-0369; Maria do Perpétuo Socorro Borges de Lemos, COREN-DF-0370; Laura Rezende Maranhão, COREN-DF-0371; Ester Araújo Nogueira, COREN-DF-0372; Dalva de Andrade Ferreira Cyrino, COREN-DF-0373; Eugênia Torres das Neves, COREN-DF-0374; Cacilda Regina Scheidt Paulino, COREN-DF-0775; Vera Terezinha Silveira da Silva, COREN-DF-0777; Neuza Dias Dourado, COREN-DF-0780; Sidney Procopio Valle, COREN-DF-2362; Ana Maria Rodrigues Neves, COREN-DF-1345; Vitalina do Nascimento Macha do Neuton, COREN-DF-0781; Lais Sampaio da Silva, COREN-DF-0782; Ibeira Cavalcante Silva, COREN-DF-0796; Elza Calazans Alverenga, COREN-DF-0798; Nair Batista de Oliveira Lino, COREN-DF-0804; Maria Ne

ves da Silva, COREN-DF-0811; Jessie Viegas Fernandes, COREN-DF-0812; Orisontina de Souza Brito, COREN-DF-0813; Maria Neuza Cereba de Farias, COREN-DF-0814; Tereza de Jesus Ramos Pena, COREN-DF-0815; Nicélia Barros Cavalcante, COREN-DF-0939; Mitoc Toril, COREN-DF-0940; Lucy da Conceição dos Anjos, COREN-DF-0944; Sabina Tavares dos Reis, COREN-DF-0944; Maria da Aparecida Sousa, COREN-DF-0945; Maria Lucia Xavier de Araujo, COREN-DF-0946; Maria Naiva Rodrigues Aguiar, COREN-DF-0947; Marilda Rocha, COREN-DF-0949; Amelia Rodrigues Alves, COREN-DF-0950; Telma Maria Sã da Silveira, COREN-DF-0951; Maria das Graças Gravina, COREN-DF-0952; Erondina Maria de Oliveira, COREN-DF-0954; Violanda Moreira Barbosa, COREN-DF-0955; Cleusa Bastos Campregher, COREN-DF-0958; Alba Maria Ferreira La Rosa, COREN-DF-0960; Keilita Augusta Duarte Cavalcanti, COREN-DF-0335; Edy da Silva Aguiar, COREN-DF-0962; Joana Mendes da Silva, COREN-DF-0964; Marinete Mendes Marques, COREN-DF-0966; Josina Chagas Macedo, COREN-DF-0967; Herondina Corrêa Rodrigues, COREN-DF-0968; Cristina André Gallo, COREN-DF-0264; Mirna Paiva da Carvalho, COREN-DF-0265; Maria dos Reis Pereira da Silva, COREN-DF-0345; Josette Pereira Godoy, COREN-DF-0810; Maria Zélia Sobreira, COREN-DF-0943; 2. Baixa da Incrição de profissional do QUADRO I Lydia das Dóres Matta, COREN-DF-0146; Ass: Maria Lucia Martins Pinha - Presidente, Clarice Judith Ribeiro Gazzola - Secretária.

**DECISÃO COREN-DF Nº 2**

Referenda atos da Presidente

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1976, DECIDE: 1º - Referendar os atos da Presidente que deferiram: 1. Inscrições dos profissionais do Quadro I. Hêlia Avellar Ferro Costa, COREN-DF-1010; Maria Helena Furtado de Mendonça, COREN-DF-0368; Maria Gouveia Ferraz, COREN-DF-0803; Adelaide Alvarenga, COREN-DF-0948; Dulce Cavalcante Carneiro, COREN-DF-0807; Candida Terezinha de Velasco, COREN-DF-0973; Bertha Monteiro Nery, COREN-DF-0974; Ig

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

ria Emyrene Tonelli Bicalho, COREN-DF-0975; Masaka Shimabukro COREN-DF-0996; Maria Matilde Coelho, COREN-DF-0997; Josefa Maria da Silva, COREN-DF-0998; Maria Helena Pinheiro Rivas, COREN-DF-0999; Aldeir Guedes Silva Nonato, COREN-DF-1000; Aurea Guimarães de Freitas, COREN-DF-1001; Maria Lúcia Gomes Fernandes, COREN-DF-1002; Maria Inês Monteiro Nagalhães, COREN-DF-1003; Maria Luiza de Lima Nascimento, COREN-DF-1004; Marta Amelia de Moraes, COREN-DF-1005; Maria Thereza Coelho, COREN-DF-1006; Ademir Tára Caldas Batista, COREN-DF-1008; Maria Consuelo Feitosa, COREN-DF-1009; Jancida Jardim de Santa Cruz Oliveira, COREN-DF-1011; Alice Costa, COREN-DF-1012; Maria Yolanda Freitas, COREN-DF-1013; Maria Alves de Amorim, COREN-DF-1158; Elina Aviani Bellingrodt, COREN-DF-1175; Josclanda Dourado Leal, COREN-DF-0366; Isaura Lopes de Godoy, COREN-DF-0252; Maria Lucia de Gusmão Medeiros, COREN-DF-1189; Ida Dourado Martins, COREN-DF-4939; Rosa Irene Carvalho Rodrigues, COREN-DF-0957; Terezinha Lima e Mendes, COREN-DF-0979; Maria Aparecida da Silva, COREN-DF-0155; Claudirca Carvalho de Azevedo, COREN-DF-0257; Maria das Mercês Costa Rêgo, COREN-DF-0258; Joana da Silva Mancuso, COREN-DF-0352; Emelina Bociung da Silva, COREN-DF-0261; Maria Aparecida Curado Fleury, COREN-DF-0357; Zilda Soares de Almeida, COREN-DF-0361; Miracy Alves Pereira, COREN-DF-0769; Jovanilha Terêncio de Souza, COREN-DF-0770; Maria Ivo ny dos Santos, COREN-DF-0791; Beneditas Alves Marques, COREN-DF-0797; Raimunda Esquerdo Gonzaga, COREN-DF-0806; Maria Muri tina Grasso, COREN-DF-0956; Ezequiel Henezes de Andrade, COREN-DF-0970; Ivaneyde Dourado Costa, COREN-DF-1014; Maria Helena Alencar Oliveira, COREN-DF-1015; Tereza Pereira de Hiranda, COREN-DF-1019; Mária de Sousa Teixeira, COREN-DF-0260; Giselda Cardoso Rodrigues, COREN-DF-1017; Lady Carlos de Alarcão, COREN-DF-1016; Yêdda Brandão, COREN-DF-1020; Nélia Emrick de Oliveira, COREN-DF-1021; Waldice Barbosa da Silva, COREN-DF-1024; Ruth Sahagoff Machado, COREN-DF-1023; Maria Neci Dantas Pinheiro, COREN-DF-1022; Umbelina Maria da Conceição, COREN-DF-1036; Maria José Jorge de Paula, COREN-DF-1202; Maria Gilca Gonçalves de Oliveira, COREN-DF-0353; Margarida Maria Fernandes de Oliveira, COREN-DF-1127; Maria Roza Jatobá, COREN-DF-1473; Norma Lucia Carvalho Feitosa, COREN-DF-1143; Ermínia Inez da Silva, COREN-DF-0333; Clara da Fiação Gomes, COREN-DF-0356; Iku yo Nakamura, COREN-DF-0786; Marlene Carvalho Branco Galvão, COREN-DF-0784; Senhorinha de Almeida Lara, COREN-DF-0805; Sebastiana Salles Sobreira Pirajá, COREN-DF-0898; Nilmar Barros Sampaio, COREN-DF-0959; Clarice Pontes de Oliveira, COREN-DF-0969; Maria Albanice Nunes de Amorim, COREN-DF-0972; Lillian Maranhão dos Santos, COREN-DF-0977; Euzébia Helôto do Carmo, COREN-DF-1160; Alina Guimarães Debiasi, COREN-DF-1167; Zilpah Carvalho da Conceição, COREN-DF-1206; Ana Cecília de Araújo Batista, COREN-DF-1348. 2. Baixa da inscrição do profissional do Quadro I. Cristina Andres Gallo, COREN-DF-0264. Ass: Maria Lucia Martins Pinha - Presidente, Clarice Judith Ribeiro Gazzola Secretária.

## DECISÃO COREN-DF-Nº 3

Referenda atos da Presidente

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 1976. DECIDE: 1º - Referendar os atos da Presidente que deferiram: 2. Inscrições dos profissionais do Quadro I. Maria de Lourdes Oliveira, COREN-DF-1352; Ana Oliveira Barros, COREN-DF-1465; Maria Euzébio Santos, COREN-DF-1489; Martahildes Leite Cavalcante, COREN-DF-4454; Clarice da Silva Campos, COREN-DF-0367; Luisa Gomes Araújo, COREN-DF-0358; Wilma Pinto de Castro, COREN-DF-0779; Maria Domingas Ferreira, COREN-DF-0809; Clara Maria Boueri, COREN-DF-0941; Elizabeth Soares da Costa, COREN-DF-1026; Alaila Mota Jardim, COREN-DF-1027; Aparecida Norais Faria, COREN-DF-1028; Geny Ferreira de Souza, COREN-DF-1029; Pureza Maria Vieira Gonçalves, COREN-DF-1030; Carmen Neiva Rabelo, COREN-DF-1031; Lydia de Oliveira Souto, COREN-DF-1032; Neuza de Oliveira Freitas Ferreira, COREN-DF-1033; Luzia Cruvinel dos Santos, COREN-DF-1034; Maria José de Oliveira Torres Pinheiro, COREN-DF-1035; Maria Irene Damasceno Carvalho, COREN-DF-1037; Edelvira Dourado de Souza, COREN-DF-1038; Benedita Pereira Villariño, COREN-DF-1128; Deolinda Bitencourt de Santana, COREN-DF-1129; Lucia Osório Matos, COREN-DF-1130; Maria das Graças de Albuquerque

Negromonte, COREN-DF-1131; Maria Stella de Valle Bezerra Winge, COREN-DF-1132; Teresinha de Jesus Cunha, COREN-DF-1133; Anna Maria de Paula Cavalcanti, COREN-DF-1134; Rosa Isabel Holanda, COREN-DF-1135; Yvone Alves Barbosa, COREN-DF-1136; Marilene Ramos da Silva, COREN-DF-1137; Maria da Conceição Andrade Sousa, COREN-DF-1138; Maria Socorro Morato, COREN-DF-1139; Clarice Dias da Silva Pivoto, COREN-DF-1140; Dulcineia Ferdigão Baccelar, COREN-DF-1141; Perolina de Araújo Puccini, COREN-DF-1142; Teresinha de Jesus Amorim de Sousa, COREN-DF-1144; Maria de Lourdes Neves Rezende, COREN-DF-1145; Yvone Alves Monteiro Souza, COREN-DF-1146; Maria Neuma Marinho Soares, COREN-DF-1147; Anaides Ayruza Freire, COREN-DF-1148; Maria Auxiliadora Albuquerque Alves, COREN-DF-1149; Marly Teixeira, COREN-DF-1150; Selma da Costa Barros, COREN-DF-1151; Floraci Guimarães de Souza, COREN-DF-1152; Teresinha de Jesus Nepomuceno, COREN-DF-1153; Judith Pacheco Cavalcante Machado, COREN-DF-1154; Sebastiana Valdivina de Lima Lago, COREN-DF-1155; Elza Pereira, COREN-DF-1156; Ady Maria da Costa, COREN-DF-1157; Zenaide da Souza Rêgo, COREN-DF-1161; Eulaila Sousa da Silva, COREN-DF-1163; Maria Neves de Sousa Martins, COREN-DF-1164; Mathilde Benedita Stember Veiga, COREN-DF-1165; Rosa Maria da Silva, COREN-DF-1166; Olimpia Lemes Torquato do Araujo, COREN-DF-1168; Georgina Malaquias, COREN-DF-1169; Nazare de Souza Santos, COREN-DF-1170; Agostinho Xavier Ramos de França, COREN-DF-1171; Ilza de Paula Almeida, COREN-DF-0978; Maria Pereira Alves, COREN-DF-1007; Izabel Paniago Pereira, COREN-DF-1025; Ester Giraldo Dias, COREN-DF-1172; Célia Maria Ferreira Lima, COREN-DF-1174; Maria do Rosário Araújo, COREN-DF-1176; Maria Candida de Assis, COREN-DF-4455; Anna Maria Sampaio Marques, COREN-DF-4931; Neusa Bomtempo Mejia, COREN-DF-1480; Anísia Rocha, COREN-DF-1177; Francisca Marilene de Oliveira Melo, COREN-DF-1178; Delisa Costa de Cerqueira, COREN-DF-1179; Maria da Freitas Araújo, COREN-DF-1181; Maria da Conceição Cruz, COREN-DF-1183; Maria Heloisa da Silva Mattos, COREN-DF-1184; Oriette Maria Colodette, COREN-DF-1185; Maria Anna Abraham, COREN-DF-1186; Nair de Souza, COREN-DF-1187; Neusa Anastácio de Paula, COREN-DF-1188; Maria Luzinete do Carmo, COREN-DF-1191; Zélia Tereza Machado de Carvalho, COREN-DF-1192; Izabel Ruth Rocha Duarte, COREN-DF-1193; Lenice Martins da Silva, COREN-DF-1195; Maria José da Silva, COREN-DF-1196; Wanda Duarte da Paiva, COREN-DF-1197; Maria Ressurreição de Oliveira Vasconcelos, COREN-DF-1198; Maria Aparecida dos Reis Verdade, COREN-DF-1199; Solange Alexandra de Albuquerque, COREN-DF-1200. Ass: Maria Lucia Martins Pinha, Presidente; Clarice Judith Ribeiro Gazzola, Secretária.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.134, DE 9 DE  
NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Delegar competência a Everton de Almeida, Coordenador Regional do Centro Oeste (CR-04), para, obedecidas as formalidades legais, e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, o contrato de prestação de serviços topográficos com a Firma Construções e Topografia Basevi Ltda., cujos trabalhos lhe foram adjudicados através do Processo INCRA-CR 04-GO-0698-76. — Lourenço Vieira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

O Conselho de Diretores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 26, alínea "f", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a decisão adotada em sua 82ª (oitagésima segunda) Reunião, realizada em 4 de dezembro de 1975, resolve:

Aprovar o Orçamento-Programa do INCRA, para o exercício de 1976, que estimava a Receita em Cr\$ 1.598.820.300,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, seiscentos e vinte mil e trezentos cruzeiros) e, fixa a Despesa em igual importância, na forma dos quadros demonstrativos anexos à presente Resolução. — Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Table showing revenue breakdown by category and sub-category. Columns include 'CATEGORIA', 'SUBCATEGORIA', 'RECEITA', 'FLUÍDO', and 'CATEGORIA ECONÔMICA'. Total revenue is 1,596,820,300.

DEMONSTRATIVO GERAL DA DESPESA

Table showing general expense breakdown by office, nature of expense, element, and economic category. Columns include 'CATEGORIA ECONÔMICA', 'ELEMENTO', 'VALOR', and 'CATEGORIA ECONÔMICA'. Total expense is 1,596,820,300.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS SEGUNDO OS ELEMENTOS DE DESPESA

Large table showing expense breakdown by function, program, and sub-program. Columns include 'FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS', 'AGRICULTURA', 'INDÚSTRIA', 'TOTAL', 'HABITAÇÃO E URBANISMO', 'AMBIÊNCIA E PREVIDÊNCIA', and 'TOTAL GERAL'.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CATEGORIAS ECONOMICAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TOTAL	
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS							
CABINETE DA PRESIDÊNCIA	56.700,00	—	56.700,00	—	—	—	56.700,00
PROCURADORIA GERAL	600,00	—	600,00	—	—	—	600,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	6.900,00	2.500,00	9.400,00	175.100,00	—	175.100,00	185.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.000,00	—	33.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00	69.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	24.700,00	3.000,00	27.700,00	1.300,00	350,00	1.650,00	29.350,00
SECRETARIA DE PESSOAL	233.240,00	46.500,00	279.740,00	—	—	—	279.740,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	34.500,00	—	34.500,00	—	—	—	34.500,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS	20.500,00	1.400,00	21.900,00	103.800,00	47.000,00	150.800,00	172.700,00
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES	17.744,50	5.400,00	23.144,50	274.267,30	800,00	275.067,30	298.211,80
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.500,00	6.150,00	6.650,00	54.243,100	285.342,100	339.585,200	346.235,200
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE	0.727,00	814,00	1.541,00	3.600,00	20,00	3.620,00	5.161,00
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE CENTRIONAL	4.434,00	500,00	4.934,00	600,00	—	600,00	5.534,00
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MERIDIONAL	12.317,00	1.700,00	14.017,00	17.418,00	—	17.418,00	31.435,00
COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE	3.800,00	1.410,00	5.210,00	650,00	—	650,00	5.860,00
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE CENTRIONAL	4.443,00	900,00	5.343,00	1.048,00	350,00	1.398,00	6.741,00
COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	7.100,00	1.600,00	8.700,00	2.962,00	—	2.962,00	11.662,00
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL	0.160,00	800,00	960,00	785,00	—	785,00	1.745,00
COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO	5.032,00	1.400,00	6.432,00	600,00	—	600,00	7.032,00
COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ	11.307,00	300,00	11.607,00	5.120,00	—	5.120,00	16.727,00
COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	3.754,00	1.000,00	4.754,00	1.323,00	—	1.323,00	6.077,00
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	5.500,00	1.000,00	6.500,00	2.594,200	—	2.594,200	9.094,200
COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO NORTE	11.825,00	800,00	12.625,00	7.105,400	—	7.105,400	19.730,400
COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO	7.900,00	500,00	8.400,00	10.260,200	240,000	10.500,200	18.900,200
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	3.432,00	200,00	3.632,00	540,000	—	540,000	4.172,000
COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO OESTE	3.200,00	400,00	3.600,00	700,000	—	700,000	4.300,000
<b>TOTAL</b>	<b>482.490,400</b>	<b>80.729,000</b>	<b>563.219,400</b>	<b>694.428,900</b>	<b>340.411,400</b>	<b>1.034.840,300</b>	<b>1.598.620,500</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CATEGORIAS ECONOMICAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TOTAL	
FUNÇÕES PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS							
AGRICULTURA	482.490,400	79.129,000	561.619,400	694.428,900	336.411,400	1.030.840,300	1.579.420,300
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	401.163,400	58.000,000	459.163,400	617.494,600	61.000,000	678.494,600	1.137.658,000
Administração Geral	563.447,400	44.500,000	607.947,400	30.355,000	2.760,000	33.115,000	641.062,400
Reforma Agrária	88.420,000	4.800,000	93.220,000	286.233,000	47.000,000	333.233,000	426.453,000
Colonização	38.160,000	5.700,000	43.860,000	300.885,000	1.300,000	302.185,000	346.045,000
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	22.267,000	19.329,000	41.596,000	60.964,900	285.342,400	346.307,300	387.903,300
Cooperativismo	11.364,500	4.000,000	15.364,500	31.400,000	—	31.400,000	46.764,500
Extensão Rural	4.600,000	19.329,000	23.929,000	10.000,000	1.000,000	11.000,000	34.929,000
Educação Rural	—	—	—	14.573,900	284.342,400	298.916,300	298.916,300
Associação e Sindicato	6.302,500	—	6.302,500	—	—	—	6.302,500
INDÚSTRIA	—	—	—	10.000,000	—	10.000,000	10.000,000
Produção Industrial	—	—	—	10.000,000	—	10.000,000	10.000,000
HABITAÇÃO E URBANISMO	—	—	—	10.000,000	4.000,000	14.000,000	14.000,000
HABITAÇÃO	—	—	—	10.000,000	4.000,000	14.000,000	14.000,000
Habitação Urbanas	—	—	—	10.000,000	4.000,000	14.000,000	14.000,000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	—	6.000,000	6.000,000	—	—	—	6.000,000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAT. DO SERV. PÚBLICO	—	6.000,000	6.000,000	—	—	—	6.000,000
Previdência Social ao Servidor Público	—	6.000,000	6.000,000	—	—	—	6.000,000
<b>TOTAL</b>	<b>482.490,400</b>	<b>80.729,000</b>	<b>563.219,400</b>	<b>694.428,900</b>	<b>340.411,400</b>	<b>1.034.840,300</b>	<b>1.598.620,500</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	AGRICULTURA										TOTAL	HABITAÇÃO E URBANISMO	PREV. SOC. AD. SERV. P. OR.	TOTAL GERAL
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				INDÚSTRIA					
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REFORMA AGRÁRIA	COLONIZAÇÃO	TOTAL	COOPERATIVISMO	EXTENSÃO RURAL	EFETIVIZAÇÃO RURAL	ASSOCIAÇÕES SINDICAIS						
CABINETE DA PRESIDÊNCIA	5.000.000	-	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	5.000.000	-	-	5.000.000
PROCURADORIA GERAL	600.000	-	-	600.000	-	-	-	-	-	-	600.000	-	-	600.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	1.580.000	183.608.000	-	185.188.000	-	-	-	-	-	-	185.188.000	-	-	185.188.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	55.000.000	-	-	55.000.000	-	-	-	-	-	-	55.000.000	-	-	55.000.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	29.400.000	-	-	29.400.000	-	-	-	-	-	-	29.400.000	-	-	29.400.000
SECRETARIA DE REGISTRO	271.870.000	-	-	271.870.000	-	-	-	-	-	-	271.870.000	-	-	271.870.000
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	4.580.000	30.000.000	-	34.580.000	-	-	-	-	-	-	34.580.000	-	-	34.580.000
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS	1.800.000	171.370.000	-	173.170.000	-	-	-	-	-	-	173.170.000	-	-	173.170.000
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES	7.050.000	-	296.376.100	303.426.100	-	-	-	-	-	-	303.426.100	-	-	303.426.100
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000	-	-	1.400.000	28.796.100	12.370.300	296.819.300	1.280.300	253.852.100	-	253.852.100	-	-	253.852.100
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE	4.800.000	-	4.371.800	9.171.800	316.000	964.000	-	100.000	1.380.000	-	10.551.800	-	-	10.551.800
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SETENTRIONAL	3.800.000	-	-	3.800.000	633.500	1.217.500	-	500.000	2.451.000	-	6.251.000	-	-	6.251.000
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MERIDIONAL	7.200.000	-	10.204.100	17.404.100	1.103.800	2.296.200	-	500.000	3.900.000	13.008.000	21.438.100	-	-	21.438.100
COORDENADORIA REGIONAL DO CEARÁ OESTE	3.850.000	-	-	3.850.000	310.000	636.000	-	150.000	1.116.000	-	4.966.000	-	-	4.966.000
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL	1.200.000	-	-	1.200.000	700.000	1.488.000	-	413.000	2.611.000	-	3.811.000	-	-	3.811.000
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL	8.100.000	-	3.827.300	11.927.300	600.000	2.048.000	-	600.000	2.948.000	-	11.877.100	-	-	11.877.100
COORDENADORIA REGIONAL DO OESTE	5.200.000	540.000	-	5.740.000	380.000	1.142.000	-	310.000	2.032.000	-	7.772.000	-	-	7.772.000
COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO	4.200.000	-	-	4.200.000	463.500	2.260.000	-	118.500	2.962.000	-	7.162.000	-	-	7.162.000
COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ	3.700.000	8.827.000	5.798.400	18.325.400	650.000	1.230.000	-	400.000	2.180.000	-	17.865.400	-	-	17.865.400
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	2.400.000	1.420.000	-	3.820.000	800.000	1.230.000	-	400.000	2.230.000	-	6.060.000	-	-	6.060.000
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE	4.800.000	-	2.822.000	7.622.000	704.500	1.180.000	-	600.000	2.294.500	-	8.706.500	-	-	8.706.500
COORDENADORIA REGIONAL DO MATO GROSSO	4.300.000	-	14.004.600	18.304.600	267.000	1.026.500	-	400.000	1.783.500	-	18.870.600	-	-	18.870.600
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	3.800.000	3.813.000	10.157.200	17.570.200	102.000	1.184.000	-	460.000	1.806.000	-	16.426.200	-	-	16.426.200
COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE	3.800.000	-	-	3.800.000	290.000	260.000	-	72.000	322.000	-	4.282.000	-	-	4.282.000
TOTAL	411.250.000	371.801.000	314.275.000	1.118.026.000	46.770.000	32.800.000	298.310.300	6.000.000	334.486.300	59.000.000	1.578.422.300	14.000.000	3.800.000	1.596.622.300

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	724.955.111	3000 DESPESAS CORRENTES
1.2.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.135.000	3104 Despesas de Custeio
1.3.0.0.00.00	Receita Industrial	10.000.000	3204 Transferências Correntes
1.4.0.0.00.00	Transferências Correntes	594.550.100	
1.5.0.0.00.00	Receitas Diversas	119.320.000	
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	161.175.100	4000 DESPESAS DE CAPITAL
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	873.655.200	4100 Investimentos
2.2.0.0.00.00	Operações de Crédito	591.620.000	4200 Investimentos Financeiros
2.3.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	24.425.000	
2.4.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Concedidos	15.700.000	
2.5.0.0.00.00	Transferências de Capital	452.225.200	
TOTAL DA RECEITA	1.598.620.300	TOTAL DA DESPESA	1.538.520.300

RESUMO

DENOMINAÇÃO	RECEITA	%	DESPESA	%
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	724.955.100	45,3	663.763.000	35,3
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	873.655.200	54,7	1.034.640.300	64,7
TOTAL	1.598.620.300	100,0	1.538.520.300	100,0

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 18 DE MAIO DE 1976

O CONSELHO DE DIRETORES DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 126, Alínea "f" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 02 do mesmo mês e ano, e, tendo em vista a decisão adotada em sua 89ª (Oitogésima Nona) Reunião realizada em 18 de maio de 1976;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento da receita tributária da Autarquia, em decorrência do crescimento das Contribuições Adicional e Industrial Rural, bem como da receita relativa à taxa de cobrança do Imposto Territorial Rural, Contribuição Sindical Rural das Categorias Econômica e Profissional, e taxa de serviços cadastrais, referentes à emissão de 1975 e 1976;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de novos recursos destinados a atender os Programas de Discriminação de Terras e Colônização na Amazônia, face ao redimensionamento de metas para o exercício de 1976;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação orçamentária dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento Programa, notadamente da Atividade "Encargos com a Administração do Pessoal", face à implantação do Plano de Classificação de Cargos desta Autarquia, aprovado pelos Decretos 77.245 e 77.557/76, relativos respectivamente ao Pessoal de Regime Estatutário e C.L.T.;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de títulos da Dívida Agrária, para atender compromissos de operações expropriatórias a serem propostas;

R E S O L U Ç Ã O

Aprovar a Reformulação do Orçamento Programa do INCRA, para o exercício de 1976, que estima a RECEITA em Cr\$ 2.425.506.100,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e seis mil e cem cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância, na forma dos quadros demonstrativos anexos à presente RESOLUÇÃO.

RENCO VIEIRA DA SILVA  
Presidente

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEA SUBALÍNEA	RUBRICA	FONTE	Cr\$ 1,00	
					CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES				1.616.967.900	
1.2.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL				2.445.000	
1.2.1.0.0.0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			8.445.000		
1.2.1.2.00.00	Foros e Lançamentos		1.320.000			
1.2.1.2.01.00	Foros	30.000				
1.2.1.2.02.00	Lançamentos	1.290.000				
1.2.1.3.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis		125.000			
1.2.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.000.000			
1.3.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL				12.000.000	
1.3.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS			18.000.000		
1.4.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.222.922.900	
1.4.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES				1.222.922.900	
1.4.6.1.00.00	Contribuições da União		82.710.000			
1.4.6.1.00.00	Outras Contribuições da União					
1.4.6.9.00.00	Contribuições Diversas		1.140.212.900			
1.4.6.9.00.00	Outras Contribuições Diversas	1.140.212.900				
1.5.0.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS				281.600.000	
1.5.2.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100.000		
1.5.2.0.0.00	Indenizações Diversas		100.000			
1.5.3.0.0.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			28.000.000		
1.5.3.0.0.00	Outras Cobranças da Dívida Ativa		28.000.000			
1.5.9.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			250.600.000		
1.5.9.5.00.00	Diversas Rendas		278.500.000			
1.5.9.5.99.00	Outras Diversas Rendas	226.500.000				
1.5.9.9.00.00	Salários de Exercícios Anteriores		32.000.000			
2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				606.539.200	
2.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				399.342.300	
2.2.1.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			170.000.000		
2.2.1.1.00.00	Letras e Outros Títulos de Responsabilidade do Tesouro		135.000.000			
2.2.1.2.00.00	Outras Operações de Crédito Internas		40.000.000			
2.2.2.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			220.342.300		
2.3.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				153.220.000	
2.3.1.0.0.00	BENS MÓVEIS			720.000		
2.3.1.8.00.00	Outros bens móveis		720.000			
2.3.2.0.0.00	BENS IMÓVEIS			162.500.000		
2.3.2.9.00.00	Outros bens imóveis		162.500.000			
2.4.0.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS				13.930.000	
2.4.9.0.0.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES			13.930.000		
2.5.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				340.075.900	
2.5.3.0.0.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES			340.075.900		
2.5.3.1.00.00	Auxílios e/ou Contribuições da União	60.000.000	340.075.900			
2.5.3.1.10.00	Transferências de Recursos do FUN	254.030.000				
2.5.3.1.18.00	Transferências de Recursos do PROTERRA					
2.5.3.1.80.00	Outros Auxílios e/ou Contribuições da União	30.075.900				
TOTAL GERAL DA RECEITA					2.425.500.100	

DEMONSTRATIVO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	Cr\$ 1,00	
				CATEGORIA ECONÔMICA	
3000	DESPESAS CORRENTES			849.255.100	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			630.583.900	
3110	Pessoal		442.642.900		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	353.000.000			
3111.02	Despesas Variáveis	89.642.900			
3120	Material de Consumo		40.918.600		
3130	Serviços de Terceiros		251.344.700		
3132	Outros Serviços de Terceiros	251.344.700			
3140	Encargos Diversos		44.480.700		
3150	Despesas de Exercícios Anteriores		40.000.000		
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			118.661.200	
3230	Transferências de Assistência e Previdência Social		8.817.000		
3231	Inativos	4.847.000			
3232	Pensionistas	250.000			
3233	Salário Família	4.670.000			
3250	Contribuições de Previdência Social		61.458.400		
3270	Diversas Transferências Correntes		47.635.600		
3279	Diversas	47.635.600			
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.476.251.000	
4100	INVESTIMENTOS			1.022.340.600	
4110	Obras Públicas		61.088.200		
4120	Serviços em Regime de Programação Especial		937.370.200		
4130	Equipamentos e Instalações		14.058.200		
4140	Material Permanente		8.932.200		
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS			453.910.400	
4210	Aquisição de Imóveis		151.000.000		
4220	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento		1.619.000		
4250	Concessão de Empréstimos		236.762.400		
4260	Diversas Inversões Financeiras		2.500.000		
TOTAL GERAL DA DESPESA				2.425.500.100	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS SEQUÊNCIA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8.340.000	-	8.340.000	-	-	8.340.000
PROCURADORIA GERAL	750.000	-	750.000	-	-	750.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	6.560.000	3.500.000	10.060.000	150.500.000	-	200.560.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42.000.000	-	42.000.000	51.000.000	4.000.000	97.000.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	61.750.000	3.000.000	64.750.000	5.000.000	11.500.000	81.250.000
SECRETARIA DE PESSOAL	438.350.000	68.710.000	507.075.000	-	-	507.075.000
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	69.640.000	-	69.640.000	-	-	69.640.000
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS	20.311.000	5.450.000	25.761.000	207.227.200	150.000.000	362.988.200
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	18.317.500	1.300.000	19.617.500	389.585.000	-	419.802.500
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.462.300	10.000.000	21.462.300	87.672.400	267.612.400	396.991.100
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE	6.694.000	2.034.000	8.728.000	6.556.000	28.000	21.316.000
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SETENTRIONAL	6.303.500	1.118.500	7.422.000	1.270.000	-	8.692.000
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MERIDIONAL	13.231.700	2.462.000	15.693.700	16.012.500	-	31.706.200
COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE	4.318.500	1.158.000	5.476.500	620.000	30.000	6.154.500
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL	6.943.100	1.162.000	8.105.100	1.218.000	50.000	9.373.100
COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	2.615.300	4.432.000	7.047.300	3.383.000	-	10.430.300
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL	10.157.500	850.000	11.007.500	674.000	-	11.681.500
COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO	2.153.600	1.628.000	3.781.600	710.000	-	4.491.600
COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ	28.425.700	1.675.000	30.100.700	2.025.300	-	32.126.000
COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	11.532.300	1.542.000	13.074.300	1.530.000	-	14.604.300
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	6.491.100	1.310.000	7.801.100	3.384.300	310.000	11.495.400
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE	16.167.000	3.600.000	19.767.000	12.001.000	-	31.768.000
COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO	17.012.200	3.024.000	20.036.200	14.554.300	140.000	34.740.500
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	3.372.000	200.000	3.572.000	2.040.000	-	5.612.000
COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO NORTE	2.255.000	490.000	2.745.000	700.000	-	3.445.000
TOTAL	833.691.200	118.661.200	952.352.400	1.022.340.600	453.910.400	2.425.500.100

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Cr\$ 1,00

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	AGRICULTURA										TOTAL	HABITAÇÃO E URBANISMO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	TOTAL GERAL
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					INDÚSTRIA					
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REFORMA AGRÁRIA	COLONIZAÇÃO	COOPERATIVISMO	EXTENSÃO RURAL	EXTENSÃO RURAL	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO	TOTAL						
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	9.342.000			9.342.000							9.342.000			9.342.000
PROCURADORIA GERAL	750.000			750.000							750.000			750.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	1.500.000	100.000.000		101.500.000							101.500.000			101.500.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	87.500.000			87.500.000							87.500.000			87.500.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	81.210.000			81.210.000							81.210.000			81.210.000
SECRETARIA DE PESSOAL	500.270.000			500.270.000							500.270.000		6.800.000	507.070.000
DEPARTAMENTO DE RECURSOS E TITULAÇÃO	4.660.000	60.400.000		65.060.000							65.060.000			65.060.000
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	180.000	202.920.000		203.100.000							203.100.000			203.100.000
DEPARTAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	280.000		416.151.150	416.431.150							416.431.150			416.431.150
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.420.000			1.420.000	48.721.700	48.721.700	738.810.000	1.234.400	392.197.700		1.234.400	392.197.700		1.234.400
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE	6.512.500		12.800.000	19.312.500	1.100.000	1.100.000		100.000	173.000		100.000	173.000		19.585.500
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SERTANEJENSE	6.470.000			6.470.000	1.600.000	1.600.000		50.000	2.915.000		50.000	2.915.000		8.035.000
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MEDITERRÂNEA	8.220.000		8.810.000	17.030.000	1.500.000	1.500.000		50.000	4.830.000	12.200.000	50,000	4.830.000		24.560.000
COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE	4.800.000			4.800.000	310.000	310.000		100.000	1.800.000		100.000	1.800.000		6.910.000
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SERTANEJENSE	5.520.000			5.520.000	700.000	700.000		400.000	2.920.000		400.000	2.920.000		8.540.000
COORDENADORIA REGIONAL DE MATAS GERAIS	6.100.000		4.220.000	10.320.000	500.000	500.000		200.000	6.020.000		200.000	6.020.000		15.140.000
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MEDITERRÂNEA	7.550.000	1.637.450		9.187.450	200.000	200.000		100.000	2.000.000		100.000	2.000.000		11.387.450
COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO	5.720.000			5.720.000	400.000	400.000		100.000	2.100.000		100.000	2.100.000		8.220.000
COORDENADORIA REGIONAL DE MATAS GERAIS	4.550.000	22.180.000	15.870.500	42.600.500	150.000	150.000		1.000.000	420.000		1.000.000	420.000		43.270.500
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MEDITERRÂNEA	2.950.400	9.191.000		12.141.400	600.000	600.000		400.000	2.200.000		400.000	2.200.000		14.941.400
COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	4.800.000		2.800.000	7.600.000	700.000	700.000		400.000	2.900.000		400.000	2.900.000		11.100.000
COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE	6.730.000		20.018.000	26.748.000	320.000	320.000		400.000	2.900.000		400.000	2.900.000		31.868.000
COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MEDITERRÂNEA	3.620.000	14.718.200	18.037.200	36.375.400	180.000	180.000		400.000	2.100.000		400.000	2.100.000		38.655.400
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	5.950.000			5.950.000				70.000	320.000		70.000	320.000		6.340.000
COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE	3.600.000			3.600.000	250.000	250.000		50.000	800.000		50.000	800.000		4.450.000
<b>TOTAL</b>	<b>771.457.100</b>	<b>624.478.300</b>	<b>491.717.600</b>	<b>1.887.652.000</b>	<b>15.712.000</b>	<b>15.712.000</b>	<b>1.022.349.600</b>	<b>7.122.200</b>	<b>453.991.400</b>	<b>12.000.000</b>	<b>7.122.200</b>	<b>453.991.400</b>	<b>6.800.000</b>	<b>2.425.506.100</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGÓRIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1,00

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>830.593.900</b>	<b>111.861.200</b>	<b>942.455.100</b>	<b>1.012.349.600</b>	<b>453.991.400</b>	<b>1.476.251.000</b>	<b>2.408.704.100</b>
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>804.045.100</b>	<b>80.869.400</b>	<b>884.914.500</b>	<b>809.679.500</b>	<b>158.050.000</b>	<b>1.025.738.500</b>	<b>1.969.653.000</b>
Administração Geral	633.651.500	64.948.600	698.600.100	57.238.000	15.619.000	72.857.000	771.457.100
Reforma Agrária	128.789.700	11.226.800	138.016.500	405.451.800	150.000.000	556.451.800	694.478.300
Colonização	42.603.900	4.694.000	48.297.900	446.979.700	440.000	446.419.700	494.717.500
<b>PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>	<b>26.548.800</b>	<b>30.991.800</b>	<b>57.540.600</b>	<b>99.670.100</b>	<b>287.842.400</b>	<b>378.512.500</b>	<b>436.053.100</b>
Cooperativismo	13.514.000	8.000.000	21.514.000	34.198.000	—	34.198.000	55.712.000
Extensão Rural	6.590.000	22.991.800	29.577.900	41.244.200	3.500.000	44.744.200	74.322.000
Eletificação Rural	—	—	—	14.573.900	284.342.400	298.916.300	298.916.300
Associativismo e Sindicalismo	6.448.800	—	6.448.800	654.000	—	654.000	7.102.800
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>12.000.000</b>	<b>—</b>	<b>12.000.000</b>	<b>12.000.000</b>
Produção Industrial	—	—	—	12.000.000	—	12.000.000	12.000.000
<b>HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>10.000.000</b>	<b>—</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000</b>
Habitação	—	—	—	10.000.000	—	10.000.000	10.000.000
Habitações Urbanas	—	—	—	10.000.000	—	10.000.000	10.000.000
<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>	<b>—</b>	<b>6.800.000</b>	<b>6.800.000</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>6.800.000</b>
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	—	6.800.000	6.800.000	—	—	—	6.800.000
Previdência Social do Servidor Público	—	6.800.000	6.800.000	—	—	—	6.800.000
<b>TOTAL</b>	<b>830.593.900</b>	<b>118.661.200</b>	<b>949.255.100</b>	<b>1.022.349.600</b>	<b>453.991.400</b>	<b>1.476.251.000</b>	<b>2.425.506.100</b>

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
SEGUNDO OS ELEMENTOS DE DESPESA

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	AGRICULTURA											INDÚSTRIA	TOTAL	HABITAÇÃO URBANISMO HABITAÇÃO URBANAS	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA P. DE FOM GOV. EST. SER. FOR.	TOTAL GERAL
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL											
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REITORIA AGRÁRIA	COLONIZAÇÃO	TOTAL	COOPERATIVISMO	EXTENSÃO RURAL	SELEÇÃO RURAL	ASSOCIATISMO RURAL	ASSOCIATISMO RURAL	TOTAL	PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	89.800.100	138.016.800	48.277.800	966.014.500	278.145.000	22.877.800	-	6.448.800	17.802.900	-	342.485.100	-	18.800.000	-	980.256.100	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	232.851.800	126.789.200	43.803.900	804.045.100	153.814.000	3.888.800	-	15.443.300	38.848.800	-	180.872.900	-	-	-	886.521.900	
<b>TOTAL</b>	322.651.900	264.806.000	92.081.700	1.770.059.600	431.959.000	26.766.600	-	21.892.100	56.651.700	-	523.358.000	-	18.800.000	-	1.866.778.000	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.218.967.800	0000	DESPESAS CORRENTES	996.256.100
1.1.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	2.445.000	0100	Despesas de Custeio	630.993.900
1.2.0.0.0.0.0	Receita Industrial	12.000.000	3200	Transferências Correntes	318.091.200
1.3.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.222.922.800		<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>388.712.800</b>
1.4.0.0.0.0.0	Receitas Diversas	281.000.000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.471.291.800</b>
2.0.0.0.0.0.0	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO</b>	<b>509.712.800</b>	0000	Amortização	1.022.745.800
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	808.588.200	0100	Transferências	400.000.000
2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	399.342.300			
2.2.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	213.220.000			
2.3.0.0.0.0.0	Amortização de Empresas Consórcios	73.800.000			
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	340.000.000			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.425.506.100</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>2.425.506.100</b>

DENOMINAÇÃO	RECEITA	%	DESPESA	%
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.818.875.000	74,6	996.256.100	40,7
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	596.631.100	24,4	1.471.291.800	60,3
<b>TOTAL</b>	<b>2.415.506.100</b>	<b>100,0</b>	<b>2.477.547.900</b>	<b>100,0</b>

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSOS SECONDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

Table with columns: COÓRDENAÇÃO, EMPENHO, UNIDADE, PROTERIA (POLICIA ORÇAMENTAL, REGULIZAÇÃO FUNDIARIA), FIN, CATEGORIA DE CREDITO INTERNAS, OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS, DIRETAMENTE ARRECADADOS, TOTAL. Includes rows for various administrative and educational units.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 2129-76-ETI, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 126, expedida por esta Diretoria a 13.9.76, publicada no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano. — Ronald da Silva Carvalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1372, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número ... 018249-76 resolve:

Demitir, nos termos do Processo nº 018249-76, Henry Cheralis Koyath, matrícula nº 1.127.374, ocupante do cargo de Professor Adjunto do Quadro de Pessoal desta Universidade. — Clóvis Cunha da Gama Malcher.

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º, nº XI, do De-

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

creto nº 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve: Fixar a data de 30 de novembro de 1976 para o término dos trabalhos

de transferência do Instituto para sua sede própria, à Av. W-3 Norte, Quadra 510, Lote 06.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

PORTARIA Nº 453, DE 26 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de julho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

do artigo 102, da Constituição, a Gerardo Gueiros Gadelha, matrícula nº 1.855.134, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8.B, do Quadro Suplementar, deste Instituto (Processo nº SC-23556-76) — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União

de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de julho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Lício Barbosa, matrícula nº 2.356.038, no cargo de Destilador, código P-1607.9, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo número SC-23276-76) — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 1º, 2º e 6º do Decreto nº 77.240, de 26 de fevereiro de 1976, resolve:

Nº 248 — Conceder à funcionária Nilce dos Santos Rego, Agente Administrativo "C", Código SA-801.4, Ref. 72, a partir de sua lotação na Assessoria de Segurança e Informações, e Gratificação por Serviços Especiais, a que se refere o decreto aludido.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, item I, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de janeiro de 1975, resolve: Nº 250 — Constituir um Grupo de Trabalho, integrado pelos Senhores Robin Torres Carrilho, Técnico de

Administração do DA, Antonio José de Oliveira, Engenheiro do CEN e Gilson Freitas Coelho, Técnico de Administração do DPC, para, sob a presidência do primeiro, estudar a implantação de um Sistema de Material, visando a disciplinar as aquisições, o controle financeiro e o controle patrimonial dos bens da CNEN.

Nº 249 — Dispensar Alvaro de Freitas Dantas Filho, Técnico em Radiologia, da função de Adjunto em Araxá, do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, unidade integrante da antiga estrutura da CNEN, para a qual foi designado pela Portaria nº 66 de 31 de março de 1971.

Nº 251 — Designar Sandra Maria Neves Gillet, Economista, para responder como substituta eventual, nos casos de afastamento o Diretor da Divisão de Orçamento e Acompanhamento (DPC-2), do Departamento de Planejamento e Coordenação. — Heráclio G. de Carvalho

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ato de prorrogação do prazo para encerramento da Liquidação da Cooperativa Habitacional de Guarapuava — COHAGAP, sediada no Estado do Paraná, autorização de funcionamento nº PR-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11-75 e a ID-SPH-03-76 e, tendo

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

em vista o Declaração da Diretoria proferida em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 1976, e considerando que a liquidação da Cooperativa Habitacional de Guarapuava — COHAGAP, ainda, não atingiu os seus objetivos, resolve:

— fixar o encerramento da medida administrativa para 30 (trinta) de janeiro de 1977;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.754, de 16-12-71, da RD nº 11-75, de 4-3-75 e da ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma,

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1976. — **Honório Petersen Hungria**, Diretor.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

Contrato que celebram entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a firma Pilobel Sociedade Anônima — Indústrias Têxteis do Brasil para venda de algodão em pluma, de acordo com as cláusulas seguintes:

Aos 13 dias do mês de agosto de 1976, a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Autarquia Federal, instituída pelo Decreto-lei número 79, de 19 de dezembro de 1966, vinculada ao Ministério da Agricultura doravante denominada simplesmente Vendedora, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo em exercício, Senhor Paulo Roberto Vianna, e a firma Pilobel S. A. — Indústrias Têxteis do Brasil, sediada na Cidade de Jundiaí, São Paulo, na Rua Bom Jesus de Piraporã nº 2.960, com CGC (MEF) nº 50.948.097-0001-37 e Inscrição Estadual nº 407.011.377, doravante denominada simplesmente Adquirente, neste ato representada pelos Senhores Romeu Isidoro Guidolin, casado, Carteira de Identidade nº RG-1.077.993, CIC nº 004.430.623, residente na Rua Constituinte nº 122, ap. 51, São Paulo — SP; Luiz do Prado Ferreira Lopes, casado, Carteira de Identidade nº RG-3.727.164, CIC nº 003.331.476, residente na Rua Gensbra nº 104, ap. 15, São Paulo — SP, compareceram para celebrar o contrato, objeto da licitação de que trata o Aviso nº 13-76, foram adjudicados para aquisição do algodão em pluma, resolveram contratar, na forma das cláusulas adiante, o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA Do Objeto**

O objeto deste contrato é o fornecimento de algodão em pluma, do lote 01, mencionado e especificado no Aviso nº 13-76, da Comissão de Financiamento da Produção, bem como da proposta sem número, datada de 25 de junho de 1976, anexada às folhas 331 do Processo CFP-DO nº 1.243, de 18 de dezembro de 1975, que deste ficam fazendo parte, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA Do Valor**

O valor do presente contrato é de Cr\$ 2.469.972,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e treze centavos) para o Lote nº 01, especificado no Aviso nº 13-76, com ICM e juros incluídos, FOB-armazéns depositários, no estado, embalagem e condições em que se encontra a mercadoria.

**CLAUSULA TERCEIRA Da Forma de Pagamento**

A prazo, devendo o pagamento integral ser efetuado em 11 de novembro de 1976 (data de vencimento da nota promissória).

O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro ou através de ordem de pagamento, correndo por conta do adquirente as despesas de transfe-

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

rências que forem cobradas pelo estabelecimento bancário.

**CLAUSULA QUARTA**

**Da Fiança**

Para garantia e execução deste contrato, o adquirente apresentará até o dia 16 de agosto de 1976 à Agência do Banco do Brasil S. A., gestora do estoque, Fiança Bancária.

**CLAUSULA QUINTA**

**Do Prazo de Transferência**

O produto, objeto deste contrato, deverá ser transferido ao adquirente até o dia 16 de agosto de 1976, caso atendida a condição de apresentação até o dia 16 de agosto de 1976, de fiança bancária e nota promissória no valor de Cr\$ 2.469.972,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e treze centavos), estando no valor incluídos juros e ICM.

**CLAUSULA SEXTA**

**Da Armazenagem**

A partir do dia 16 de agosto de 1976, as despesas de armazenagem, conservação e afins passarão a ser de inteira responsabilidade do adquirente.

**CLAUSULA SÉTIMA**

**Da Retirada da Mercadoria**

Para a mercadoria não retirada até o dia 16 de agosto de 1976 e consequentemente não pesada, a nota fiscal deverá ser emitida pelo peso bruto constante dos documentos em poder da Vendedora, sendo o produto transferido para o Adquirente dentro do armazém, assumindo este, por conseguinte, as possíveis variações de peso que porventura ocorreram.

**CLAUSULA OITAVA**

**Do Registro**

O presente contrato será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, bem como no prazo de dez (10) dias da sua assinatura, publicada no Diário Oficial da União, correndo todas as despesas por conta da Vendedora.

**CLAUSULA NONA**

**Do Foro**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem acordos, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 13 de agosto de 1976. — Paulo Roberto Vianna. — Romeu Isidoro Guidolin. — Luiz do Prado Ferreira Lopes. (Ofício nº 81).

Contrato de compra e venda que celebram entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas — SEPROR com a intervenção do Banco do Brasil S. A., na forma das disposições abaixo.

Ao 1º dia do mês de setembro de 1976, presentes, de um lado, a Comissão de Financiamento da Produ-

ção, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede em Brasília — Distrito Federal, na Avenida W-3 Norte — Quadra 514 — Bloco "B" — Lote 07, doravante intitulada simplesmente CFP, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Doutor Paulo Roberto Vianna, e, de outro lado, a Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas, com sede em Manaus — Amazonas, na Estrada do Aleixo, km 2, doravante intitulada simplesmente SEPROR, neste ato representada pelo seu Secretário, Doutor Esteves Pedro Colnago, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Objetiva o presente contrato a operação de venda à SEPROR, de até 400.000 (quatrocentos mil) quilos de semente de juta, em processo de aquisição pela CFP em Alenquer (PA), a serem depositados na "Base Física" do Ministério da Agricultura, naquela localidade.

**SUBCLAUSULA ÚNICA**

Fica condicionada a efetivação da operação, objeto deste contrato, à disponibilidade de oferta à CFP de semente de juta, que esta adquirirá para fornecimento à SEPROR. Quaisquer que sejam as quantidades adquiridas pela CFP, esta se resguarda do direito de reservar até 47.000 (quarenta e sete mil) quilos daquele produto, para alienação a outros interessados na sua aquisição.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A semente de juta será alienada à SEPROR ao preço de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por quilo, peso bruto (incluindo embalagem), FOB-Alenquer — PA, sendo que todas as despesas de retirada da mercadoria correrão por conta da SEPROR.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Caberá à CFP transmitir instruções ao Banco do Brasil S. A., relativamente à sua atuação nas operações de venda da semente, através da Agência daquele Estabelecimento em Alenquer — PA.

**CLAUSULA QUARTA**

O pagamento será realizado através de notas promissórias, em valor correspondente a cada retirada da mercadoria, e com vencimento no prazo de 90 dias subsequentes à efetivação da operação. As notas promissórias serão emitidas pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas — FURAMA, organismo administrado pela SEPROR, e entregues na Agência do Banco do Brasil S. A. em Alenquer — PA, como garantia de pagamento do produto adquirido, onde deverão ser resgatadas pela SEPROR, quando dos seus vencimentos. Caso os pagamentos das notas promissórias não se realizarem até seus respectivos vencimentos, passarão a incidir sobre os valores daquelas, as despesas de juros e outras porventura existentes, cobradas pelo Banco do Brasil S. A., para este tipo de operação, que serão de responsabilidade da SEPROR.

**CLAUSULA QUINTA**

Deverá ser mencionada nas notas fiscais de venda do produto a legis-

lação que formalizou a isenção do imposto de Circulação de Mercadorias, nas operações de compra e venda de semente de juta, no Estado do Amazonas, assim discriminada: "Operação isenta do ICM, de acordo com a Lei nº 550, de 17 de dezembro de 1966, art. 4º, item X".

**CLAUSULA SEXTA**

O presente contrato terá vigência de um ano, a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SÉTIMA**

O presente contrato será rescindido por inadimplemento de qualquer das cláusulas, ou denunciado por provocação das partes, desde que ocorra um fato que impossibilite formal, legal ou materialmente a execução dos objetivos pretendidos.

**CLAUSULA OITAVA**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

**CLAUSULA NONA**

O presente contrato será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, bem como, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, publicado no Diário Oficial da União, correndo todas as despesas por conta da SEPROR.

E, por estarem acordos, firmam o presente em 5 (cinco) vias de um só teor e para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 1 de setembro de 1976. — Paulo Roberto Vianna. — Esteves Pedro Colnago. — Testemunhas: Mário Eszerra de Araújo — Arildo Rodrigues da Cunha. (Ofício nº 81).

Contrato que celebram entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a empresa Wirland Freire, para o transporte de arroz em casca, de propriedade da CFP.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, CGC nº 33.506.437, Autarquia Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, vinculada ao Ministério da Agricultura, neste ato representada pelo seu Agente no Estado do Pará, Doutor Eduardo Alberto de Amaral Chaves, doravante simplesmente denominada CFP e a empresa Wirland Freire, CGC nº 05.711.817-0001, Inscrição Estadual nº 15.004.302-3, sediada em Santarém (PA), na Avenida Tapajós nº 873, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Wirland da Luz Machado Freire, CIC nº 004.850.392, doravante denominada Contratada, a qual são adjudicadas os serviços referentes as remoções de arroz em casca de propriedade da CFP, contratados nas formas que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1. Disposições Gerais**

1.1 A CFP concede à empresa o transporte dos estoques de arroz em casca da safra 76-77, que vierem a ser adquiridos e que se encontrarão sob o controle da Agência do Banco do Brasil S. A. de Itaituba (PA),

com destino respectivamente aos portos de Santarém e da Miriú, cujas quantidades serão periodicamente informadas pela Agência Regional da CFP.

1.2 A CFP reserva-se o direito de alterar as quantidades a serem transportadas, tendo em vista tratar-se de estimativas de possíveis aquisições, estando as mesmas sujeitas a se alterarem a maior ou menor, inclusive não ocorrer nenhuma movimentação, bem como, determinar as prioridades a serem obedecidas em caso de possível remoção.

1.3 A Contratada deverá manter um fluxo de carregamento compatível com as necessidades de escoamento na praça de origem e em função da capacidade de recebimento das embarcações da Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA, fluxo este que poderá ser aumentado caso a CFP tenha que acelerar o escoamento. Fica estabelecido que esse fluxo dependerá da permanência do Fiscal do Porto do Brasil S. A. e do funcionamento da CIBRAZEM, no mínimo 15 horas por dia.

1.4 Todo o transporte será executado pelo sistema Pilha à Porta, ou seja, despesas de carga, pesagem na origem e no destino serão por conta da Contratada, sendo o seguro às expensas da CFP. A Contratada responderá pela qualidade, número de volumes e peso do produto, conforme estejam consignados nas Notas Fiscais, "tickets" de balança (original ou cópia) e conhecimentos de embarques, que acompanharão a mercadoria desde o recebimento nos armazéns de origem até a entrega nos portos de destino.

1.5 Para efeitos deste contrato consideram-se:

a) Carga — a retirada do produto de dentro do armazém e seu acondicionamento no veículo, quando a pesagem for efetuada em balanças rodoviárias. No caso de pesagem em balanças pequenas, a carga incluirá, mais a braçagem de pilha à balança e desta ao caminhão;

b) Pesagem — a determinação do peso do veículo vazio (tara) e carregado (peso da mercadoria mais tara), quando tratar-se de balanças rodoviárias ou apenas a pesagem dos volumes em balanças pequenas. Ambos os casos compreendem as pesagens tanto na origem como no destino. A Contratada, deverá utilizar-se de serviços braçais próprios ou de terceiros cabendo-lhe, portanto, promover sua contratação e pagamento;

c) Descarga — retirada do produto dos veículos transportadores para o costado da embarcação e/ou armazéns portuários.

1.6 É de inteira responsabilidade da Contratada, a pesagem do produto na origem e no destino, cabendo-lhe, portanto, exigir dos responsáveis pelos armazéns o certificado de aferição das balanças respectivas, fornecido pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. Reajuste nos Fretes e Condições do Mesmo**

Os fretes apresentados quando da abertura das propostas, terão validade para toda a operação, ficando sujeitas somente aos reajustes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. Procedências para o Embarque e Desembarque**

3.1 Tanto os embarques, desembarques e pesagens, deverão ser assistidos por representantes da Contratada que terão concordância no número de volumes e peso efetivamente apurados na balança.

3.2 A Contratada responsabilizar-se-á pelo embarque da mercadoria em

veículos apropriados para o transporte e em embalagem que ofereça perfeitadas condições de movimentação, cabendo-lhe o direito de recusar volumes que não atendam esta exigência.

3.3 A Contratada tanto nos embarques como nos desembarques deverá dar conformidade no verso das Notas Fiscais que acompanharão a mercadoria aos quantitativos (peso e volume) que estiverem registrados. Caso a Contratada não adote esta providência, a CFP, em caso de possíveis diferenças, não aceitará qualquer reclamação baseada no preenchimento desses documentos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4. Pagamento do Transporte**

O pagamento do frete será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S. A. de Santarém (PA), mediante apresentação da fatura pela Contratada ou seu representante legal, devendo a mesma conter os conhecimentos de embarque da mercadoria. No verso desse conhecimento deverá constar o peso e número de volumes efetivamente entregues nos portos de Santarém e da Miriú, e comprovados pela Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA e, ou preposto do Banco do Brasil Sociedade Anônima, cuja importação será relativa a esse total realmente recebido.

4.1 Os valores dos fretes serão os seguintes:

Rurópolis Pres. Médici-Porto de Santarém, Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por tonelada. Unidade Armazenadora de Miriú-Porto de Miriú, Cr\$ 340,00 (trinta e quatro cruzeiros) por tonelada.

4.2 O valor da braçagem será o mesmo cobrado pela Companhia Brasileira de Armazenamento, obedecendo-se os critérios fixados pela CIBRAZEM.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5. Falhas; Perdas e Avarias**

5.1 As faltas, perdas e avarias serão deduzidas no ato do pagamento do frete a Contratada, entretanto, as possíveis diferenças de peso constatadas entre o declarado na Nota Fiscal e o obtido no armazém receptor, serão julgadas isoladamente entre cada praça de origem e de destino pela CFP, e, em caso de comprovada a não culpabilidade da Contratada nas possíveis diferenças, lhe será ressarcida imediatamente a devida importância descontada quando da efetivação do pagamento do frete.

5.2 A Contratada responderá por possíveis indenizações motivadas por avarias, faltas de volumes ou diferenças de peso constatadas entre a mercadoria embarcada e entregue durante o período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial da União.

5.3 Com respeito ao item 5.1, fica o Banco do Brasil S. A. autorizado a modificar o sistema de ressarcimento das perdas apuradas, ficando com isso responsável pela eficácia do controle que for adotado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. Penalidade**

A CFP se reserva o direito, constatado o não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, de transferir o transporte de mercadorias a outras empresas, cabendo à Contratada, o pagamento de possíveis diferenças de fretes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7. Controle de Movimentação**

A Contratada se compromete a fornecer à Agência da CFP no Estado do Pará, pelo meio de comunicação mais rápido, as quantidades efetivamente embarcadas e entregues por

origem e destino, durante esse período.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8. Rescisão Contratual**

Caso a Contratada venha a solicitar rescisão de contrato, ficará a critério da CFP, a declaração de inidoneidade da Contratada para a contratação na Administração Federal.

**CLÁUSULA NONA**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, o Foro, na forma da lei, será o da Justiça Federal, bem como, fica esclarecido que as despesas com a publicação deste contrato no Diário Oficial da União, correrão por conta da Contratada. E, por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. — *Eduardo Alberto de Amaral Chaves*. — *Wirlond da Luz Machado Froira*. — Testemunhas: *Edné dos Santos Tavares* — *Raimundo dos Santos Carneiro*. (Ofício nº 80).

Contrato que celebraram entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a Transportes Pesados Citramex Ltda., para o transporte de arroz em casca, de propriedade da CFP.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis, a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, CGC nº 33.506.437, Autarquia Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, vinculada ao Ministério da Agricultura, neste ato representada pelo seu Agente no Estado do Pará, Doutor Eduardo Alberto de Amaral Chaves, doravante simplesmente denominada CFP e a empresa Transportes Pesados Citramex Ltda., CGC número 05.042.171-0001, Inscrição Estadual nº 15.004.391-8, sediada em Belém, na Avenida Pedro Miranda nº 244, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Aurélio José Pereira, CGC nº 029.570.510, doravante denominada Contratada, a qual são adjudicadas os serviços referentes às remoções de arroz em casca, de propriedade da CFP, contratados na forma das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. Disposições Gerais**

1.1 A CFP concede à empresa o transporte dos estoques de arroz em casca da safra 76-77, que vierem a ser adquiridos e que se encontrarão sob controle da Agência do Banco do Brasil S. A. de Marabá (PA), com destino à Cidade de Belém (PA), cujas quantidades serão periodicamente informadas pela Agência Regional da CFP.

1.2 A CFP reserva-se o direito de alterar as quantidades a serem transportadas, tendo em vista tratar-se de estimativas de possíveis aquisições, estando as mesmas sujeitas a se alterarem a maior ou menor, inclusive não ocorrer nenhuma movimentação, bem como, determinar as prioridades a serem obedecidas em caso de possível remoção.

1.3 A Contratada deverá manter um fluxo de carregamento compatível com as necessidades de escoamento na praça de origem e em função da capacidade de recebimento dos armazéns destinatários, sendo que o mínimo a ser retirado deverá girar em torno de 2.000 sacos diários, fluxo este que poderá ser aumentado caso a CFP tenha que acelerar o escoamento. Fica estabelecido que esse fluxo dependerá da permanência do Fiscal do Banco do Brasil S. A. e do funcionamento da CIBRAZEM, no mínimo 15 horas por dia.

1.4 Todo o transporte será executado pelo sistema Pilha à Porta, ou seja, despesas de carga, pesagem na origem e no destino serão por conta da Contratada, sendo o seguro às

**PASSAPORTE E VISTO DE SAÍDA, BAGAGEM**

**DE PASSAGEIRO, MERCADORIA  
ESTRANGEIRA APREENDIDA  
E ENTREPOSTO ADUANEIRO**

DECRETO-LEI Nº 1.470, DE 4/6/76

DECRETO Nº 77.745, DE 4/6/76

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7/4/76

Divulgação nº 1.273

Preço: Cr\$ 6,00

A VENDA

No Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

expensas da CFP. A Contratada responderá pela qualidade, número de volume e peso do produto, conforme estejam consignados nas Notas Fiscais, "tickets" de balança (original ou cópia) e conhecimentos de embarques, que acompanharão a mercadoria desde o recebimento nos armazéns de origem até a entrega no de destino.

1.5 Para efeito deste contrato considerar-se-á:

a) Carga — a retirada do produto de dentro do armazém e seu acondicionamento no veículo, quando a pesagem for efetuada em balanças rodoviárias. No caso de pesagem em balanças pequenas, a carga incluirá mais a braçagem da pilha à balança e desta ao caminhão;

b) Pesagem — a determinação do peso do veículo vazio (tara) e carregado (peso da mercadoria mais tara), quando tratar-se de balanças rodoviárias ou apenas a pesagem dos volumes em balanças pequenas. Ambos os casos compreendem as pesagens tanto na origem como no destino. A Contratada, deverá utilizar-se de serviços braçais próprios ou de terceiros cabendo-lhe, portanto, promover sua contratação e pagamento;

c) Descarga — retirada do produto do caminhão para o armazém.

1.6 É de inteira responsabilidade da Contratada, a pesagem do produto na origem e no destino, cabendo-lhe, portanto exigir dos responsáveis pelos armazéns o certificado de aferição das balanças respectivas, fornecido pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. Reajuste nos Fretes e Condições do Mesmo**

Os fretes apresentados quando da abertura das propostas, terão validade para toda a operação, ficando sujeitos somente aos reajustes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. Providências para o Embarque e Desembarque**

3.1 Tanto os embarques, desembarques e pesagens, deverão ser assistidos por representantes da Contratada que darão concordância ao número de volumes e peso efetivamente apurados na balança.

3.2 A Contratada responsabilizar-se-á pelo embarque da mercadoria em veículos apropriados para o transporte e em embalagem que ofereça perfeitas condições de movimentação, cabendo-lhe o direito de recusar volumes que não atendam esta exigência.

3.3 A Contratada tanto nos embarques como nos desembarques deverá dar conformidade no verso das Notas Fiscais que acompanharão a mercadoria aos quantitativos (peso e volume) que estiverem registrados. Caso a Contratada não adote esta providência, a CFP, em caso de possíveis diferenças, não aceitará qualquer reclamação baseada no preenchimento desses documentos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4. Pagamento do Transporte**

O pagamento do frete será efetuado através da Agência Centro de Belém (PA), do Banco do Brasil S. A., mediante apresentação da fatura pela Contratada ou seu representante legal, devendo a mesma conter os conhecimentos de embarque da mercadoria. No verso desses conhecimentos deverá constar o peso e número de volumes efetivamente recebidos pela unidade armazenadora e por ela comprovado, cuja importância será relativa a esse total realmente recebido.

4.1 O valor do frete será de Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) por tonelada, referente ao per-

curso rodoviário de Marabá para Belém.

4.2 O valor da braçagem será o mesmo cobrado pela Companhia Brasileira de Armazenamento, obedecendo-se os critérios fixados pela CIBRAZEM.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5. Faltas, Perdas e Avarias**

5.1 As faltas, perdas e avarias serão deduzidas no ato do pagamento do frete à Contratada, entretanto, as possíveis diferenças de peso constatado entre o declarado na Nota Fiscal e o obtido no armazém receptor, serão julgadas pela CFP, e, em caso de comprovada a não culpabilidade da Contratada nas possíveis diferenças, lhe será ressarcida imediatamente a devida importância descontada quando da efetivação do pagamento do frete.

5.2 A Contratada responderá por possíveis indenizações motivadas por avarias, faltas de volumes ou diferenças de peso constatado entre a mercadoria embarcada e entregue, durante o período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Contrato no *Diário Oficial* da União.

5.3 Com respeito ao item 5.1, fica o Banco do Brasil S. A. autorizado a modificar o sistema de ressarcimento das perdas apuradas, ficando com isso responsável pela eficácia do controle que for adotado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. Penalidade**

A CFP se reserva o direito, constatado o não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, de transferir o transporte de remanescentes a outras empresas, cabendo à Contratada o pagamento de possíveis diferenças de fretes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7. Controle de Movimentação**

A Contratada se compromete a fornecer à Agência da CFP no Estado do Pará, pelo meio de comunicação mais rápido, as quantidades efetivamente embarcadas e entregues por origem e destino durante esse período.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8. Rescisão Contratual**

Caso a Contratada venha a solicitar rescisão de contrato, ficará a critério da CFP, a declaração de inidoneidade da Contratada para a licitação na Administração Federal.

**CLÁUSULA NONA**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, o Foro, na forma da lei, será o da Justiça Federal, bem como, fica esclarecido que as despesas com a publicação deste contrato no *Diário Oficial* da União, correrão por conta da Contratada. E, por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. — *Eduardo Alberto de Amaral Chaves*. — *Aurelino José Pereira*. — Testemunhas: *Brasileiro Bastar* — *Eulógio Roberto Carril Ramos*. (Ofício n° 80).

*Centro que celebra entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e Rebelo Indústria Comércio Navegação Ltda., para o transporte de malva, de propriedade da CFP.*

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Autarquia Federal instituída pelo Decreto-lei n° 79, de 19 de dezembro de 1966, vinculada ao Ministério da Agricultura, neste ato representada pelo seu Agente no Estado do Pará, Dr. Eduardo Alberto de Amaral Chaves, doravante simplesmente denominada CFP e a firma

Rebelo Indústria Comércio Navegação Ltda., CGC n° 05.625.961-001, Inscrição Estadual n° 130.571.497-5, com escritório em Belém, na Avenida Bernardo Sayão n° 4 460, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Luiz Rebelo Neto, CPF n° 029.706.432, doravante denominada Contratada, a qual são adjudicados os serviços referentes às remoções de malva de propriedade da CFP, contratados nas formas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. Disposições Gerais**

1.1 A CFP concede à empresa o transporte da malva da safra 75-76, que vier a ser adquirida e se encontrar sob o controle das Agências do Banco do Brasil S. A. de Bragança (PA) e Capitão Poço (PA), com destino à Cidade de Belém (PA), cujas quantidades serão periodicamente informadas pela Agência Regional da CFP.

1.2 A CFP reserva-se o direito de alterar as quantidades a serem transportadas, tendo em vista tratar-se de estimativa de possíveis aquisições, estando as mesmas sujeitas a se alterarem a maior ou menor, inclusive não ocorrer nenhuma movimentação, bem como determinar as prioridades a serem obedecidas em caso de possível remoção.

1.3 A Contratada deverá manter um fluxo de carregamento compatível com as necessidades de escoamento na praça de origem e em função da capacidade de recebimento dos armazéns destinatários.

1.4 O transporte compreenderá o frete dos armazéns coletores aos depósitos das empresas prensadoras em Belém (PA), cujas despesas de carga, pesagens nas origens e nos destinos serão por conta da Contratada, sendo o seguro às expensas da CFP. A Contratada responderá pela qualidade, número de volume e peso do produto, conforme estejam consignados nas Notas Fiscais, "tickets" de balanças (original ou cópia) e conhecimentos de embarques, que acompanharão a mercadoria desde o recebimento nos armazéns de origem até a entrega no de destino.

1.5 — Para os efeitos deste contrato considerar-se-á:

a) Carga — a retirada do produto de dentro do armazém e seu acondicionamento no veículo, quando a pesagem for efetuada em balança rodoviária. No caso de pesagem em balanças pequenas, a carga incluirá mais a braçagem da pilha à balança e desta ao caminhão;

b) Pesagem — a determinação do peso do veículo vazio (tara) e carregado (peso da mercadoria mais tara), quando tratar-se de balanças rodoviárias ou apenas a pesagem dos volumes em balanças pequenas. Ambos os casos compreendem as pesagens tanto na origem como no destino. A Contratada, deverá utilizar-se de serviços braçais próprios ou de terceiros cabendo-lhe, portanto, promover sua contratação e pagamento;

c) Descarga — retirada do produto nos depósitos das empresas prensadoras em Belém (PA).

1.6 É de inteira responsabilidade da Contratada, a pesagem do produto na origem e no destino, cabendo-lhe, portanto exigir dos responsáveis pelos armazéns o certificado de aferição das balanças respectivas, fornecido pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. Reajuste nos Fretes e Condições do Mesmo**

Os fretes apresentados quando da abertura das propostas, terão validade para toda a operação, ficando sujeitos somente aos reajustes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. Providências para o Embarque e Desembarque**

3.1 Tanto os embarques, desembarques e pesagens, deverão ser assistidos por representantes da Contratada que darão concordância ao número de volumes e peso efetivamente apurados na balança.

3.2 A Contratada responsabilizar-se-á pelo embarque da mercadoria em veículos e embarcações apropriadas para o transporte e em embalagem que ofereça perfeitas condições de movimentação, cabendo-lhe o direito de recusar volumes que não atendam esta exigência.

3.3 A Contratada tanto nos embarques como nos desembarques deverá dar conformidade no verso das Notas Fiscais que acompanharão a mercadoria aos quantitativos (peso e volumes) que estiverem registrados. Caso a Contratada não adote esta providência, a CFP em casos de possíveis diferenças, não aceitará qualquer reclamação baseada no preenchimento desses documentos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4. Pagamento do Transporte**

O pagamento do frete será efetuado através da Agência Centro de Belém (PA), do Banco do Brasil S. A., mediante apresentação da fatura pela Contratada ou seu representante legal, devendo a mesma conter os conhecimentos de embarque da mercadoria. No verso desses conhecimentos deverá constar o peso e número de volumes efetivamente recebidos pela unidade armazenadora e por ela comprovado, cuja importância será relativa a esse total realmente recebido.

4.1 Os valores dos fretes serão os seguintes: Bragança-Belém Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por tonelada; Capitão Poço-Belém Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros) por tonelada e Capanema-Belém Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por tonelada.

4.2 O valor da braçagem será o mesmo cobrado pela Companhia Brasileira de Armazenamento, obedecendo-se os critérios fixados pela CIBRAZEM.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5. Faltas, Perdas e Avarias**

5.1 As faltas, perdas e avarias serão deduzidas no ato do pagamento do frete à Contratada, entretanto, as possíveis diferenças de peso constatado entre o declarado na Nota Fiscal e o obtido no armazém receptor, serão julgadas isoladamente entre cada praça de origem e de destino pela CFP, e, em caso de comprovada a não culpabilidade da Contratada nas possíveis diferenças, lhe será ressarcida imediatamente a devida importância descontada quando da efetivação do pagamento do frete.

5.2 A Contratada responderá por possíveis indenizações motivadas por avarias, faltas de volumes ou diferenças de peso constatado entre a mercadoria embarcada e entregue, durante o período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Contrato no *Diário Oficial* da União.

5.3 Com respeito ao item 5.1, fica o Banco do Brasil S. A. autorizado a modificar o sistema de ressarcimento das perdas apuradas, ficando com isso responsável pela eficácia do controle que for adotado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. Penalidade**

A CFP se reserva o direito, constatado o não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, de transferir o transporte de remanescentes a outras empresas, cabendo à Contratada, o pagamento de possíveis diferenças de frete.

**CLAUSULA SETIMA****7. Controle da Movimentação**

A Contratada se compromete a fornecer semanalmente à Agência da CFP no Estado do Pará, pelo meio de comunicação mais rápido, as quantidades efetivamente embarcadas e entregues por origem e destino, durante esse período.

**CLAUSULA OITAVA****8. Rescisão Contratual**

Caso a Contratada venha a solicitar rescisão de contrato, ficará a critério da CFP, a declaração de inidoneidade da Contratada para a licitação na Administração Federal.

**CLAUSULA NONA**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, o Foro, na forma da lei, será o da Justiça Federal, bem como, fica esclarecido que as despesas com a publicação deste Contrato no *Diário Oficial da União*, correrão por conta da Contratada. E por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. — **Eduardo Alberto de Amaral Chaves.** — **Luiz Rebelo Neto.** (Ofício nº 80).

**Contrato que celebraram entre si a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda., para o transporte de arroz em casca de propriedade da CFP.**

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Autarquia Federal, Instituída pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1968, vinculada ao Ministério da Agricultura, neste ato representada pelo seu Agente no Estado do Pará, Dr. Eduardo Alberto de Amaral Chaves, doravante simplesmente denominada CFP e a firma Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda., CGC nº 05.685.961-001, Inscrição Estadual nº 150.574.497-5, com escritório em Belém, na Avenida Bernardo Sayão nº 4.460, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Luiz Rebelo Neto, CPF nº 029.576.432, doravante denominada Contratada, a qual são adjudicados os serviços referentes as remoções de arroz em casca de propriedade da CFP, contratados nas formas que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA****1. Disposições Gerais**

1.1 A CFP concede à empresa o transporte dos estoques de arroz em casca da safra 76-77, que vierem a ser adquiridos e que se encontrarão sob o controle da Agência do Banco do Brasil S. A. de Altamira (PA), com destino à Cidade de Belém (PA), cujas quantidades serão periodicamente informadas pela Agência Regional da CFP.

1.2 A CFP reserva-se o direito de alterar as quantidades a serem transportadas, tendo em vista tratar-se de estimativas de possíveis aquisições, estando as mesmas sujeitas a se alterarem a maior ou menor, inclusive não ocorrer nenhuma movimentação, bem como, determinar as prioridades a serem obedecidas em caso de possível remoção.

1.3 A Contratada deverá manter um fluxo de carregamento compatível com as necessidades de escoamento na praça de origem e em função da capacidade de recebimento dos armazéns destinatários, sendo que o mínimo a ser retirado deverá girar em torno de 3.000 sacos diários, fluxo este que poderá ser aumentado caso a CFP tenha que acelerar o escoamento. Fica estabelecido que esse fluxo dependerá da permissão do Fiscal do Banco do Brasil S. A. e do fun-

cionamento da CIBRAZEM, no mínimo 15 horas por dia.

1.4 Todo o transporte será executado pelo sistema Pilha à Pilha, incluindo os percursos rodoviário e fluvial, cujas despesas de carga, pesagens nas origens e nos destinos serão por conta da Contratada, sendo o seguro e as capatazias as expensas da CFP. A Contratada responderá pela qualidade, número de volumes e peso do produto, conforme estejam consignados nas Notas Fiscais, "tickets" de balanças (original ou cópia) e conhecimentos de embarques, que acompanharão a mercadoria desde o recebimento nos armazéns de origem até a entrega no de destino.

1.5 Para efeitos deste contrato considerar-se-á:

a) Carga — a retirada do produto de dentro do armazém e seu acondicionamento no veículo, quando a pesagem for efetuada em balanças rodoviárias. No caso de pesagem em balanças pequenas a carga incluirá mais a braçagem da pilha à balança e desta ao caminhão;

b) Pesagem — a determinação do peso do veículo vazio (tara) e carregado (peso de mercadoria mais tara), quando tratar-se de balanças rodoviárias ou apenas a pesagem dos volumes em balanças pequenas. Ambos os casos compreendem as pesagens tanto na origem como no destino. A Contratada, deverá utilizar-se de serviços braçais próprios ou de terceiros cabendo-lhe, portanto, promover sua contratação e pagamento;

c) Descarga — retirada do produto do cais para o armazém de destino, com o percurso do cais ao armazém (dentro da cidade) sob a responsabilidade da Contratada.

1.6 É de inteira responsabilidade da Contratada, a pesagem do produto na origem e no destino, cabendo-lhe, portanto exigir dos responsáveis pelos armazéns o certificado de aferi-

ção das balanças respectivas, fornecido pelo Órgão competente.

**CLAUSULA SEGUNDA****2. Reajuste nos Fretes e Condições do Mesmo**

Os fretes apresentados quando da abertura das propostas, terão validade para toda a operação, ficando sujeitos somente aos reajustes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP.

**CLAUSULA TERCEIRA****3. Providências para o Embarque e Desembarque**

3.1 Tanto os embarques, desembarques e pesagens, deverão ser assistidos por representantes da Contratada que darão concordância ao número de volumes e peso efetivamente apurados na balança.

3.2 A Contratada responsabilizar-se-á pelo embarque da mercadoria em veículos e embarcações apropriadas para o transporte e em embalagem que ofereça perfeitas condições de movimentação, cabendo-lhe o direito de recusar volumes que não atendam esta exigência.

3.3 A Contratada tanto nos embarques como nos desembarques deverá dar conformidade no verso nas Notas Fiscais que acompanharão a mercadoria nos quantitativos (peso e volume) que estiverem registrados. Caso a Contratada não adote esta providência, a CFP, em caso de possíveis diferenças não aceitará qualquer reclamação baseada no preenchimento desses documentos.

**CLAUSULA QUARTA****4. Pagamento do Transporte**

O pagamento do frete será efetuado através da Agência Centro de Belém (PA), do Banco do Brasil S. A., mediante apresentação da fatura pela Contratada ou seu representante legal, devendo a mesma conter os conhecimentos de embarque da mercadoria. No verso desses conhecimentos deve-

rá constar o peso e número de volumes efetivamente recebidos pela unidade armazenadora e por ela comprovado, cuja importância será relativa a esse total realmente recebido.

4.1 Os valores dos fretes serão os seguintes, incluindo os percosos rodoviário e marítimo até o porto de Belém (PA): Brasil Novo-Belém .... Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros) por tonelada. Altamira-Belém Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) por tonelada.

4.2 Considerando que os valores acima cotados compreendem o frete até o porto de Belém, fica estipulado o valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por tonelada, para o frete do percurso do porto de Belém ao armazém de destino, localizado dentro dos limites da cidade.

4.3 O valor da braçagem será o mesmo cobrado pela Companhia Brasileira de Armazenamento, obedecendo-se os critérios fixados pela CIBRAZEM.

**CLAUSULA QUINTA****5. Faltas, Perdas e Avarias**

5.1 As faltas, perdas e avarias serão deduzidas no ato do pagamento do frete à Contratada, entretanto, as possíveis diferenças de peso constatado entre o declarado na Nota Fiscal e o obtido no armazém receptor, serão julgadas isoladamente entre cada praça de origem e de destino pela CFP, e, em caso de comprovada a não culpabilidade da Contratada nas possíveis diferenças, lhe será resarcida imediatamente a devida importância descontada quando da efetivação do pagamento do frete.

5.2 A Contratada responderá por possíveis indenizações motivadas por avarias, faltas de volumes ou diferenças de peso constatado entre a mercadoria embarcada e entregue, durante o período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Contrato no *Diário Oficial da União*.

5.3 Com respeito ao item 5.1, fica o Banco do Brasil S. A. autorizado a modificar o sistema de resarcimento das perdas apuradas, ficando com isso responsável pela eficácia do controle que for adotado.

**CLAUSULA SEXTA****6. Penalidade**

A CFP se reserva o direito, constatado o não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, de transferir o transporte de remanescentes a outras empresas, cabendo à Contratada, o pagamento de possíveis diferenças de fretes.

**CLAUSULA SETIMA****7. Controle de Movimentação**

A Contratada se compromete a fornecer à Agência da CFP no Estado do Pará, pelo meio de comunicação mais rápido, as quantidades efetivamente embarcadas e entregues por origem e destino durante esse período.

**CLAUSULA OITAVA****8. Rescisão Contratual**

Caso a Contratada venha a solicitar rescisão de contrato, ficará a critério da CFP, a declaração de inidoneidade da Contratada para a licitação na Administração Federal.

**CLAUSULA NONA**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, o Foro, na forma da lei, será o da Justiça Federal, bem como, fica esclarecido que as despesas com a publicação deste contrato no *Diário Oficial da União*, correrão por conta da Contratada. E, por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. — **Eduardo Alberto de Amaral Chaves.** — **Luiz Rebelo Neto.** (Ofício nº 80).

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 76 \*\*\* — junho de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EMPRÉSTIMO Nº 1302 BN 2.  
ACORDO DO PROJETO

ACORDO, datado de 19 de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (doravante denominado BANCO) e o INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (doravante denominado INAN).

CONSIDERANDO que (A), através do Acordo de Empréstimo da mesma data, celebrado entre a República Federativa do Brasil (doravante denominada MUTUÁRIO) e o BANCO, o BANCO concordou em colocar à disposição do MUTUÁRIO um montante em várias moedas, equivalentes a dezenove milhões de dólares (US\$ 19.000,00), nos termos e condições estipulados no Acordo de Empréstimo, mas somente sob a condição de que o INAN concorda em cumprir tais obrigações com relação ao BANCO, como disposto no presente instrumento; e

CONSIDERANDO que o INAN, tendo em vista a entrada em vigor do Acordo de Empréstimo celebrado entre o BANCO e o MUTUÁRIO, concordou em cumprir as obrigações dispostas no presente instrumento;

AGORA, portanto, as partes contratantes acordam como se segue:

## ARTIGO I

## Definições

Seção 1.01 - Onde for usado neste Acordo, a menos que o contexto exija de outra forma, os vários termos definidos no Acordo de Empréstimo, o preâmbulo desse Acordo e as Condições Gerais (definidas dessa forma) têm os respectivos significados incluídos no mesmo.

## ARTIGO II

## Execução do Projeto

Seção 2.01 - O INAN executará as Partes E e F do Projeto e determinará que as Entidades Participantes executem as Partes A, B, C e D do Projeto descrito no Anexo 2 do Acordo de Empréstimo com a devida diligência e eficiência e quando aplicável, de conformidade com as práticas administrativas, financeiras, tecnológicas e bancárias, satisfatórias.

Seção 2.02 (a) - O INAN manterá uma unidade separada para coordenar a execução do Projeto e para supervisionar a atuação das Entidades Participantes nesse Projeto. O quadro dessa Unidade incluirá sempre um coordenador do Projeto, cujas qualificações e experiências sejam satisfatórias ao BANCO, um coordenador assistente, um agente financeiro, um planejador, um economista agrícola, um sociólogo, um perito em nutrição, um especialista em treinamento, e pessoal de apoio necessário.

(b) - As qualificações, a experiência e os termos e condições de emprego de consultores contratados pelo INAN, para Assessorá-lo na execução das Partes E e F do Projeto, deverão ser satisfatórios ao BANCO.

Seção 2.03 - O INAN manterá uma Secretaria de Planejamento responsável pelo acompanhamento e ava-

liação da execução das Partes A, B, C, D e E do Projeto, e empregará em tempo integral, pelo menos quatro profissionais qualificados e experientes para a referida Secretaria.

Seção 2.04 - O INAN deverá informar prontamente ao BANCO sobre os resultados da análise do progresso do Projeto, realizada pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto na Seção 3.02 do Acordo de Empréstimo e deverá tomar todas as medidas corretivas pertinentes à referida análise.

Seção 2.05 (a) - O INAN celebrará convênios em termos satisfatórios para o BANCO, com cada uma das Entidades Participantes, visando a regulamentação dos direitos e obrigações do INAN e de cada uma das Entidades, referente à execução da parte do Projeto correspondente a cada uma delas. Tais Convênios deverão incluir, exceto se o BANCO acordar de forma diferente, a obrigação do INAN fornecer a cada Entidade Participante os fundos necessários, incluindo os fundos provenientes do Empréstimo, para a realização de sua Parte do Projeto, bem como o direito do INAN de:

(i) exigir que a Entidade Participante execute sua Parte do Projeto com a devida diligência e eficiência e de conformidade, com práticas administrativas, financeiras, tecnológicas e bancárias, satisfatórias;

(ii) exigir que (1) os contratos para a compra de equipamentos, para a Parte D.I do Projeto, de custo estimado ao equivalente ou superior a \$ 50.000, seja adquirido de acordo com os procedimentos compatíveis com aqueles incluídos na Parte A das "Diretrizes para Compras com recursos de Empréstimos do Banco Mundial e Créditos da Agência para o Desenvolvimento Internacional - IDA", publicadas pelo BANCO, em agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), com base em licitação internacional. (2) todos os outros contratos para a compra de bens ou obras de construção, para o Projeto, deverão ser adquiridos em conformidade com os procedimentos de compras do MUTUÁRIO, incluindo procedimentos de licitação, em vigor na data deste Acordo;

(iii) exigir que as qualificações, experiência, termos e condições do emprego de consultores contratados, pela Entidade Participante, para Assessorar essa Entidade, na execução de sua Parte do Projeto, sejam satisfatórias para o BANCO;

(iv) exigir que a Entidade Participante faça o seguro ou determine que seja segurado, ou faça ou determi-

ne que sejam fornecidas os meios adequados a segurar os materiais importados, para o Projeto, contra riscos durante a aquisição, transporte ou entrega dos mesmos no local de uso ou instalação, e que qualquer indenização decorrente desse seguro seja paga na moeda corrente usada pela Entidade Participante, para substituir ou consertar tais bens;

(v) inspecionar, com pessoal de seu próprio quadro ou juntamente com representantes do BANCO, se o BANCO assim solicitar, as instalações e locais de construção compreendidos na Parte da Entidade Participante do Projeto, e quaisquer registros e documentos relevantes;

(vi) obter toda e qualquer informação que o BANCO ou o INAN venham a solicitar, referente ao desempenho da Entidade Participante do Projeto;

(vii) exigir que a Entidade Participante mantenha registros adequados a:

- (1) relatar o progresso de sua Parte do Projeto (incluindo o custo do mesmo), identificar os bens e serviços financiados pelo Convênio e permitir a verificação do uso dos mesmos; e
- (2) indicar, conforme práticas contábeis satisfatórias, as operações, recursos e despesas referentes à sua Parte do Projeto;

(viii) exigir que a Entidade Participante: (1) tenha suas contas e demonstrativos financeiros, referentes à sua Parte do Projeto, para cada exercício financeiro auditado, em conformidade com os princípios de auditoria adequados e aplicados de maneira compatível por auditores independentes aceitáveis ao BANCO; (2) forneça ao INAN e ao BANCO, tão logo esteja disponível, não excedendo a quatro meses após o final de cada ano (A), cópias autenticadas dos demonstrativos financeiros, para cada ano que foi auditado, e (B) o relatório de auditoria emitido pelos auditores, cujo conteúdo e detalhamento tenham sido solicitados pelo INAN e pelo BANCO; e (3) forneça ao INAN e ao BANCO outra

informações relativas a tais contas e demonstrativos financeiros, e a auditoria dos mesmos, conforme venham a ser solicitados pelo INAN e pelo BANCO periodicamente;

(ix) exigir, no Convênio com EMBRATER, para o objetivo da Parte C do Projeto, que a EMBRATER realize ajustes contratuais com o BANCO DO BRASIL S.A., dispondo que o mesmo adote, para os empréstimos incluídos na Parte C do Projeto, os termos e condições idênticos aos aplicáveis a seus empréstimos para pequenos agricultores na Região Nordeste do Brasil;

(x) exigir, no Convênio com o BNDE, que o BNDE adote: (1) para seus empréstimos incluídos na Parte D.3 do Projeto, as políticas contidas no Anexo I deste Acordo de Projeto, e (2) reutilize, em consonância com essas políticas, os recursos dos pagamentos do principal e dos juros desses empréstimos;

(xi) exigir, no Convênio com EMBRATER, que a EMBRATER coloque em vigor o plano de operação para a Parte B.1 do Projeto somente depois que o INAN e o BANCO houverem aprovado o referido plano;

(xii) exigir, no Convênio com a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, que essa Fundação mantenha uma unidade especial encarregada de realizar levantamentos e vigilância periódica das condições de nutrição no Brasil;

(xiii) interromper ou suspender direito da Entidade Participante de receber fundos do Convênio, caso a Entidade deixe de cumprir suas obrigações constantes do mesmo.

(b) O INAN não deverá adotar, anular ou suspender qualquer dispositivo do Convênio sem a aprovação do BANCO.

Seção 2.06 - O INAN deverá preparar, ou determinar que seja preparado, até 31 (trinta e um) de janeiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), ou outra data a ser acordada com o BANCO, o levantamento incluído na Parte A.1 do Projeto.

Seção 2.07 - O INAN deverá, até 31 (trinta e um) de janeiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete)

DOCUMENTO ILEGÍVEL



te) ou outra data a ser acordada com o BANCO, definir os indicadores e os instrumentos que servirão de base para a avaliação dos testes das várias estruturas de prestação de serviços, incluídas na Parte B do Projeto.

Seção 2.08 (a) - O INAN deverá, até 31 (trinta e um) de janeiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) ou em outra data a ser acordada com o BANCO: (i) estabelecer um grupo Assessor para o setor de Alimentos, no qual serão incluídos, inter alia, especialistas em nutrição, representantes de Centros Governamentais de Tecnologia de Alimentos, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE e da Companhia Brasileira de Alimentos S.A. - COBAL; (ii) determinar que o Grupo Assessor de Alimentos prepare especificações para os alimentos a serem desenvolvidos e testados, e que esses alimentos sejam qualificados para a produção, a ser financiada pelos empréstimos incluídos na Parte D.3 do Projeto.

(b) - O INAN deverá: (i) publicar as especificações referidas no parágrafo (a) com as modificações que achar adequadas; (ii) determinar que o Grupo Assessor de Alimentos revise, anualmente, essas especificações; e (iii) fazer, com base nessa revisão, e de comum acordo com o BANCO, os ajustes dessas especificações da forma mais adequada possível.

Seção 2.09 - Na preparação do programa nacional de nutrição, que substituirá o atual PRONAN, o INAN deverá: (a) levar em consideração a experiência adquirida na execução do PRONAN, incluindo os resultados e recomendações dos testes, estudos e levantamentos constantes do Projeto, e (b) discutir, com o BANCO, a preparação desse programa.

Seção 2.10 - Não havendo disposição em contrário pelo BANCO, o INAN deverá determinar que todos os bens e serviços financiados com recursos deste Empréstimo, colocados à disposição do INAN pelo MUTUÁRIO, deverão ser usados exclusivamente na execução do Projeto.

Seção 2.11 (a) - O INAN deverá fornecer, ou determinar que seja fornecido, ao BANCO imediatamente após sua preparação, os planos, especificações, relatórios, contratos e Projetos de construção, licitação de compras e quaisquer modificações substanciais do Projeto ou acréscimos ao mesmo, num nível de detalhamento que possa ser solicitado pelo BANCO, desde que viável.

(b) O INAN: (i) deverá manter registros adequados para acompanhar o progresso do Projeto (incluindo o seu custo) e para identificar os bens e serviços financiados com recursos do Empréstimo, colocados à disposição pelo MUTUÁRIO, e demonstrar a utilização dos mesmos no Projeto; (ii) deverá, independentemente de limitação dos dispositivos do parágrafo (c) desta Seção, permitir aos representantes do BANCO visitar as instalações e locais de construção, incluídos no Projeto, e verificar os bens financiados por tais recursos, bem como os registros e documentos relevantes; e (iii) deverá fornecer ao BANCO todas as informações que o mesmo possa solicitar, de forma razoável, relativamente às despesas efetuadas com os recursos do Empréstimo, colocados à disposição do INAN, e os bens e serviços financiados com tais recursos.

(c) O INAN deverá permitir que os representantes do BANCO verifiquem as instalações, edificações, propriedades e equipamentos, do INAN, bem como relatórios e documentos, desde que relacionados com o Projeto.

Seção 2.12 (a) O INAN deverá, conforme solicitação do BANCO, discutir com o mesmo, o progresso do Projeto, o desempenho de suas obrigações constantes deste Acordo, e outros assuntos relacionados com as finalidades do Empréstimo.

(b) O INAN deverá, prontamente, informar ao BANCO de qualquer condição que venha interferir ou ameaçar de interferir no progresso do Projeto, no atingimento dos objetivos deste Empréstimo, ou no desempenho pelo INAN, de suas obrigações, contidas neste Acordo.

Seção 2.13 - O INAN deverá, até 31 (trinta e um) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) ou em outra data a ser acordada com o BANCO, realizar um estudo sobre a necessidade de recursos humanos, atuais e futuros, indispensáveis à execução do PRONAN.

Seção 2.14 - O INAN deverá estabelecer, até 31 (trinta e um) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) ou em outra data a ser acordada com o BANCO, um Grupo Assessor composto de representantes do INAN e instituições educacionais, para assessorar o INAN na realização do estudo referido na Seção 2.13 deste Acordo.

### ARTIGO III

#### Administração e Operações do INAN

Seção 3.01 - O INAN administrará sua Parte e realizará as operações previstas, inclusive o planejamento, de acordo com práticas e políticas administrativas e financeiras satisfatórias.

Seção 3.02 - O INAN deverá funcionar sob uma administração experiente e competente a fim de alcançar a consecução dos objetivos do Projeto.

### ARTIGO IV

#### Ajustes Financeiros

Seção 4.01 - O INAN deverá manter registros adequados que demonstrem práticas contábeis satisfatórias e aplicadas consistentemente, (i) em suas operações e condição financeira, e (ii) a situação financeira do Projeto.

Seção 4.02 - O INAN deverá: (i) ter suas contas e demonstrativos financeiros (balanço, demonstrativos de receitas e despesas e outros demonstrativos), auditadas em cada exercício financeiro de acordo com os princípios de auditoria, satisfatórios e consistentemente aplicados, por auditores independentes aceitáveis ao BANCO; (ii) fornecer ao BANCO, tão logo se torne disponível, mas em qualquer caso, até o prazo máximo de quatro meses após o final de cada exercício financeiro, (A) cópias autenticadas de seus demonstrativos financeiros para o ano que houver sido auditado e (B) o relatório dessa auditoria fornecido pelos auditores, com texto e detalhes que possam vir a ser solicitados, de forma razoável pelo BANCO; e (iii) fornecer ao BANCO qualquer ou

tra informação relativa às contas e demonstrativos financeiros do INAN e a auditoria dos mesmos, conforme venha a ser periodicamente solicitado, de forma razoável, pelo BANCO.

## ARTIGO V

Data de Vigência, Término,  
Cancelamento e Suspensão

Seção 5.01 - Este Acordo entrará em vigor e efeito na data em que o Acordo de Empréstimo se tornar vigente,

Seção 5.02 - Este Acordo e todas as obrigações do BANCO e do INAN, aqui incluídas, cessarão na data em que o Acordo de Empréstimo terminar, de conformidade com seus termos.

## ARTIGO VI

Dispositivos Gerais

Seção 6.01 - Qualquer informação, aviso, solicitação ou permissão a ser concedido em decorrência deste instrumento ou Convênio, celebrado entre as partes contempladas por este Acordo, deverá efetuar-se por escrito. A informação, aviso ou solicitação somente será considerada válida quanto tiver sido entregue em mãos, pelo correio, telegrama, cabograma, telex ou radiograma à parte interessada, no seu endereço, conforme abaixo especificado, ou a qualquer outro endereço a ser indicado, por escrito, pela parte interessada. Os endereços são especificados, como se segue:

Para o BANCO:

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION  
AND DEVELOPMENT  
1818 H. Street, N.W.  
Washington, D.C. 20433  
United States of America

Endereço telegráfico:

INTBAFRAD  
Washington, D.C.

TELEX:

440098 (ITT)  
248423 (RCA) ou  
64145 (WUT)

Para o INAN:

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E  
NUTRIÇÃO  
Edifício Chams  
Setor Comercial Sul  
Brasília, DF, Brasil

Endereço Telegráfico:

INAN  
Brasília

TELEX:

061-1210

Seção 6.02 - Este Acordo poderá ser executado através de instrumentos equivalentes, cada um dos quais constituirá um original, e todos coletivamente constituirão um único instrumento.

EM TESTEMUNHO DISSO, as partes aqui contratantes firmam este Acordo, e o fazem através dos seus respectivos representantes autorizados, neste dia e ano acima referidos, no Distrito de Columbia, Estados Unidos da América.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Assinado por:

S. M. L. Van der Meer  
Vice Presidente Regional  
América Latina e Caríbe

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Assinado por:

João Batista Pinheiro  
Representante Autorizado

## ANEXO I

Políticas a serem aplicadas para os empréstimos constantes da Parte D.3 do Projeto

1. O BNDE fará empréstimos àquelas indústrias que preencherem os requisitos para obtenção de crédito, contanto que:

(a) os alimentos a serem produzidos deverão ser tabelados a preços acessível aos grupos de baixa renda, que não tenham condições, atualmente, de comprar alimentos processados, de alto valor nutritivo. Estes alimentos devem preencher as especificações referidas na Seção 2.08 do Acordo de Projeto; e

(b) o projeto a ser financiado tenha sido aprovado pelo INAN.

2. Os empréstimos deverão ser: (i) financiados até 80% (oitenta por cento) do custo total do projeto; (ii) reembolsados ao prazo máximo de 10 (dez) anos, incluindo o período de carência de 18 (dezoito) meses; (iii) efetuados em cruzeiros e terão o saldo devedor do principal reajustado periodicamente, aplicando-se o mesmo índice usado para o reajuste do preço das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculado em consonância com os regulamentos em vigor na data deste Acordo; (iv) pagos juros anuais a uma taxa de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor reajustado do principal.

NADA MAIS constando no referido documento, dou-o por feito, bem é fielmente traduzido, aos dias trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis. - - - - -

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Administração

Termo de Contrato N° 55-76

Objeto — Locação de serviços de limpeza, conservação e pequenos atendimentos. Modalidade de Licitação — Tomada de Preços.

Recursos — Organ. elemento 31.52 do Inst. de Matemática. N° e Data do Empenho — 7766 de 20-3-76. Valor do Contrato — Cr\$ 31.500,00. Vigência — 1-6 a 31-12-76.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

GPL, 10 DE NOVEMBRO DE 1976

Processo nº 2.534.338/76, de 3/9/76 (EC) - Dispensa de licitação na forma da alínea "d" - § 2º, artº 126 - Decreto-Lei 200/67 - Síntese do Contrato nº 669/76, firmado para contratação de consultoria técnica. Dedicção: - Na forma da autorização exarada às fls. 136 e 145 do processo em referência, foi firmado em 25/10/76 o Contrato nº 669/76, entre o INPS e a firma PLANAVE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO S.A., para execução dos serviços de consultoria técnica, visando a preparação dos elementos necessários para colocação, em concorrência, dos pacotes de obras componentes do Plano de Obras do INPS, mediante emissão de ordens de serviço específico para cada obra a ser executada, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, pelo valor total de Cr\$ 20.570.000,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros) tendo sido emitidas as seguintes Notas de Empenho na Dotação Orçamentária 411-01: 1001/17 - 115/2 - Agência Macaé-RJ - Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros); 1001/17 - 127/2 - Agência Niterói-RJ - Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros); 1001/18 - 101/2 - Agência Agu - RN - Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 1001/20-104/2 - Oficina Gráfica e Marcenaria-Florianópolis-SC - Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) - 1001/21-110/2 - Agência Guarulhos-SP - Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros); 1001/21-112/2 - Agência Ipiranga-SP - Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros); 1001/21-127/2 - Agência Mogi das Cruzes-SP - Cr\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzeiros); 1001/21-140/2 - Agência Brás-SP - Cr\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros); 1002/03 - 633 - CDM Manaus - AM - Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros); 1002/04 - 633 - PAM Liberdade - Salvador-BA - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/09 - 633 - PAM Diamante - IA - Cr\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil cruzeiros); 1002/10 - 630 - PAM Campo Grande-MT - Cr\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros); 1002/11 - 637 - CDM Belo Horizonte - MG - Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros); 1002/14 - 634 - PAM Rolândia-PR - Cr\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cruzeiros); 1002/15 - 630 - PAM Anelias-PE - Cr\$ 522.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros); 1002/15 - 631 - PAM Função-PE - Cr\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil cruzeiros); 1002/15 - 635 - CDM Recife-PE - Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros); 1002/17 - 630 - PAM Matoso-RJ - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 632 - PAM Campo Grande RJ - Cr\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros); 1002/17 - 637 - PAM Penha-RJ - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 642 - PAM Cavalcante-RJ - Cr\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros); 1002/17 - 643 - PAM Barra da Tijuca-RJ - Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 644 - PAM Botafogo-RJ - Cr\$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil cruzeiros); 1002/17 - 649 - PAM Nova Iguaçu-RJ - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 661 - PAM Parque Leopoldina-Campos-RJ; Cr\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 668 - PAM São Gonçalo-RJ - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 671 - PAM Del. Castillo-RJ - Cr\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros); 1002/17 - 675 - CDM Rio de Janeiro-RJ - Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros); 1002/17 - 678 - PAM Heifer-RJ - Cr\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros); 1002/17 - 677 - PAM Ramos - RJ - Cr\$ 592.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros); 1002/17 -

679 - PAM Barro Preto-MG-RJ - Cr\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros); 1002/17 - 676 - PAM Vitória de Carvalho - RJ - Cr\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros); 1002/17 - 674 - CDM Florianópolis-SC - Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros); 1002/21 - 631 - PAM Italiópolis-SP - Cr\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil cruzeiros); 1002/21 - 630 - PAM Vila Maria Zélia-SP - Cr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros); 1002/21 - 634 - PAM Oturuco-SP - Cr\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros); 1002/21 - 637 - PAM Iguapé-SP - Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros); 1002/09 - 800 - Hosp. tal Presidente Dutra - Cr\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros); 1003/09 - 821 - Unidade Materno Infantil-IA - Cr\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros); 1004/17 - 543 - CSS Niterói-RJ - Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros); 1004/21 - 540 - CSS Santos-SP - Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros); 1004/21 - 542 - CSS Vila Maria Zélia-SP - Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros); 1005/04 - 570 - CRP Salvador -BA - Cr\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros); 1005/21 - 574 - CRP - Santos-SP - Cr\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros); 1005/21 - 575 - CRP - Vila Maria Zélia-SP - Cr\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros); 1006/17 - 606 - PB Niterói-RJ - Cr\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros); 1006/21 - 600 - PB Água Branca-SP - Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) e 1006/21 - 601 - PB Mooca-SP - Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros).

(Memº UOPG / Nº 131 - Ag.Nac.)

Oswaldo Rocha Magalhães DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS (Substituto)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Coordenadoria Regional do Paraná

Projeto Fundiário do Paraná EDITAL N° 01-76 COM PRAZO DE 120 DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - pela Coordenadoria Regional e Projeto Fundiário do Paraná, com fundamento na Lei nº 4.947 de 5 de abril de 1966, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 19 a 31 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos municípios de Coronel Vivida e Chopinzinho, Estado do Paraná, caracterizada no memorial descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 08:00 horas do dia 22 de novembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário do Paraná, situado em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Memorial Descritivo Memorial descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser

discriminada, composta pelas Glebas ns. 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Guabiroba, situada nos municípios de Coronel Vivida e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Confrontações: Ao NORTE: com o Rio Mirim e Gleba nº 1 da Colônia Mirim nos Municípios de São João e Chopinzinho e ainda com a Gleba número 2 da Colônia Mirim e com terras da ex-Colônia Militar "CHOPIM", Município de Chopinzinho; Ao SUL: com o Rio Chopim e Rio Quietão; Ao LESTE: com a divisa entre a Gleba nº 3 da Colônia Guabiroba e Gleba São Luiz, pela divisa OESTE, (parte) do Núcleo Barro Preto com os lotes da ex Colônia Militar de Chopim, com o Núcleo Retiro do Pinhal e ainda com os lotes da ex Colônia Militar de Chopim, e a OESTE com o Rio Chopim.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 19.894,7000 ha (dezenove mil e oitocentos e noventa e quatro hectares e setenta ares), tomando-se como referência mapa elaborado pela divisão de cartografia da Fundação Instituto De Terras e Cartografia do Estado do Paraná.

Shigueru Hiroki - Executor do Projeto Fundiário do Paraná. Dias - 22, 23 e 24.11.76.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL Departamento de Administração Comissão Permanente de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 18-76 Objeto - Execução de Obras de Meio-Fio e Calçadas em pedra tipo Pirinópolis, no Parque Nacional de Brasília (água Mineral). Data - 25 de novembro de 1976.

Hora — 10 horas.

Local — Sala da Comissão de Licitações, 12º andar, do Palácio do Desenvolvimento do Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no quadro de avisos nos 12º e 13º andares do Palácio desenvolvimento.

Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, diariamente no horário normal de expediente.

Brasília, 10 de novembro de 1976.  
— Carlos Alberto Vasconcelos, Presidente da Comissão P. de Licitações.

Dias — 18, 19 e 22-11-76

**MINISTÉRIO  
DOS  
TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA — EDITAL  
N.º 116-76

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Mi-

nistério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 1976, às 10:30 horas, no auditório desta autarquia situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade de Rio de Janeiro — RJ, para Serviços de manutenção das edificações, instalações e equipamentos componentes do Sistema de Arrecação de Pedágio das Praças de Pedágio situadas na Rodovia Presidente Dutra nos kms 44 + 250 mts (Viçosa Graça — RJ); Km 156 (Itatiaia — RJ); Km 257 + 700 mts (Mourão Cesar — SP); Km 351 + 200 mts (Paratê — SP) e Praça de Pedágio situada na BR-290, Trecho Osório — Porto Alegre (R. G. S.), no valor aproximado de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 116-76, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1976. — Eng. Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

**MINISTÉRIO  
DAS  
COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA  
DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.**  
DECLARAÇÃO

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. EMBRATEL, com sede na Av. Presidente Vargas n.º 1.012 — Rio de Janeiro — RJ, inscrita no C.G.C. sob o número ..... 33.530.488/0001-29 e no Cadastro Fiscal sob o número 281.414, declara para os devidos fins o extravio da 3.ª via das Fichas de Recadastramento no C.G.C. dos seguintes Estabelecimentos: 33.530.488/0075-65, ..... 33.530.488/0079-99 e 33.530.488/0106-04.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1976. — Marlene Bouchardt da Costa Silva, OAB-RJ.-25.755.

(Dias: 22, 23 e 24-11-76)

(N.º 9257 — 12-11-76 — Cr\$ 105,00)

**EDITAL**

CGC. 33.530.488/0001-29

Ficam convidados os acionistas da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de novembro de 1976, às 15:00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social de Cr\$ 4.770.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 5.004.876.000,00 (cinco bilhões, quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros), mediante incorporação de crédito.
- Alteração do artigo 10 do Estatuto Social.
- Alteração do artigo 3.º do Estatuto Social.
- Supressão do artigo 31 do Estatuto Social e seu parágrafo único, passando o artigo 35 a ser o artigo 34.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1976. — Haroldo Corrêa de Mattos — Presidente.

Dias: 22, 23 e 24 11.76.  
(N.º 9.290 — 17.11.76 — Cr\$ 180,00)

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

2ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.A.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

SUPLEMENTO AO N.º 221

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1976

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1976

AUTORIZAÇÃO P/IMPORTAÇÃO

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
111/154	Líder Taxi Aéreo S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco Real S.A. Índias Ocidentais.	US\$	2.500.000,00	111/175	Santo André - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	247.076,00
111/157	Tecmil S.A. Equipamentos Industriais Sorocaba - SP Pietro Carnochi & Figli S.A.S. Itália.	Lit.	103.274,90	111/176	Hospital Independência Ltda. Porto Alegre - RS C.N.F. Mueller GmbH Alemanha.	DM.	130.331,54
111/158	Tecmil S.A. Equipamentos Industriais Sorocaba - SP Cia. Di. E. Farmigiani Itália.	Lit.	130.546,71	111/177	Cia. Vale do Rio Doce S/A Rio de Janeiro - RJ a) Chemical Bank - USA. b) Manufacturers Hanover Trust Company c) Continental Illinois National Bank d) Mellon Bank N.A. e) Export Import Bank Of The United States - Eximbank	US\$ US\$ US\$ US\$ US\$	7.045.075,00 7.045.075,00 7.045.075,00 7.045.075,00 31.300.300,00
111/159	Tecmil S.A. Equipamentos Industriais Sorocaba - SP Cia. Di. E. Farmigiani Itália.	Lit.	213.962,29	111/178	Cia. Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ United California Bank USA.	US\$	5.000.000,00
111/160	Tecmil S.A. Equipamentos Industriais Sorocaba - SP E. Lorenzi & C.S.A.S. Itália.	Lit.	85.427,75	111/179	Arco S.A. Ind. e Comércio São Paulo - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	44.042,00
111/161	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores b) Export Import Bank Of Japan Japão.	Yen Yen	4.431.176,46 25.110.000,00	111/180	Barrate de Araújo Produtos de Cacau S.A. Salvador - BA Transportes e Máquinas Export Import USA.	US\$D&A.	137.643,00
111/162	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - Eletrosul Rio de Janeiro - RJ a) e b) - The National Bank Of Washington (Bahamas.) c) Export Import Bank Of The United States - Eximbank USA.	US\$ US\$	3.786.100,00 3.033.900,00	111/181	FMB S.A. Produtos Metalúrgicos Belo Horizonte - MG a) Fornecedores (S.A. de Máquinas Obohrn). b) Banque Nationale de Paris - França.	FF. FF.	91.045,50 524.976,72
111/163	Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIDM São Paulo - SP J. Henry Schneider Wey & Co. Ltd. Inglaterra.	£	661.727,94	111/182	Imex Equipamentos Industriais Ltda. Sorocaba - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	173.003,00
111/164	Ind. de Máquinas e Equipamentos C.B.R. S/A São Paulo - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	21.009,00	111/183	Imex Equipamentos Industriais Ltda. Sorocaba - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	121.900,00
111/165	Alfredo Buchheim S.A. Ind. e Comércio Rio de Janeiro - RJ Suizena-Bielitzka Fabryka Maszyn Wlokienniczych Polónia.	US\$ Pol.	204.650,60	111/184	Hidroenergia - Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP a) Fornecedores b) Manufacturers Hanover Trust Company - USA. c) Export-Import Bank Of The United States - Eximbank - USA.	US\$ US\$ US\$	179.500,00 807.750,00 807.750,00
111/166	Alfredo Buchheim S.A. Ind. e Comércio Rio de Janeiro - RJ Unterneh. Maschinenhandels-Gesellschaft m.b.H. Alemanha.	US\$ Mda.	97.052,00	111/185	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás Rio de Janeiro - RJ The Bank Of Tokyo Trust Company Londres.	US\$	7.612.000,00
111/167	Companhia Industrial Pernambucana São Lourenço da Mata - PE Credit Industriel Et Commercial França.	US\$	720.000,00	111/186	Agrilite S.A. Cimento e Amianto Rio de Janeiro - RJ Rhein Stahl AG. Alemanha.	DM.	479.221,35
111/168	Companhia Industrial Pernambucana São Lourenço da Mata - PE Credit Industriel Et Commercial França.	FF.	2.754.120,77	111/187	Agrilite S.A. Cimento e Amianto Rio de Janeiro - RJ Rhein Stahl AG. Alemanha.	DM.	164.105,20
111/169	Ind. de Equipamentos e Cadeiras Hercules S/A São Paulo - SP C.N.F. Mueller AG Suíça.	Sw.Fr.	418.800,00	111/188	FMB S/A - Produtos Metalúrgicos Belo Horizonte - MG Bohner & Kohle GmbH & Co. Maschinenfabrik Alemanha.	DM.	400.993,75
111/170	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ a) Sulzer Brothers Ltd. Suíça b) Swiss Bank Corporation - Suíça.	Sw.Fr. Sw.Fr.	247.481,10 1.482.392,88	111/189	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte - MG a) Diversos b) The Export Import Bank Of Japan - Japão.	Yen Yen	756.577,96 6.009.201,64
111/171	Indústrias Mononeto S.A. São Paulo - SP a) Fornecedores b) First National Bank In Saint Louis - USA. c) Export Import Bank Of The United States - Eximbank - USA.	US\$ US\$ US\$	220.000,00 990.000,00 990.000,00	111/190	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank N.A. Bahamas.	US\$	20.000.000,00
111/172	Máquina Industrial S.A. Jal. - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	624.455,00		Máquinas Varga S/A. Limeira - SP. a) Fornecedores b) WFF International Finance Ltd. Inglaterra.	£ £	33.327,97 299.991,72
111/173	Stofas Saires S.A. Ind. e Com. de Máquinas Industriais Gourilhes - SP M&W Export Import USA.	US\$D&A.	237.437,00				
111/174	Fröbling Ind. de Máquinas para Laminção e Siderurgia Ltda.						

INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JUNHO DE 1976

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/23230	Siemens Sociedade Anônima São Paulo - SP Siemens AG R.F.A.	US\$	1.000.000,00	241/23264	Fazenda Santa Cristina Ltda. São Paulo - SP Sparta Ltda. Bermudas	US\$	50.000,00
241/23231	Siemens Sociedade Anônima São Paulo - SP Siemens AG R.F.A.	US\$	5.000.000,00	241/23265	Fazenda Santa Cristina Ltda. São Paulo - SP Sparta Ltda. Bermudas	DM	10.620,75
241/23232	União Co. e Representações de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Germann Maschinenfabrik GmbH & Co. KG R.F.A.	DM	19.325,00	244/23266	Banco Nordeste de Investimento S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	100.000,00
241/23233	Brasimex S.A. Curitiba - PR First National City Bank Bahamas	US\$	950.000,00	244/23267	Banco de Tokyo S/A São Paulo - SP Bank of Tokyo (Schweiz) A.G. Suíça	US\$	100.000,00
241/23234	S.A. Valentin & Cia. Ltda. São Paulo - SP Credit Commercial de France França	US\$	8.000,00	244/23268	Bank of London & South America Limited São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	300.000,00
241/23235	Beha Frères S.A. São Paulo - SP Beha Frères S.A. R.F.A.	DM	89.366,16	244/23269	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP Nations Bank N.A. Inglaterra	US\$	400.000,00
241/23236	Chambré S.A. Ind. e Com. de Bebidas. São Paulo - SP Chambré Et Cie. R.F.A.	DM	90.409,36	244/23270	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP Nations Bank N.A. Inglaterra	US\$	600.000,00
241/23237	União de Borrão S/A Açúcar e Alcool Barragem - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/23271	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20307, de 16.12.74	US\$	300.000,00
241/23238	Administratores-Associados, Participações e Serviços Técnicos S/A. São Paulo - SP Compagnie de Metz França	US\$	80.000,00	247/23272	Indústrias Reunidas Leal Santos S/A Rio Grande - RS First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/19828, de 23.8.74	US\$	170.000,00
241/23239	Mitsubishi K & F do Brasil S.A. Ind. e Com. Buenos Aires - AR Comptoir Industriel Inc. Suíça	US\$	200.000,00	247/23273	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20130, de 17.10.74	US\$	430.000,00
241/23240	P. Subartot Brasileira - Ind. e Com. de Prods. Aeronáuticos Ltda. São Paulo - SP P. Subartot & Cie. França	US\$	75.000,00	247/23274	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20131, de 17.10.74	US\$	430.000,00
241/23241	Clube Santa Rita S/A São Paulo - SP Banque de Paris (França) França	US\$	2.500.000,00	247/23275	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20345, de 9.12.74	US\$	262.500,00
241/23242	Fazenda Modelo S.A. São Paulo - SP Banque de Paris (França) França	US\$	500.000,00	247/23276	Chips - Produtos Alimentícios Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20656, de 13.2.75	US\$	100.000,00
241/23243	Agropecuária Nogueira S/A São Paulo - SP Banque de Paris (França) França	US\$	500.000,00	241/23277	Champion Papel e Celulose S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of America Bahamas	US\$	7.500.000,00
241/23244	União Produtora Químicos Ltda. São Paulo - SP Bank of Boston International Suíça	US\$	300.000,00	241/23278	Cyl - Embalagens Industriais do Brasil Ltda. São Paulo - SP Royal Packaging Industries Van Leer B.V. Holanda	Fls.	1.302.820,00
241/23245	Vitimer Brasil-Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda. São Paulo - SP Germann Industries Incorporated R. de Panamá	US\$	12.000,00	241/23279	Eschen Indústria e Com. Ltda. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank USA	US\$	250.000,00
241/23246	Vitimer Brasil-Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda. São Paulo - SP Chamcor Corporation R. de Panamá	US\$	18.000,00	241/23280	Bruas Ind. de Artefatos de Borracha Ltda. Diadema - SP Dichtungstechnik G. Bruas KG R.F.A.	DM	115.950,00
241/23247	Siemens Sociedade Anônima São Paulo - SP Siemens AG R.F.A.	US\$	7.000.000,00	241/23281	Companhia Química Novobras São Paulo - SP Bank AG Winter & Co. Áustria	US\$	100.000,00
244/23248	Banco Amilcar de São Paulo S/A São Paulo - SP Banco de Brasilian Bank Ltd. Inglaterra	US\$	2.500.000,00	241/23282	Levi Strauss do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Levi Strauss International, Inc. USA	US\$	300.000,00
244/23249	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	1.300.000,00	241/23283	Companhia Química Novobras São Paulo - SP Bank AG Winter & Co. Áustria	US\$	40.000,00
244/23250	Banco Safra S/A São Paulo - SP Bankers Trust Co. Bahamas	US\$	1.000.000,00	244/23284	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Florianópolis - SC Chemical Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/23251	Cartões Negi Coque S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/14111, de 8.12.72, e seu Aditivo nº 1.	US\$	100.000,00	244/23285	Banco Econômico S/A São Paulo - SP Seattle First National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/23252	Indústrias Schaeffler do Brasil Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/482-10412, de 1.4.74	US\$	473.000,00	244/23286	Banco Safra S/A São Paulo - SP National Bank of North America Bahamas	US\$	800.000,00
241/23253	Indra-Gal Ind. e Com. de Equipamentos de Transporte Ltda. São Paulo - SP Richard Mischenfeld R.F.A.	DM	306.500,00	247/23287	Metortec Ind. Aeronáutica S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20.626, de 27.9.74	US\$	200.000,00
241/23254	Companhia Petroquímica Brasileira- Copelbrás São Paulo - SP Europenn - American Banking Corporation Bahamas	US\$	15.000.000,00	247/23288	Serraes S/A de Mineração Santo André - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/15/15.777	US\$	900.000,00
241/23255	Companhia Malboramentos de S. Paulo- Ind. de Papel São Paulo - SP Companhia Financeira de La Bortche Bank A.G. Luxemburgo	DM	462.000,00	247/23289	Mangita S/A Transportes e Serviços Santos - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/1690/19106, de 6.6.74	US\$	520.000,00
241/23256	Mangagem Catalão de Góis S/A São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	500.000,00	241/23290	Carimex - Companhia Nacional Modulada Ltda. São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Ltd. Índia Ocidental	US\$	402.700,00
241/23257	União Desenvolvimento Agro Pecuario Ltda. São Paulo - SP União Limites Japão	Yen	1.339.200,00	241/23291	Carimex - Companhia Nacional Modulada Ltda. São Paulo - SP Bankinvest Bank For Investment And Credit Ltd Suíça	US\$	402.700,00
241/23258	Indústria Paulista S/A Celulose e Papel São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	5.000.000,00	241/23292	Carimex - Companhia Nacional Modulada Ltda. São Paulo - SP Handelsbank N.W. Suíça	US\$	402.700,00
241/23259	Reparadora Viçosa S/A Ind. Metalúrgica São Bernardo do Campo - SP Faparcas AB. Suíça	US\$	630.600,00	241/23293	Carimex - Companhia Nacional Modulada Ltda. São Paulo - SP Chemical Bank Suíça	US\$	402.700,00
241/23260	União S/A Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpineinvest AG. Suíça	DM	19.325,00	241/23294	Carimex - Companhia Nacional Modulada Ltda. São Paulo - SP SW International Finance AG Suíça	US\$	402.700,00
241/23261	Confilux Ltda. São Paulo - SP Gann Corning Fibers Corporation USA Obs.: Apresentação CR. Subst. o de nº 241/14700, de 14.12.72	US\$	1.000.000,00	241/23295	Indústrias S/A Ind. de Rendas e Tecidos São Paulo - SP Carl Meyer Textilmaschinenfabrik GmbH RFA	DM	194.227,07
241/23262	União S/A Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpineinvest AG. Suíça	US\$	6.000,00	241/23296	União Faparcas Associação Financeira Ltda. São Paulo - SP União Faparcas Bank N.A. Bahamas	US\$	552.000,00
241/23263	Sociedade Viçosa de São Leopoldo Buenos Aires - AR Industriae Per Le Opere Di Religione Vênia	US\$	300.000,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/23297	Leasing Crédito S.A. São Paulo - SP The Saxon Bank of California SUA.	US\$	500.000,00	241/23330	Levi Strauss do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Levi Strauss International, Inc. SUA.	US\$	300.000,00
241/23298	Sintarys do Brasil S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Limited Índias Ocidentais.	US\$	500.000,00	244/23331	Banco Mercantil de São Paulo S/A São Paulo - SP Irving Trust Company Índias Ocidentais	US\$	250.000,00
241/23299	G.F. Valentim & Cia. Ltda. São Paulo - SP Credit Commercial de France França.	US\$	8.000,00	244/23332	Banco Geral do Comércio S.A. São Paulo - SP First National Bank in Dallas Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00
241/23300	Ind Equipamentos Ltda. Porto Alegre - RS Banco Ind. SUA.	US\$	100.000,00	244/23333	Bank of London & South America Ltd Porto Alegre - RS Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	750.000,00
241/23301	Deutsche S/A Ind. e Com. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	1.500.000,00	244/23334	Banco do Estado de São Paulo S/A São Paulo - SP Continental Illinois National Bank And Trust Co Of Chicago - Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23302	Módelm do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Shandinaviska Bankiga Banken Suécia.	US\$	200.000,00	244/23335	Banco Geral do Comércio S.A. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank NA Bahamas.	US\$	1.500.000,00
241/23303	Manufacturers Hanover Leasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. SUA.	US\$	1.000.000,00	244/23336	Banco Auxiliar de São Paulo S/A São Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá.	US\$	1.000.000,00
241/23304	Thos Ross S/A Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpineinvest AG Suíça.	US\$	15.000,00	244/23337	Banco do Com. e Ind. de São Paulo S.A. São Paulo - SP Continental Illinois National Bank And Trust Company of Chicago. Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23305	Stuenkel Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Rudolf Stuenkel AG. Suíça.	Sw.Fr.	56.378,00	241/23338	Ind. e Com. Bieder Ltda São Paulo - SP Leitz Boerries Dommer R.F.A.	DM.	4.483,40
241/23306	Henschel-Tornes Industriais Ltda. São Paulo - SP Henschel-Industrieofenbau GmbH & Co. KG R.F.A.	DM.	19.325,00	247/23339	Liquichimica Entrepotes e Armazens Gerais S/A São Paulo - SP Wells Fargo Bank, N.A. Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/1750-19433, de 27.6.74	US\$	450.000,00
241/23307	Agrupamento Desenvolvimento Rural Ltda. São Paulo - SP Adela Compañía de Inversiones (Panama) S.A. R. de Panamá.	US\$	1.100.000,00	247/23340	Banco Rosano, Simonsen de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank, N.A. Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20779, de 13.3.75	US\$	700.000,00
241/23308	Thos Ross S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpineinvest A.G. Suíça.	US\$	20.000,00	241/23341	Cia. Continental de Cereais "Contibrasil" São Paulo - SP Continental Grain Company E.U.A.	US\$	9.000,00
241/23309	Thos Ross S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpineinvest AG Suíça.	US\$	20.000,00	241/23342	Importação, Exportação e Imobiliária Edelweiss Ltda. São Paulo - SP Edelweiss Corporation R. de Panamá.	US\$	25.000,00
241/23310	Horer do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP William H. Horer, Inc. SUA.	US\$	150.000,00	241/23343	Importação, Exportação e Imobiliária Maynet Ltda. São Paulo - SP Maynet Corporation R. de Panamá.	US\$	25.000,00
241/23311	Apco Phoenix S/A São Paulo - SP Verwaltungs Metallwerke A.G. (VWV) Áustria.	US\$	300.000,00	241/23344	Importação, Exportação e Imobiliária Gardonia Ltda. São Paulo - SP Gardonia Corporation R. de Panamá.	US\$	25.000,00
241/23312	Brasilal S/A Para a Ind. e o Comércio São Paulo - SP Barrie Trust And Saving Bank Inglaterra.	US\$	300.000,00	241/23345	Dunster S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Banque Europeenne Pour L'amerique Latine (beal) Bélgica.	Sw.Fr.	1.047.020,00
244/23313	Banco Econômico S/A São Paulo - SP Trust Company Bank of Georgia Índias Ocidentais	US\$	1.000.000,00	241/23346	Infac Tecnologia e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Infac Technology Development Corp. E.U.A.	US\$	3.700,00
244/23314	Banco Econômico S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas.	US\$	2.400.000,00	241/23347	Chantre S.A. Ind. e Com. de Bebidas São Paulo - SP Chantre Et Cie R.F.A.	DM.	193.250,00
244/23315	Banco Safra de Investimentos S/A São Paulo - SP American Express International Banking Corporation Índias Ocidentais.	US\$	1.000.000,00	244/23348	Banco Auxiliar de São Paulo S/A São Paulo - SP Continental Illinois National Bank & Trust Company of Chicago.	US\$	1.000.000,00
247/23316	CNC - Conselho Nacional de Engenheiros Consultores S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/21266, de 27.5.75	US\$	45.000,00	244/23349	Banco Econômico de Investimento S.A. São Paulo - SP Crocker National Bank Índias Ocidentais	US\$	1.000.000,00
247/23317	Overseas Trading Com. Exterior S/A São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20021, de 26.9.74	US\$	200.000,00	244/23350	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Crocker National Bank Índias Ocidentais	US\$	2.000.000,00
247/23318	Overseas Trading Com. Exterior S/A São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20030, de 27.9.74	US\$	200.000,00	244/23351	Banco de Investimento Creditbanc S/A São Paulo - SP Security Pacific National Bank Inglaterra.	US\$	2.000.000,00
247/23319	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/582/10576, de 10.4.74	US\$	860.000,00	244/23352	Bank of London & South America Limited São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Cingapura.	US\$	500.000,00
247/23320	Edson S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/1262-10038, de 6.5.74	US\$	95.000,00	244/23353	The First National Bank of Boston Compania - SP The First National Bank of Boston Bahamas.	US\$	200.000,00
247/23321	CM Regis S/A. Produtos Plásticos São Paulo - SP Wells Fargo Bank N.A. Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/1749-19436, de 27.6.74	US\$	450.000,00	247/23354	Fórmula S.A. Adubos e Inseticidas São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/14496, de 5.1.73 e Aditivo de 4.9.74.	US\$	90.000,00
247/23322	Sperry Rand do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/19916, de 6.9.74	US\$	472.000,00	247/23355	Fórmula S.A. Adubos e Inseticidas São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/19482, de 5.7.74	US\$	300.000,00
247/23323	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/20120, de 17.10.74	US\$	474.000,00	247/23356	Netirio Comercial S/A. Salvador - BA First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/19797, de 20.9.74 e Aditivo nº 1.	US\$	120.000,00
247/23324	Sifos do Brasil S/A. Indústrias Metalúrgicas São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e Subst. o de nº 247/640/16546, de 24.7.73	US\$	80.000,00	247/23357	Persico Pissamiglio S/A Ind. e Com. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23325	L.A.O.B. Laboratório Opatarções Brasileiro S.A. Buenos Aires - SP Yalenga A.G. Liechtenstein	US\$	150.000,00	247/23358	Jalim Telecomunicações Ind. e Com. Ltda. Porto Alegre - RS The First National Bank of Boston Bahamas.	US\$	100.000,00
241/23326	Beneficimento de Fico São José S.A. São Paulo - SP The Detroit Bank And Trust Inglaterra	US\$	750.000,00	247/23359	Parker Hannifin do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited (LBI) SUA.	US\$	300.000,00
241/23327	Erico do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Erico Products, Inc. E.U.A.	US\$	110.000,00	247/23360	Persico Pissamiglio S/A Ind. e Comércio. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23328	Aerimar S/A Ind. e Com. de Amortecedores e Condiçneras São Paulo - SP Fichtel & Sachs AG. R.F.A.	DM.	773.000,00	241/23361	Nucker-Yukon-Midweldica do Brasil Ltda. São Paulo - SP Nucker Products SUA.	US\$	50.000,00
241/23329	Trindade Desenvolvimento Territorial Ltda. São Paulo - SP Adela Compañía de Inversiones (Panama) S.A. República de Panamá	US\$	1.000.000,00	241/23362	C. Itoh do Brasil S/A. São Paulo - SP LTCB Asia Limited Hong Kong	US\$	1.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/23363	Cia. Continental de Cereais "Contibrasil" São Paulo - SP Continental Grain Company EUA.	US\$	24.800,00	244/23397	Security Pacific National Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23364	Cia. Petroquímica Brasileira - Copelbrás São Paulo - SP Republic National Bank of New York (International Limited. - Bahamas.	US\$	2.500.000,00	244/23398	Banco Boodônico S.A. São Paulo - SP Allied Bank International Bahamas.	US\$	400.000,00
241/23365	S.U. Ind. de Ferramentas Ltda. São Paulo - SP Credit Suisse Suíça.	US\$	100.000,00	244/23399	Banco Brasileiro de Investimento S.A. São Paulo - SP European-American Banking Corporation Bahamas.	US\$	1.000.000,00
241/23366	Bravosa S.A. - Construtora e Administradora São Paulo - SP Companhia General Imobiliária "COGEMI" S.A. Rep. do Panamá.	US\$	250.000,00	241/23399	Boston Leasing S/A. Arrendamento, Representações e Serviços. São Paulo - SP Bank Of Boston S.A. Luzernburgo	US\$	500.000,00
241/23367	Coderoth do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Salve S/A Suíça.	Sw.Fr.	40.270,00	241/23400	Nicholson K&F do Brasil S/A Ind. e Comércio Sorocaba - SP Copper Industries Inc. EUA.	US\$	150.000,00
241/23368	G.C. Valentin & Cia. Ltda. São Paulo - SP Credit Commercial de France França.	US\$	8.000,00	241/23401	Tokiba Medical do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Sumitomo Bank of California E.U.A.	US\$	200.000,00
241/23369	Ind. Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP Swiss Bank Corporation Suíça.	Sw.Fr.	2.416.200,00	241/23402	ABC-Telefunken do Brasil S.A. São Paulo - SP Allgemeine Elektrizitäts-Gesellschaft ABC-Telefunken S.P.A.	DM.	3.865.000,00
241/23370	Egon Schuder International Ltda. São Paulo - SP S.A. Egon Schuder International Suíça.	Sw.Fr.	20.135,00	241/23403	Dow Química S/A. São Paulo - SP Security Pacific National Bank EUA.	US\$	1.000.000,00
241/23371	Glasurit do Brasil S.A. Ind. de tintas. São Bernardo do Campo - SP Bank Holding Luxemburg S.A. Luxemburgo	Sw.Fr.	2.013.500,00	241/23404	Sociedade Agro Pecuária Guarapará Ltda. São Paulo - SP Iseki Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Nogyokai Japão.	US\$	10.000,00
241/23372	Merck Sharp & Dohme - Ind. Química e Farmacêutica Ltda. Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. E.U.A.	US\$	500.000,00	241/23405	Sociedade Agro Pecuária Guarapará Ltda. São Paulo - SP Iseki Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Nogyokai Japão.	US\$	10.000,00
241/23373	Kaasen Sociedade de Soldas S/A São Paulo - SP Bank of America NT & SA Austrália.	US\$	400.000,00	241/23406	Sociedade Agro Pecuária Guarapará Ltda. São Paulo - SP Iseki Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Nogyokai Japão.	US\$	35.000,00
241/23374	Ericon do Brasil Com. e Ind. S/A São Paulo - SP Svenska Handelsbanken Suécia.	US\$	5.000.000,00	241/23407	Sociedade Agro Pecuária Guarapará Ltda. São Paulo - SP Iseki Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Nogyokai Japão.	US\$	10.000,00
241/23375	Bucher-Tulch-Hidráulico do Brasil Ltda. São Paulo - SP Bucher Products EUA.	US\$	12.500,00	241/23408	Sinclair Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Swiss Volks Bank Suíça.	US\$	200.000,00
241/23376	Siemens Sociedade Anônima São Paulo - SP Bankier Handels - Und Frankfurter Bank R. F. A.	US\$	5.000.000,00	241/23409	Relções TRK do Brasil Ltda. São Paulo - SP T.N.K. Ltd. Bermudas.	US\$	200.000,00
241/23377	Montgomery Ward Comercial Ltda. São Paulo - SP Montgomery Ward International Inc. E.U.A.	US\$	10.000,00	241/23410	Nicholson K & F do Brasil S/A Ind. e Comércio Sorocaba - SP Copper Industries Inc. E.U.A.	US\$	200.000,00
241/23378	Cia. Leasing do Brasil "Lease" Sociedade de Arrendamentos São Paulo - SP Adela Cia. de Investimentos (Panamá) S.A. Rep. do Panamá.	US\$	300.000,00	241/23411	Metalurgia Matarazzo S.A. São Paulo - SP Continental Illinois National Bank And Trust Company Of Chicago. Inglaterra.	US\$	1.000.000,00
241/23379	Impasa - Indústrias Paulista S/A São Paulo - SP Japan International Bank Limited Inglaterra.	US\$	350.000,00	241/23412	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP Imperial Chemical Industries Ltd. Inglaterra.	US\$	2.000.000,00
247/23380	Alma Paulista S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	500.000,00	241/23413	Solomê do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Trans Holding Aktiengesellschaft Liechtenstein	Sw.Fr.	80.540,00
247/23381	Cia. Ambarquês Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Comércio - São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Cam. e Subst. e de nº 247/14261, de 10.12.72 e seu Aditivo nº 01.	US\$	251.000,00	241/23414	Chestré S.A. Ind. e Com. de Bebidas. São Paulo - SP Chestré St. Cie. R.F.A.	DM.	483.240,00
247/23382	Salomones Scheffler do Brasil Ltda. São Paulo - SP Banque Paribas Pour L'Amérique Latine (SML) S/A. Bélgica. Obs.: Cam. e Subst. e de nº 247/2012-17839, de 11.12.73	US\$	200.000,00	241/23415	Erice do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Erice Products Inc. EUA.	US\$	80.000,00
247/23383	Ipencil-Band S/A Ind. e Comércio São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	500.000,00	241/23416	Erice do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP William H. Rozer Inc. EUA.	US\$	87.500,00
247/23384	Casa Bari S/A Com. e Indústria São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Cam. e Subst. e de nº 247/39/15930, de 24.5.73 e seu Aditivo nº 01.	US\$	120.000,00	241/23417	Agrometro do Brasil Ltda. São Paulo - SP Agrometro A.G. Suíça.	Sw.Fr.	12.061,00
247/23385	Sarrena S.A. de Mineração São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Cam. e Subst. e de nº 247/21021, de 15.4.75	US\$	100.000,00	244/23418	Manpower Participações Ltda. São Paulo - SP Manpower Inc. EUA.	US\$	2.600,00
244/23386	Banco de Comércio e Indústria de São Paulo S.A. São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas.	US\$	1.200.000,00	244/23419	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank Bahamas.	US\$	3.700.000,00
244/23387	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00	244/23420	Banco do Estado de Santa Catarina S/A Florianópolis - SC Crusier National Bank Índia Ocidental	US\$	1.350.000,00
244/23388	Banco de Tokyo S.A. São Paulo - SP The Bank of Tokyo (Panamá) S.A. Rep. do Panamá.	US\$	300.000,00	244/23421	The First National Bank of Boston Campanas - SP The First National Bank of Boston Bahamas.	US\$	200.000,00
244/23389	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP La Salle National Bank Índia Ocidental.	US\$	500.000,00	244/23422	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. São Paulo - SP Bank of America National Trust & Savings Association Rep. do Panamá.	US\$	1.000.000,00
244/23390	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP Philadelphia National Bank Bahamas.	US\$	500.000,00	244/23423	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	2.000.000,00
244/23391	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	5.000.000,00	244/23424	Banco Economico de Investimento S.A. São Paulo - SP European Brazilian Bank Ltd. Inglaterra.	US\$	1.500.000,00
244/23392	The First National City Bank São Paulo - SP The First National City Bank Bahamas.	US\$	3.000.000,00	244/23425	Banco Boodônico S.A. São Paulo - SP European Brazilian Bank Ltd. Inglaterra.	US\$	2.000.000,00
244/23393	Banco de Tokyo S.A. São Paulo - SP Bank of Tokyo (Schweiz) A.G. Suíça.	US\$	200.000,00	247/23426	Vasson Produtos Adesivos S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	600.000,00
244/23394	Banco Brasileiro de Investimento S.A. Curitiba - SP Union Bank Of Switzerland Suíça.	US\$	1.000.000,00	247/23427	Instituto Veterinário Modia-Mérieux S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00
244/23395	Banco Mercante de Investimento S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas.	US\$	100.000,00	247/23428	Instituto Veterinário Modia-Mérieux S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00
244/23396	Banco Brasileiro de Investimento S/A. São Paulo - SP	US\$	100.000,00	247/23429	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas.	US\$	50.000,00
				247/23430	Casa Bari S/A Com. e Indústria. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas. Obs.: Cam. e Subst. e de nº 247/20090, de 9.10.74 e seu Aditivo, nº 01.	US\$	50.000,00



EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASLIA
JUNHO DE 1976

Table with columns: Nº do Certificado, Empresa Nacional/Estrangeira, Símbolo da Moeda de pagamento, Equivalência em US\$.

Table with columns: Nº do Certificado, Empresa Nacional/Estrangeira, Símbolo da Moeda de pagamento, Equivalência em US\$.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
347/4988	Hermes Macedo S.A. Importação e Comércio Curitiba - PR First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 47/058-21527, de 14.12.72 e Aditivo 1, de 27.11.74.	US\$	100.000,00	251/64	Polimentos Pag S/A São Paulo - SP Kupelischer Georg Schäfer & Co. RFA.	DM.	1.110.668,59
347/4989	Hermes Macedo S.A. Importação e Comércio Curitiba - PR First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 47/057-21528, de 14.12.72 e Aditivo 1, de 27.11.74.	US\$	100.000,00	251/65	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A São Paulo - SP Hoechst A.G. RFA.	DM.	502.450,00
341/4990	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbéria.	US\$	242.500,00	251/66	Cometal Condensas Elétricas Ltda. Diadema - SP C.A. Weidmüller Beteiligungsgesellschaft MBH RFA.	DM.	47.977,37
341/4991	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbéria.	US\$	527.000,00	251/67	Produtos Perstorp Ind. de Plásticos S/A São Bernardo do Campo - SP Perstorp AB Suécia.	DM.	424.377,00
341/4992	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbéria.	US\$	242.500,00	<b>ACORDO DE GARANTIA BRASIL/FRANÇA</b> <b>CERTIFICADOS EMITIDOS EM FRANÇA</b> <b>JUNHO DE 1976</b>			
341/4993	Mineração Santa Monica Ltda. Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Líbéria.	US\$	63.000,00	152/300	Elcab-Condutores Elétricos S/A São Paulo - SP Phelps Dodge Corporation EUA.	US\$	4.564.893,50
341/4994	Construtora Mendon Junior S/A Belo Horizonte - MG The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas.	US\$	5.000.000,00	152/301	Martec Ind. Metalúrgica Ltda. Iguara - RJ - SP Carpenter Technology Corporation EUA.	US\$	900.000,00
347/4995	Washley Reopas S/A. Obs.: - Banco de Brasil S/A. Panamá.	US\$	160.000,00	<b>SERVICIOS TÉCNICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES</b> <b>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</b> <b>JUNHO DE 1976</b>			
341/4996	WNU Leasing S/A Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00	189/4031	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Recife - PE Westinghouse Electric Corporation EUA.	US\$	1.200.000,00
344/4997	Banco Mercantil do Brasil S/A Belo Horizonte - MG International Trust And Trade Corporation Panamá.	US\$	500.000,00	189/4032	Centrais Elétricas de S. Paulo S/A.CESP. São Paulo - SP Power Technologies Incorporated. EUA.	US\$	125.000,00
344/4998	Banco de Tokyo S/A Rio de Janeiro - RJ The Bank of Tokyo (Panamá) S/A. Panamá.	US\$	300.000,00	189/4033	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do R. Grande do Sul). Rio de Janeiro - RJ Consultora Imperato. França.	FF.	843.802,79
344/4999	Banco de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Banco de Estado de São Paulo S/A. Indias Ocidentais.	US\$	1.000.000,00	189/4034	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (Departamento de Estradas de Rodagem do Est. de Minas Gerais) Rio de Janeiro - RJ Consultora Imperato. França.	FF.	1.369.229,93
341/5000	Janis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - RJ Nobunai Kyoryaku Jigyosha (Japan International Cooperation Agency) - Japão.	US\$	110.000,00	189/4035	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. EMBRATEL. Rio de Janeiro - RJ N. V. Philips Telecommunicatie Industrie. Holanda.	Fla.	877.917,85
341/5001	Retractor Com. e Administração Ltda. Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Líbéria. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 41/19780, de 28.6.72 e Aditivo 1, de 13.11.73.	US\$	25.000,00	<b>INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO</b> <b>CERTIFICADO EMITIDO EM BRASÍLIA</b> <b>JUNHO DE 1976</b>			
347/5002	G. Carita São Paulo - SP Banco de Brasil S.A. Panamá.	US\$	30.000,00	160/3601-7920	Espectativa Sociedade Civil Ltda. Wallis - SP Transamericana de Finanças S.A. República do Panamá. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 160/3601-7904, de 07.03.75.	US\$	165.000,00
347/5003	Wally Sol S/A Ind. e Com. Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 347/2506, de 4.7.74	US\$	340.000,00	<b>INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO</b> <b>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</b> <b>JUNHO DE 1976</b>			
344/5004	Banco Brascon de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco Europeenne Pour L'Amérique Latine (beal) S.A. Bélgica. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 347/3014, de 14.11.74.	US\$	700.000,00	260/6924-6672	Burth-Infer Ind. de Máquinas e Ferramentas Ltda. Sorocaba - SP Carl Burth Maschinen-Und Zahradfabrik RFA.	DM.	737.948,45
344/5005	Banco do Estado de Amassas S/A Rio de Janeiro - RJ European Brazilian Bank Limited. Inglaterra.	US\$	2.000.000,00	260/6925-6673	Arco Refrigeração Ltda. Campinas - SP Frimaf S/A Suíça.	DM.	118.500,71
344/5006	Banco da Bahia Investimentos S/A Rio de Janeiro - RJ Morpes Guaranty And Trust Company Inglaterra.	US\$	1.000.000,00	260/5995-6674	Cimento Santa Rita S/A São Paulo - SP Rio - Inter Financing Exchange Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5995-5991, de 8.10.75	US\$ Lit. Lit.	7.500.000,00 27.281,31 13.961,00
344/5007	Banco Mercantil do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Crocher National Bank Indias Ocidentais.	US\$	2.000.000,00	260/4079-6675	Mossato de Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Mossato Company EUA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4079-6680, de 10.5.76	US\$	8.948.000,00
344/5008	First National City Bank Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas.	US\$	1.000.000,00	260/6926-6676	Basel Mineração e Petrólicas Ltda. São Paulo - SP Société de Banque Et De Crédit França.	FF.	827.900,00
<b>AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO</b> <b>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>JUNHO DE 1976</b>							
351/27	MCR do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ MCR - National Registrar Kassen GmbH R.F.A. Obs.: Certificado emitido no mês de Maio.	DM.	1.251.680,25	260/6927-6677	Guil Industrial Ltda. São Paulo - SP Guil Europe S/A Bélgica.	US\$	263.000,66
351/28	Gardner-Dever do Brasil S.A. Ind. e Comércio Rio de Janeiro - RJ Gardner Dever Company EUA.	US\$	67.725,00	260/6928-6678	MEP do Brasil Pesquisas Tecnológicas e Com. Ltda. São Paulo - SP Hydroconique Et Frottement França.	FF.	1.243,12
351/29	General Electric do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ General Electric Company EUA.	US\$ DM. S.	76.973,00 64.126,92 84.080,16	260/6707-6679	USC - Urbanizadora Betim Contagem Ltda. São Paulo - SP Comitê MG. Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6707-6663, de 5.5.76	US\$	1.199.812,49
351/30	Sola Brasil Ind. Optica Ltda. Petrópolis - RJ Sola International Consolidated Ltd. Hong - Hong	US\$	73.491,03	260/6929-6680	Ima - Agropecuária, Genética e Inseminação Ltda. São Paulo - SP Spermat, Deutsche Tierzucht In - Und Export GmbH RFA.	DM.	57.975,00
351/31	Warner & Pfleiderer do Brasil (Pormo) Ltda. Rio de Janeiro - RJ Warner & Pfleiderer Maschinenfabrik RFA.	DM.	7.487,27	260/6930-6681	Ima - Agropecuária, Genética e Inseminação Ltda. São Paulo - SP Militar-Abwilletechnik GmbH. RFA.	DM.	1.932,50
351/32	Borton-Dickinson Indústrias Cirúrgicas S.A. Joinville do Sul - SC Borton Dickinson And Co. EUA.	US\$	28.040,75	260/6931-6682	Ima - Agropecuária, Genética e Inseminação Ltda. São Paulo - SP Ima- Deutsche Sucht -Und Nutztich-Import Und Export GmbH RFA.	DM.	100.220,00
<b>AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO</b> <b>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</b> <b>JUNHO DE 1976</b>							
251/61	Engrenagens Máquinas de Engrenagens S/A Sorocaba - SP Hermann Pfister RFA.	DM.	12.910,26	260/1098-6683	Knorring do Brasil Máquinas e Equipamentos Industriais Ribeirão Ltda. - São Paulo - SP Knorring Overseas Corporation S/A Porto Rico Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1098-6652, de 27.5.76	US\$	190.946,00
251/62	Metal do Brasil Máquinas de Ferramentas Ltda. São Paulo - SP a) Friedrich Nebel OMG - RFA. b) Nebel Maschinen-Und Werkzeugfabrik GMBH - RFA.	DM. DM.	234.999,71 234.999,71	260/6932-6685	Edutec Tecnologia de Educação S/C Ltda. São Paulo - SP Francis Nechner USA.	US\$	3.455,57
251/63	Indústrias Máquinas Inviota S/A Limeira - SP Rockwell International Finance Corporation EUA.	US\$ US\$	8.437,55 61.652,00	260/5294-6686	Conservação Motéis e Turismo S/A São Paulo - SP Klein Brewery Co Ltd. Japão. Prataria Universal S/A Ind. e Com. São Paulo - SP	US\$	2.490.391,52

Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5301-6687	Offeverria Christoffe S/A França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5396-3089, de 3.1.75	FF.	220.635,40		São Paulo - SP Herbert Quandt Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5677-3555, de 15.4.75	DM. DM.	122.000,01 409.492,87
260/6934-6688	Prataria Universal S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Albert Boudilhet França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5301-3097, de 16.1.75	FF.	26,36	260/6943-6717	Taurus Participações Ltda. São Paulo - SP Johannes Quandt RFA.	DM. DM.	54.300,04 30.641,83
260/6934-6688	M. Bryce do Brasil Ltda. Sociedade Civil São Paulo - SP M. Bryce & Associates, Inc. USA.	US\$	969,18	260/2460-6718	Telemeccânica Elétrica S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP La Telemecanique Electricque França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2460-7040, de 17.7.72	US\$ FF. E Frang. FF.	260/6943-6718 866.480,78 1.307,00 1.308,00 156.975,78
260/6935-6689	Bokusui Kikai do Brasil Com. de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Bokusui Sangyo Co. Ltd. Japão.	US\$	37.324,28	260/2499-6719	Telemeccânica Elétrica S/A - Ind. e Comércio São Paulo - SP Appelattilage Electro-Mecanique V.P.R. França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2499-5333, de 29.4.72	US\$ FF.	260/2499-6719 20.007,17 64.358,04
260/6936-6690	Bokusui Kikai do Brasil Com. de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Bokusui Kikai Co. Ltd. Japão.	US\$	19.777,02	260/6944-6720	Erlau do Brasil Ind. Com. de Correntes Ltda. Diedema - SP Meisen-Und Drahtwerk Erlau AG. RFA.	DM. DM.	65.068,96 65,93
260/6937-6691	Bokusui Kikai do Brasil Com. de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Rissoo Natsumoto Japão.	US\$	387,78	260/6945-6721	Erlau do Brasil Ind. Com. de Correntes Ltda. Diedema - SP Mettenfabrik Netz GmbH RFA.	DM. DM.	65,93
260/6938-6692	Bokusui Kikai do Brasil Com. de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Takafumi Osawa Japão.	US\$	484,73	260/6946-6722	Orbital do Brasil Ind. e Com. de Equipamentos Biológicos Ltda. São Paulo - SP Comet Genève S/A Suíça.	US\$	3.606,56
260/3795-6693	Tusoco - Ind. Têxtil Ltda. Buenos Aires - SP Togashi & Co. Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3795-5169, de 20.10.75	US\$	142.740,88	260/5620-6723	Vulken do Brasil Ind. e Com. de Acoplamentos Ltda. São Paulo - SP Vulken Kupplungs- Und Getriebebau Bernhard Hockforth RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5620-5479, de 3.12.75.	US\$ DM. DM.	159.046,63 222.237,50
260/3796-6694	Tusoco - Ind. Têxtil Ltda. Buenos Aires - SP Teijia Shoji Kaisha Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3796-5158, de 16.10.75	US\$	144.073,59	260/6578-6724	Editora Nacional Com Brasil Ltda. São Paulo - SP C.A.H. - Usa Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6578-5598, de 16.12.75	US\$	50.230,36
260/5389-6695	Makata-Tokico S/A Ind. e Com. Diedema - SP Kammatow-Gosho Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5389-3308, de 6.3.75	US\$	788.214,75	260/5937-6725	Ciponave Importação e Exportação S/A São Paulo - SP Enrique Grisanti Argentina. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5937-6343, de 19.4.76.	US\$	169.637,57
260/6939-6696	Empreendimentos e Representações Caburu Ltda. São Paulo - SP Southern-Cross Enterprises Ltd. Bermuda	US\$	441.583,54	260/5938-6726	Ciponave Importação e Exportação S/A São Paulo - SP Pedro Segundo Grisanti Argentina. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5938-6347, de 19.4.76	US\$	169.371,55
260/2748-6697	J.I. Case do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Bernardo do Campo - SP Tunacoo International Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2748-6034, de 14.10.71	US\$	4.828.017,12	260/0409-6727	Morro do Niquel S/A Mineração, Ind. e Comércio. São Paulo - SP Metalex Incorporated Panamá. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/409-933, de 1.11.73.	DM. Fr. Fr.	142.620,00 107.785,71
260/2075-6698	Alcoa Empreendimentos S/A São Paulo - SP Alcoa Aluminium Limited Canadá. Obs.: Canc. e Subst. os de nºs 60/2075-5460, de 1.6.71 e 260/1075-3468, de 3.4.75	US\$ Can\$ Can\$	6.574.825,19 45.707.671,48 8.138,69	260/6947-6728	Colorobbia Brasileira Produtos P/Carbões Ltda. Itatiba - SP Herman A.G. Suíça.	DM. Fr.	272.007,43
260/1892-6699	Marela - Corretoras de Seguros Ltda. São Paulo - SP Mara & Wolmann Incorporated USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1892-1778, de 17.6.74	US\$ US\$	833,26 134.189,97	260/6948-6729	Brasinvest S/A Investimentos, Participações e Negócios. São Paulo - SP Union Bank Of Switzerland Suíça.	US\$	79.267,82
260/4293-6700	Agro Química Mariagé S/A São Paulo - SP The Dow Chemical Co. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4293-3896, de 30.5.75.	US\$ US\$	372.380,62 454.113,02	260/6949-6730	Soina Máquinas Gráficas Ltda. Campinas - SP Liberty Trade And Finance Corporation Suíça.	US\$	213.652,89
260/3046-6701	Cetlino - Cia. de Organização Tec. Ind. e Comercial São Paulo - SP Deutsch-Suedamerikanische Bank AG RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3046-5069, 6.10.75.	DM. DM. E DM.	73.932,13 85.680,91 4.159,27 92.677,05	260/6950-6731	Dindur Ind. e Comércio Ltda. São Paulo - SP Johannes Meidenhain GmbH RFA.	DM.	13.527,50
260/2930-6702	Filtros Johnson do Brasil Ltda. São Paulo - SP Uco Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2930-6629, 29.3.72.	US\$ US\$	18.000,00 154.082,52	260/6951-6732	Ern & Luebbe do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Ern & Luebbe RFA.	DM.	30.650,00
260/4028-6703	Forest S/A - Fábrica de Condutores Elétricos Guarulhos - SP Electrofinanos Ltda. Ilhas Cayman Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4028-6182, 22.3.76.	US\$ FF. CIS.	10.659.903,77 74.785,77 955.180,68	260/6952-6733	OGC Ferramentas de Precisão Ltda. São Paulo - SP Kasusa Sano Japão.	US\$	10.621,02
260/5293-6704	Fina Empreendimentos e Participações S/C Ltda. São Paulo - SP Falk Chemical S/A Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5293-5481, 3.12.75	DM. US\$ SuFr.	579.750,00 2.730.000,00 129.662,32	260/6953-6734	OGC Ferramentas de Precisão Ltda. São Paulo - SP Yoshio Takeuchi Japão.	US\$	2.659,57
260/6940-6705	Moldes do Brasil S/A Máquinas Automáticas Mauá - SP Moldes Overseas Moldings Limited Inglaterra Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2749-2332, 23.9.74	E US\$	708.477,37 899.080,00 1.679.832,60	260/6606-6735	ITW S/A - Eletrônica e Plásticos São Paulo - SP Illinois Tool Works Inc. EUA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6606-5676, de 5.1.76	US\$	264.960,00
260/1066-6706	Mova do Brasil S/A Ind. Mecânica. São Paulo - SP Mova Kogyo Kabushiki Kaisha. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1066-5998, 23.2.76	E US\$ Yen Yen	65.809,88 840.348,01 1.220.096,54 875.316,71	260/6954-6736	OHV Alinhadores Automáticos do Brasil Ltda. Campinas - SP OHV Steuerungsgerate GmbH RFA.	US\$	27.552,17
260/1068-6707	Mova do Brasil S/A Ind. Mecânica São Paulo - SP Tyo Boseki Kabushiki Kaisha. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1068-5472, 1.12.75.	E US\$ Yen Yen	124.390,77 190.978,02 27.662,79 66.439,31	260/6955-6737	Timavo do Brasil S/A Ind. Têxtil Itatiba - SP Giovani Frangi Itália.	US\$	150.819,00
260/6941-6708	Epandepa - Publicidade e Promoções S/C Ltda. São Paulo - SP Vence Handels Und Industrie Anstalt Suíça.	US\$	1.547,03	260/6956-6740	Timavo do Brasil S/A Ind. Têxtil Itatiba - SP Feltex Bronsini Itália.	US\$	22.100,00
260/6942-6709	Epandepa - Publicidade e Promoções S/C Ltda. São Paulo - SP Gruno G - S.R.L. Itália.	US\$	4.675,80	260/6957-6739	Apoco do Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Apoco Corporation EUA.	US\$	9.321,01
260/6001-6710	Laboratórios Andreu Ltda. São Paulo - SP Sociedade Anonima Cross Espanha. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6001-6430, de 3.5.76	US\$	124.805,55	260/6601-6741	Inmont do Brasil - Com. e Participações Ltda. Cabeiras - SP Inmont Corporation EUA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6596-6121, de 15.3.76	US\$	640.509,66
260/6002-6711	Laboratórios Andreu Ltda. São Paulo - SP Doctor Andreu S/A Espanha. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6002-6431, de 3.5.76	US\$	124.842,55	260/6602-6743	Sublistatic do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Sublistatic Holding S/A Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6601-5671, de 5.1.76	US\$	459.152,00
260/1593-6712	MMA Equipamentos de Segurança Ltda. Diedema - SP Mina Safety Appliances Company USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1593-5067, de 6.10.75	US\$	1.049.175,40	260/5809-6742	OGC Ferramentas de Precisão Ltda. São Paulo - SP OGC Manufacturing Co. Ltd. (OGC Kabushiki Kaisha) Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5809-3854, de 23.5.75	US\$	1.000.626,66
260/4177-6713	Metroroyal Com. e Participações Ltda. São Paulo - SP Metroroyal, Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4177-6423, de 3.5.76	US\$	3.455.421,96	260/6062-6743	Codefia S/A Construções e Empreendimentos São Paulo - SP Enco Engineering Consulting Corporation Panamá. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6062-4628, de 15.8.75.	US\$	17.207,62
260/6618-6714	Central do Brasil Componentes Eletrônicas Ltda. São Paulo - SP Globe Union Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6618-5719, de 15.1.76	US\$	215.845,27	260/5137-6744	Braun do Brasil Produtos eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Braun AG RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5137-3956, de 3.6.75.	DM.	307.323,82
260/6136-6715	Exportadora Catarinense de Fumos S/A Com. Ind. e Agricultura. Flomb - SC Global Tobacco Company Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6136-4843, de 5.9.75	US\$	29.680,35	260/6958-6745	Mineração Tauco Ltda. São Paulo - SP Industrias Peñoles S/A México	US\$	10,67
260/5677-6716	Taurus Participações Ltda.			260/5085-6746	Greyhound Leasing Ltda. São Paulo - SP Greyhound Leasing & Financial Corporation EUA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5085-3937, de 2.6.75.	US\$	11.684,44
				260/3272-6747	Indústria de Calçados Ermo S/A Evidencia Velha - RS Roe Investments Ltd. EUA.	US\$	54.133,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1894-6748	Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/3272-7621, de 24.11.72. Tabaco - Exportadora de Tabacos do Brasil Ltda. Santa Cruz do Sul - RS The Austin Company Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1894-3642, de 24.4.75.	US\$	478.637,93 367.953,38	260/0048-6778	Stromag Fricções e Acoplamentos S/A São Paulo - SP Maschinenfabrik Stromag GmbH RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0048-5287, de 6.11.75	DM. DM*	197.512,89 321.560,04
260/2359-6749	Contabilidade Mecanizada e Participações Compa S/A São Paulo - SP International Basic Economy Corporation USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2359-3106, de 17.1.75.	US\$	87.542,98 174.122,96	260/0774-6779	Eriasson do Brasil Com. e Ind. S/A São Paulo - SP Telefonaktiebolaget L.M. Ericsson Suécia. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0774-6671, de 31.5.76.	US\$	26.525.906,97 15.076,46 5.225.216,27 21.429.669,10
260/5882-6750	Construtora Moura, Schwark S/A São Paulo - SP Hörsing Bauunternehmung FRG. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5882-3839, de 21.5.75.	US\$	1.579.030,51	260/6961-6780	F. Bauche do Brasil Soc. de Representação de Produtos de Segurança e Organização Ltda. São Paulo - SP Société Fichet-Bauche França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6961-6758, de 14.6.76	FF.	48.593,54
260/0856-6751	Transmática Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Trans GmbH RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0856-2563, de 11.11.74.	SwFr. DM. DM*	403.022,12 490.229,36 1.969.187,64	260/2860-6781	Medtronic do Brasil Ltda. São Paulo - SP Medtronic Incorporated USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2860-6454, de 1.2.72	US\$	77.726,17
260/6727-6752	Retranstia Ind. de Correas Ltda. São Paulo - SP Geac Hofmeister RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6727-6977, de 11.3.76.	DM.	144.492,71	260/6970-6782	Sack Filtrors Ltda. São Paulo - SP Laminors Holding S/A Suíça.	DM.	22.767,64
260/1015-6753	Brink's S/A Transportes de Valores São Paulo - SP Brink's Incorporated USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/1015-3069, de 4.11.69.	US\$	489.529,08	260/3108-6783	Cit Comercial Latino Americano e Assessoramento Técnico de S. Paulo Ltda. - São Paulo - SP Bumpel Uno Argentina. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/3108-7713, de 20.12.72.	US\$	20.563,51
260/6116-6754	Lumbo Metalurgia S/A Cachoeirinha - RS Lumbo & Sohn GmbH RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6116-4781, de 3.9.75	DM.	105.851,00	260/3313-6784	E. Herscov Com. e Ind. S/A São Paulo - SP Hibiscus AG. Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3313-5379, de 18.11.75	US\$	78.792,82 4.842,80
260/6117-6755	Lumbo Metalurgia S/A Cachoeirinha - RS Bleis Stahl GmbH RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6117-4782, de 3.9.75.	DM.	121.891,59	260/2162-6785	Falk do Brasil S/A Equipamentos Industriais São Paulo - SP The Falk Corporation USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2162-5192, de 21.10.75	US\$	710.181,18 930.296,10
260/6959-6756	Levedag do Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Levedag & Company Inc. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6959-3747, de 13.6.75.	US\$	12.662,76	260/3762-6786	Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. São Paulo - SP Alcon Universal Ltd. USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3762-6643, de 26.5.76	US\$	2.435.197,37
260/6960-6757	Schrock do Brasil - Equipamentos Elétricos S/A São Paulo - SP Unicon Anstalt Liechtenstein	SwFr.	470.278,90	260/2951-6787	Wheaton Filatórios do Brasil S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP Wheaton Industries USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2951-4952, de 23.9.75	US\$	592.326,17 662.167,16
260/6961-6758	F. Bauche do Brasil Soc. de Representação de Prod. de Segurança e Organização Ltda. São Paulo - SP Société Fichet-Bauche França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6961-3747, de 13.6.75.	FF.	10.189,87	260/1918-6788	Sabrini - Representações Técnico Comerciais Ltda. São Paulo - SP Sabrin-Société Anonyme de Brevets Industriels Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/1918-7162, de 17.8.72.	US\$	2.449,08 158.729,27
260/5764-6759	Nandy & Marman do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Nandy & Marman RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5764-3747, de 13.6.75.	US\$	424.834,70	260/4596-6789	Brametal - Metalhois S/A Ind. e Com. São Paulo - SP C.D. Metalhois RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4596-5919, de 16.2.76	DM.	1.922.996,84
260/6962-6760	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Marubishi Co. Ltd. Japão.	US\$	14.541,93	260/1053-6790	Mander S/A - Produtos Alimentícios e Dietéticos São Paulo - SP Glaro S/A Suíça. Obs.: Canc. e Subst. os de nºs. 60/1052-5968, de 29.9.71 e 60/1053-7647, de 30.11.72.	SwFr.	1.436.581,88 171.068,98 644.951,99 689,43
260/6963-6761	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Toyo Denka Kogyo Co. Ltd. Japão.	US\$	14.541,93	260/4113-6791	Daido do Brasil Industrial Ltda. Tambetê - SP Mitsui Trading Co. Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4113-5541, de 11.12.75	US\$	306.465,75
260/6964-6762	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Fuyoku Henry Co. Ltd. Japão.	US\$	14.541,93	260/1801-6792	Ford Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Ford Motor Company USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1801-3696, de 8.4.75	US\$	78.147.271,93 6.030.925,98 15.772.961,68
260/6965-6763	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Shibata Kobatsuo Co. Ltd. Japão.	US\$	14.541,93	260/2445-6793	Mobyette do Brasil Bicicletas Motorizadas Ltda. São Paulo - SP Les Ateliers De La Motobocane França. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2445-5161, de 9.3.71	US\$	4.328,78 3.264.733,12
260/6966-6764	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Irimajiri Saenyo Katana Ltd. Japão.	US\$	14.541,93	260/2984-6794	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências. São Paulo - SP L. Givaudan & Cie. S/A Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2984-4777, de 3.9.75	SwFr.	1.470.687,05 208.676,73 789.685,40
260/6967-6765	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Hany Ryudo Kibo Co. Ltd. Japão.	US\$	17.450,32	260/3422-6795	Cininas - Cimento Nacional de Minas S/A São Paulo - SP Itt Industries Incorporated USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3422-4658, de 21.8.75	US\$	8.941.769,58
260/6681-6766	Irimajiri do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Irimajiri Shoji Co. Ltd. Japão.	US\$	46.569,36	260/6070-6796	Schubert-Selzer Máquinas Têxteis Ltda. Porto Alegre - RS Schubert-Selzer Maschinenfabrik AG. RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6070-4654, de 19.8.75	DM.	29.119,42
260/6707-6767	SEC - Urbanizadora Betin Curitiba Ltda. São Paulo - SP Socima AG. Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6707-4679, de 1.6.76	US\$	1.266.312,49	260/6970-6797	Brasilinvest S/A Investimentos, Participações e Negócios. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation (Luxembourg) Ltd. Luxemburgo.	SwFr.	40.814,19
260/6113-6768	Pennatit do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Sobora Corporation USA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3813-5032, de 1.10.75	US\$	270.166,41	260/6971-6798	Agobel Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Sobracom A.G. Suíça.	US\$	249,16 25.673,78 12.683,70
260/5386-6769	Alimentação Intermarcas Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Sanyo Co. Inc. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5386-5792, de 26.1.76	US\$	10.999.999,98	260/6972-6799	Agobel Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Juan Jorge Sepel Argentina.	US\$	4,87 151,25
260/5620-6770	Vulcan do Brasil Ind. e Com. de Acoplamentos Ltda. São Paulo - SP Vulkan Kupplungs Und Getriebebau Bernhard Kochforth RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5620-6723, de 7.6.76	DM.	159.046,63 376.837,50	260/5973-6800	Agobel Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Miguel Andres Hirschen Argentina.	US\$	127,55
260/3326-6771	SWV Brasileira Participações Ltda. São Paulo - SP SWV International A.G. Suíça. Obs.: Canc. e Subst. os de nºs. 260/3326-6020, de 4.3.76 e 260/6684-5952, de 18.2.76.	Fls. SwFr. DM.	110.687,91 10.050.696,29 4.349.859,48	260/6974-6801	Agobel Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Miguel Andres Hirschen Argentina.	US\$	459,18
260/6968-6772	Alphalark Química Farmacêutica e Representações Ltda. São Paulo - SP Alpharm AG. Suíça.	SwFr.	4.615,19	260/6975-6802	M. Krug S/A Ind. e Comércio Cachoeirinha - RS Schleibrattenfabrik Adolf-Schmidthammer KG. RFA.	DM.	57.661,81
260/6969-6773	Neutralis Consultores e Administradores S/C Ltda. Campinas - SP Neutralis AG. Suíça.	SwFr.	1.200,10	260/6976-6803	Parker do Brasil - Com. e Exportação Ltda. São Paulo - SP S. Alan Parker Jr. USA.	US\$	1.666,68
260/4547-6774	Parubank Industrial S/A - Produtos Elétricos São Paulo - SP The Parubank Electric Co. Ltd. Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4547-6638, de 26.5.76	US\$	2.613.632,95 1.107.987,40 2.009.134,39	260/6977-6804	Parker do Brasil - Com. e Exportação Ltda. São Paulo - SP William B. Chamess USA.	US\$	1.666,66
260/4548-6775	Parubank Industrial S/A - Produtos Elétricos São Paulo - SP Hitagi & Co. Ltd. Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4548-6639, de 26.5.76	US\$	2.511.137,51 1.064.468,98 1.930.342,10	260/6978-6805	Parker do Brasil - Com. e Exportação Ltda. São Paulo - SP Ernst S. Hillemyer JR. USA.	US\$	1.666,66
260/8127-6776	Indústrias Químicas Electro Cloro S/A São Paulo - SP Salvey & Cie. S/A Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/127-4368, de 9.7.75	US\$	24.176.794,56 8.968.314,24 1.673.092,88 227.373,33 5.942.485,38	260/2607-6806	Dutá - Com. Administração e Participações Ltda. São Paulo - SP Otto-Durr Anlagen Paar Oberflächentechnik RFA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2607-6010, de 26.2.76	FF. DM. DM*	7.799,13 149.980,35 38.970,97
260/3874-6777	Indústrias Químicas Electro Cloro S/A São Paulo - SP Société Industrielle Par Metallurgies Und Unternehmens Der Chemisches Industrie Suíça. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3874-4369, de 9.7.75	US\$	1.166.414,77 49.814,10 109,58 56.515,32	260/5966-6807	Parapanama Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Merubeni Corporation Japão. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5966-5122, de 13.10.75	US\$	722.896,83

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5967-6808	Parapanema Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Sanyo Kokusaku Pulp Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5967-5123, de 13.10.75	US\$	722.896,83	260/0452-6837	Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2117-4165, de 18.6.75 Reamat - Representações de Equipamentos Sprinklers Orinell e Máquinas Têxteis Ltda. - São Paulo - SP Herbert Caird North Inglaterra Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0452-3770, de 14.5.75	£	57.411,66 1.082.890,49
260/6032-6809	Totsu do Brasil Exportação e Importação Ltda. São Paulo - SP Totsu Enterprise Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6032-4539, de 4.8.75	US\$	14.851,49	260/6658-6838	Braibanti do Brasil S/A Ind. e Com. São Paulo - SP Easiacatol Fava S.p.A. Itália Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6658-5847, de 2.2.76	US\$ Lit*	119.712,87 17.913,15
260/4148-6810	Tsujihashi Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Tsujihashi Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4148-5935, de 17.2.76	US\$	382.821,98	260/0477-6839	Compartes - Companhia de Corretagens de Seguros, Participações e Comércio - São Paulo - SP Inversiones Miraflores S/A Panamá Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/477-4822, de 5.9.75	US\$ S/A* Fr. Lan*	1.409.895,52 5.841.298,39 173.890,94
260/4116-6811	Daído do Brasil Industrial Ltda. Taubaté - SP Daído Kogyo Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4116-5540, de 11.12.75	US\$	2.024.844,85	260/6983-6840	Bank Zanini S/A Equipamentos Industriais Sorocabinho - SP Zanderfabrik Bank Aktiengesellschaft S/A Cacique de Embalagens S/A Ind. e Com. Londrina - PR C. Itoh & Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3148-0607, de 22.8.73	DM.	52.229,73
260/3396-6812	Iberleasing do Brasil S/A São Paulo - SP Banco Popular Español S/A Espanha Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5306-4212, de 23.6.75	US\$	244.582,14	260/6608-6842	Preserva - Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Hickson's Timber Products Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6608-6359, de 26.4.76	US\$	37.097,97
260/3645-6813	Iberleasing do Brasil S/A São Paulo - SP Iberleasing S/A Espanha Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3645-4301, de 1.7.75	US\$	40.766,03	260/6607-6843	Preserva - Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Koppers Company - Inc. USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6607-6346, de 19.4.76	US\$	37.087,86
260/0387-6814	Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A São Paulo - SP Agencia S/A Panamá Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/387-4410, de 15.7.75	DM. NSU* S/A*	541.100,00 46,02 521.254,60	260/4559-6844	Melen Metalúrgica Franco-Brasileira Ltda. Arujá - SP Michel Dubois França Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4559-4980, de 25.9.75	US\$ FF.	37.087,86 9.627,06
260/1492-6815	Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A São Paulo - SP Montibra S/A Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1492-4411, de 15.7.75	SuFr. SuFr*	3.714.008,92 4.514.960,36	260/5793-6845	Alpha Empreendimentos e Participações S/A São Paulo - SP Etablissement Capitrop Liechtenstein Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5793-6063, de 8.3.76	US\$	1.290.000,00
260/0691-6816	Volhart Irmãos Ltda. São Paulo - SP Volhart Brothers Holding Ltd. Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/091-5383, de 19.11.75	US\$ SuFr*	1.827.839,45 4.397.643,78	260/3844-6846	Agência Marítima Orion Ltda. Paraná - PR Agência Marítima Orion S/A Construtora e Comercial Argentina Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3844-6412, de 28.4.76	US\$	46.715,49
260/0667-6817	Péguas - Ind. Têxtil S/A São Paulo - SP Bosmet Investment Trust Liechtenstein Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/067-4670, de 21.8.75	US\$ SuFr*	178.818,45 585.748,10	260/6984-6847	Ert do Brasil - Indústrias Químicas Ltda. São Paulo - SP Unión Explosivos Rio Tinto S/A Espanha Ert do Brasil - Indústrias Químicas Ltda. São Paulo - SP Compañía Española De La Penicilina Y Antibióticos S/A Espanha	US\$	112.398,60 3.282,18
260/0497-6818	Filtros Mann S/A São Paulo - SP Filterwerk Mann & Hummel GmbH RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0497-2441, de 11.10.74	US\$ DM	145.618,60 1.777.938,99	260/6985-6848	Arco Solda Elétrica Autoqênica S/A São Paulo - SP S. E. A. La Soudure Electriche Autoqênica S/A Bélgica Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/2255-4608, de 16.11.70	US\$ DM*	223.148,29
260/2813-6819	Produtos Metalúrgicos Aikoh Ltda. Diadema - SP Aikoh Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2813-459, de 17.7.73	US\$ Yen*	8.151,84 16.232,12	260/2255-6849	Cia. Eletroquímica Rio Cotia Cotia - SP Nakala Investment Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5345-3221, de 20.2.75	US\$ FF. SuFr.*	119.869,76 40.538,75 82.142,52
260/4943-6820	Laboratórios Griffith do Brasil S/A Mogi das Cruzes - SP Food Research And Investment Corporation Panamá Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4943-3763, de 14.5.75	US\$ S/A*	800.000,00 261.738,94	260/3474-6853	Sielt S/A - Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo - SP Telefontaktibolaget L.N. Ericsson Suécia Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/3474-0964, de 9.11.73	US\$ Su.Kr*	29.034,45 28.664,38
260/1087-6821	Agrale S/A Tratores e Motores Caxias do Sul - RS Motorenfabrik Metz KG RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1087-4733, de 2.9.75	DM. DM.*	467.372,89 47.347,00	260/2891-6854	Sielt S/A - Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo - SP Sielt - Società Per Azioni - Istanti Elettrici e Telefonici Sistema Ericsson Itália Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2891-0965, de 9.11.73	Lit. US\$ Lit*	195.768,00 875,60 227.733,68
260/4463-6822	Gronau S/A Indústrias Têxteis Curitiba - PR CBS Vermbenverwaltungs Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung. RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4463-5942, de 17.2.76	DM.	1.133.942,31	260/1146-6855	Kucribra - Empresa Comercial e Industrial Brasileira S/A São Paulo - SP Compañía Mercantil Corona S/A Panamá Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1146-4649, de 19.8.75	US\$ S/A*	380.439,93 1.781.256,26
260/3885-6823	Avery Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Avery Products Corporation USA Obs.: Canc. e Subst. os de nºs 260/3885-0695, de 12.9.73 e o de nº 260/3741-3438, de 26.11.75.	US\$	946.818,22	260/1147-6856	Kucribra - Empresa Comercial e Industrial Brasileira S/A São Paulo - SP Empresas Sudamericanas Consolidadas S/A Panamá Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1147-4650, de 19.8.75	US\$ S/A*	1.427.360,69 5.907.457,71
260/5992-6824	Quilisa - Químicos Sul Americanos Ltda. São Paulo - SP Ana Maria Ferraris Itália Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5992-4426, de 16.7.75	US\$	164.840,36	260/6986-6857	Timevo do Brasil S/A - Ind. Têxtil. Itatiba - SP Marco Volonté. Itália	US\$	157.821,43
260/5994-6825	Quilisa - Químicos Sul Americanos Ltda. São Paulo - SP Edmarco Ferraris Itália Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5994-4428, de 16.7.75	US\$	164.840,36	260/4569-6858	Melen Metalúrgica Franco-Brasileira Ltda. Arujá - SP Etablissements R.P.S. (Raymond Pace Soudure) França Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/4569-4977, de 25.9.75	FF.	13.085,11
260/0159-6826	Katon S/A São Paulo - SP Katon Corporation USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/159-223, de 30.6.66	US\$	12.184.919,33	260/6067-6859	Emil do Brasil Saneamento Ambiental Ltda. São Paulo - SP Roesch Werke AG RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6067-4639, de 18.8.75	DM.	206.843,39
260/6979-6827	General Control do Brasil Equipamentos Elétricos e Eletrodomésticos Ltda. São Paulo - SP Westinghouse Electric Corporation USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6979-223, de 30.6.66	US\$	309.192,20	260/2355-6860	Máquinas de Escritório Olympia do Brasil Ltda. São Paulo - SP Olympia Werke AG RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2355-4619, de 24.5.76	DM.	3.464.583,81
260/6980-6828	Locação de Veículos e Transportes "Ermecc" S/A São Paulo - SP Société Anonyme de Location de Vehicules Salva S/A Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6980-4426, de 16.7.75	Su.Fr.	18.725,55	260/2785-6861	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP A.G. Brown Boveri & Cie. Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2785-4385, de 27.4.76	US\$ SuFr.*	11.824.286,54 29.701.506,60
260/6981-6829	Fife do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Fife Corporation USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6981-4426, de 16.7.75	US\$	20.000,00	260/2293-6862	Proprietas - Produtos Petroquímicos Nacionais S/A Guarulhos - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2293-0149, de 8.5.73	US\$	2.611.145,74
260/6982-6830	Agrícola e Industrial de Borracha Bralco Arinos Ltda. Porto Alegre - RS Bralco Arinos Verwaltungen-GmbH Betriebs Und Handelsgesellschaft - KG. RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6982-4426, de 16.7.75	DM.	53.661,74	260/0768-6863	Arco Solda Elétrica Autoqênica S/A São Paulo - SP Arco Saldadura Elétrica Autoqênica S.A. Itália Obs.: Canc. e Subst. o de nº 60/768/2493, de 9.4.65	Lit. Lit*	107.511,51 202.697,65
260/5332-6831	Luk do Brasil Emborçagens Ltda. São Paulo - SP Société Anonyme Française Du Ferodo França Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5332-3190, de 14.2.75	FF. US\$	19.350,48 10.693,53	260/6987-6864	Open Com. e Importação Ltda. Itáina - SP Napros Holdings Ltd. Jersey	US\$	143.983,23
260/1555-6832	Masel S/A Madeiras Sul Americanas Osasco - SP Anbe GmbH Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/1555-5350, de 13.11.75	US\$ SuFr.* DM. SuFr.*	437.900,26 848.806,19 19.325,00 275.185,89	260/0517-6865	Dow Química S/A São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0517-4988, de 25.9.75	US\$ Antr*	11.793.947,33 122.614,42
260/5743-6833	Prescov do Brasil Industrial Ltda. São Paulo - SP Guidinvest S/A - Molding Suíça Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/5743-6108, de 15.3.76	US\$	304.367,77				
260/6097-6834	Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda. São Paulo - SP Rotaprint GmbH RFA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/6097-6571, de 18.5.76	DM.	116.916,25				
260/0663-6835	Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Valinhos - SP Westvaco Corporation USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/0663-5654, de 29.12.75	US\$ US\$*	2.960.685,68 21.231.376,89				
260/2117-6836	Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Valinhos - SP West Virginia Pulp And Paper Incorporated USA Obs.: Canc. e Subst. o de nº 260/2117-4165, de 18.6.75	US\$ US\$*	6,66 67,16				

\* REINVESTIMENTO

INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO
CERTIFICADOS emitidos pela EMPRESA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO
JUNHO DE 1976

Table with columns: Nº do Certificado, Empresa Nacional Empresa Estrangeira, Símbolo da Moeda de pagamento, Equivalência em US\$, Nº do Certificado, Empresa Nacional Empresa Estrangeira, Símbolo da Moeda de pagamento, Equivalência em US\$. Rows list various companies like Eipa Ind. e Com. Ltda., Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização-Nibrasco, etc.

Nº do Certificado		Empresa Nacional / Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional / Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/7015-2650-0	Rio de Janeiro - RJ Portec Limited Canada	US\$	1,11	164/5766	Banco do Estado de São Paulo S.A. São Paulo - SP	US\$	100.000,00	
360/4761-2651-0	Portec do Brasil Ind. e Com. Ltda. Rio de Janeiro - RJ Portec Incorporated EUA.	US\$	1.107,54	169/5767	Banco do Estado de São Paulo S.A. RFA.	FF.	4.056,45	
360/1689-2652-0	Aracruz Celulose S.A. Rio de Janeiro - RJ Sulceras Aktiebolag Suécia	US\$ Sw.Kr.	128.461,28 4.667.462,57	169/5768	Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP São Paulo - SP Banque de L'Indochine Et De Suez (Banque Française Du Commerce Extérieur) França.	Yen	326.979,90	
360/1744-2653-0	The Sydney Ross Company Rio de Janeiro - RJ The Sydney Ross Company EUA.	US\$ US\$*	7.151.368,05 2.022.761,26	169/5769	Petroquímica do Nordeste S.A. - COPRENE Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd. Japão.	E	12.837,60	
360/3038-2654-0	Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. Rio de Janeiro - RJ John Wiley & Sons, Inc. EUA.	US\$ US\$*	740.315,08 18.449,79	169/5770	Philomena Theresia Miglioli Santopolo São Paulo - SP Filomena Olga Miglioli Cappelletti Itália.	Lit.	6.858,60	
360/7016-2655-0	Minas D'el Rey Dom Pedro S.A. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Française d'Entreprises Minières-Metallurgiques St. D'investissements - Coframi França.	US\$	1.737.693,12	169/5771	Koetas Gavianas São Paulo - SP Aldemia Laurinaitis EUA.	US\$	5.591,80	
360/7017-2656-0	Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira - Abico Rio de Janeiro - RJ Kusmit Foreign Trading Contracting And Investment Company. Kusmit.	US\$	1.270.388,96	164/5772	The Brasil Fund S.A. Rio de Janeiro - RJ Comissariat au Contrôle des Banques Luxemburgo	Fr.Lux	1.506,60	
360/7018-2657-0	Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira - Abico Rio de Janeiro - RJ Kusmit International Investment Company Kusmit.	US\$	706.771,64	164/5773	Confederação Nacional do Comércio Rio de Janeiro - RJ Carlos Tavares de Oliveira França.	US\$	41.000,00	
360/2723-2658-0	Sernar Serviços Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Sernar Geophysical Company Of America EUA.	US\$ US\$*	43.491,70 607.219,92	164/5774	Indústria de Pneumáticos Firestone S.A. São Paulo - SP Firestone Del Paraguay S.A. Paraguai	E	8.000,43	
360/4846-2659-0	São Conrado Construção e Com. Ltda. Rio de Janeiro - RJ Fujita Corporation Japão.	US\$	2.153.422,34	169/5775	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Hugo Niebach GmbH RFA.	DM.	2.241,70	
360/7019-2660-0	Cia. Thyssen do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banque Caribbeenne Investment Corporation - Panamá.	US\$ B/*	35.146,65 16.062,68	169/5776	Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes - BRIP Brasília - DF a) - Luis Vidal Hespugorri b) - Luis Mantilla Larrea - Bolívia.	US\$	3.876,90	
360/4529-2661-0	Kawasho Internacional Com. do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Jun Kawai Japão.	US\$	328,40	169/5777	Fernando Geiser São Paulo - SP a) - Martha Minna Meyer - RFA. b) - Emma Neimann - RFA. c) - Bernhard Ottlinger - RFA.	DM. DM. DM.	2.722,40 2.722,40 2.722,40	
360/7020-2662-0	I.T.M. do Brasil Com. e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société Preka S.A. França.	FF.	188.402,69	169/5778	Fundação Bismarck de São Paulo São Paulo - SP a) - François Morellat - França b) - Joyce Vourvoisias - Guatemala c) - Michelangelo Pistoletto-Itália	US\$ US\$ US\$	1.000,00 1.000,00 100,00	
360/7021-2663-0	I.T.M. do Brasil, Com. e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société Européenne de Produits Frais S.A. França.	FF.	471.006,75	169/5779	MIRCO E. F. E. Scheverria Pérez São Paulo - SP Andrés Morandé Tocornal Chile.	US\$	8.946,00	
360/7022-2664-0	I.T.M. do Brasil Com. e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société I.T.M. Entreprises S.A. França.	FF.	753.610,81	169/5780	Salgema Indústrias Químicas S.A. Mocimil - AL. Maber Perkins Inc. USA.	US\$	24.289,21	
360/7023-2665-0	I.T.M. do Brasil, Com. e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société Scaex S.A. França.	FF.	471.006,75	169/5781	Fernando Ayslar São Paulo - SP Rolf Sobriest Suíça.	Sw.Fr.	4.643,19	
360/2959-2666-0	Companhia de Mineração Santarém - Comisa Belém - PA Aluminum Company Of America. EUA.	US\$	2.743.599,74	169/5782	Raimundo Von Sobotan Rio de Janeiro - RJ Robert Marcel Miller EUA.	US\$	3.359,60	
360/6268-2667-0	Ind. Póveda P.L. Smith S.A. Varginha - MG Industrialiseringsfonden For Udviklingslandene Ife Dinamarca.	Den.Kr. US\$	186.526,17 789.096,93	169/5783	Agos Fines Fisetini S/A Porto Alegre - RS Aktiebolaget Bofors. Suécia.	Sw.Kr.	3.295,83	
360/7024-2668-0	Yoplait Latin America Ind. e Com. Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société de Diffusion de Marqueses - SODIMA França.	FF.	134.508,87	169/5784	Gisela Leonor Sear São Paulo - SP Frida Martha Gonth De Costa R.F.A.	US\$	13.847,53	
360/5514-2669-0	Carlomar Peles S.A. - Curtumes Carloma e Colomer Reunidos Rio de Janeiro - RJ Colomer International S.A.N. Luxemburgo.	US\$	497.229,87	164/5786	Richard Henry Blake Paris São Paulo - SP Fulmer Nohk Louridson Dinamarca.	Den.Kr.	35.960,93	
360/3306-2670-0	Boutec - Comercial e Imobiliária Ltda. Rio de Janeiro - RJ Fritz Rosch Ingenieurburo GmbH - Plantac NG RFA.	DM.	628.633,23	169/5787	Editora Visão Ltda. São Paulo - SP Editora Visão Ltda. EUA.	US\$	13.132,11	
360/2316-2671-0	Produtos Farmacêuticos Millet Roux, Ltda. Rio de Janeiro - RJ André Jean Claude Millet Argentina	US\$ PFARY*	366.450,39 7.287,94	169/5788	Miguel Rodolfo Brucher Rio de Janeiro - RJ Elisabeth Gertrud Klansing R.F.A.	DM.	30.200,91	
360/3179-2672-0	Modermott Serviços de Construção Ltda. Rio de Janeiro - RJ Oceanic Contractors, Inc. Líbano	US\$	510.980,31	169/5789	Brasilvest S.A. Soc. de Investimento DE 1401 São Paulo - SP Credit Suisse - White Hold Limited Inglaterra.	E	1.370,90	
360/4631-2673-0	Produtos Farmacêuticos Vindrycia S.A. Rio de Janeiro - RJ Sofilande S.A. Suíça.	US\$ Sw.Fr.	590.549,22 850.432,62	169/5790	Lider Têxtil Aéreo S.A. Belo Horizonte - MG Export Import Bank of The United States-Guimbank EUA.	US\$	719.750,23	
360/5450-2674-0	Pofrabras Administradora e Comercial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Pofra Aktieselskabet Lichtenstein	Sw.Fr. DM.	88.664,88 313.386,35	169/5791	Cia. Agos Especials Itabira - Associação Belo Horizonte - MG Pittsburgh National Bank (PNB) EUA.	US\$	4.627,63	
360/3989-2675-0	Centro de Cópia Copicentro Rio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Copicentro Ltd. Índia Ocidental.	US\$ CIP*	6.115,30 492.498,54 269.189,72	169/5792	Viação Aérea São Paulo S.A. São Paulo - SP Shearman & Sterling EUA.	US\$	3.549,81	
360/0869-2676-0	Maspelli S.A. Indústrias Químicas Rio de Janeiro - RJ Martin Marietta Corporation EUA.	US\$ US\$*	600.658,74 171.074,33	169/5793	Viação Aérea São Paulo S/A São Paulo - SP First National City Bank USA.	US\$	263.757,53	
360/1468-2677-0	Fiduciária e Administradora Fidan Ltda. Rio de Janeiro - RJ União de Bancos Suíços Suíça.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	802,83 1.055,57	169/5794	Viação Aérea São Paulo S.A. São Paulo - SP Export Import Bank of The United States EUA.	US\$	6.247,00	
				169/5795	Banco Mercantil de São Paulo S.A. São Paulo - SP Otto Christian Tolksdorf & Barbara Schmidt Tolksdorf Canada.	Can\$	52.652,56	
				169/5796	Carlos Maximiano Mafra de Laet Rio de Janeiro - RJ a) - John Anton Vigelandt Antonsen - EUA. b) - Eva Wilborg Margareta Wallertz - Suécia.	US\$ Sw.Kr.	4.818,64 4.818,64	
				169/5798	Capova Carbonos Industriais S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation U.S.A.	US\$	2.250,10	
					Vasco de Castro Ferraz JR. São Paulo - SP			

\* REINVESTIMENTO

№ do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	№ do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
	a) - Gertrud Wirs Burkhard - Suíça b) - Elm Bank Burkhard - Suíça c) - Margrit Kiefer Burkhard - Suíça d) - Ida Burkhard Schibli - Suíça e) - Ruth Stamp Burkhard - Suíça	Su.Fr. Su.Fr. Su.Fr. Su.Fr. Su.Fr.	28.259,36 198.167,10 191.815,19 43.725,37 131.176,12	268/1163	Agfilar Soderie et Robinetterie S/A Suíça	Su.Fr.	19.780,62
169/5799	Eluma S.A. Ind. e Comércio São Paulo - SP Export Import Bank of The United States EUA.	US\$	248,64	268/1164	Gumear Fiação de Soda Ltda. São Paulo - SP Gumee Sangyo Inc. Japão.	Yen	6.939,10
169/5800	Arleio Pereira Damasio São Paulo - SP Arturo Sambetto Itália.	Lit.	79.170,55	268/1165	Verafumo S/A. Com. Ind., Agricultura de Fumos e Cereais. Vera Cruz - RS Proctor & Schwartz E.U.A.	US\$	5.966,00
169/5801	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Bank Of America National Trust And Savings Association E.U.A.	US\$	51.826,10	268/1166	Albany Ind. e Com. Ltda. Blumhaus - SC James Hunter Machine Company, Inc. E.U.A.	US\$	3.516,00
169/5802	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNAR Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A. Inglaterra.	US\$	63.551,94	268/1167	Sturuis S/A Acumuladores Elétricos. São Paulo - SP Deta Akkumulatorenwerk GmbH RFA.	DM.	2.782,00
169/5803	José Rodrigues da Silva Rio de Janeiro - RJ Mess Georg Behmann E.U.A.	US\$	88.024,45	268/1168	Carbolore S/A - Indústrias Químicas São Paulo - SP Permelec S.p.A. Itália.	Lit.	16.320,00
169/5804	Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank N.A. Bahamas.	US\$	28.896,24	268/1169	Tecolagem Nossa Senhora do Brasil S/A São Paulo - SP Johannes Kinner Maschinenfabrik Áustria	Sch.	5.228,23
169/5805	Richard Henry Blake Paris São Paulo - SP Folmer Holck Lauridsen Dinamarca	Dan.Kr.	12.850,16	268/1170	Maschet do Brasil Química e Farmacêutica S/A São Paulo - SP Kochert Aktiengesellschaft R.F.A.	DM.	2.550,90
169/5806	Sirio Sérgio Mariotti São Paulo - SP Bullio Cantini França.	FF.	252.741,18	268/1171	Cia. Industrial Schlösser S/A Brusque - SC Schubert & Salszer Maschinenfabrik AG. R.F.A.	DM.	1.391,40
169/5807	FMS S/A - Produtos Metalúrgicos Belo Horizonte - MG Banco DI Roma EUA.	US\$	1.209,40	268/1172	Brasinos S/A Osasco - SP Superior Welding & Press Repair Company E.U.A.	US\$	2.300,00
169/5808	FMS S/A - Produtos Metalúrgicos Belo Horizonte - MG Banco DI Roma EUA.	US\$	11.693,20	268/1173	Bardella S/A Indústrias Mecânicas Guarulhos - SP The Alliance Machine Company E.U.A.	US\$	176.150,00
169/5809	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. São Paulo - SP Guedrich, Dalton, Little & Riquelme México	PMex.	3.237,50	268/1174	Indústria de Tapetes Bandeirante S/A São Paulo - SP Card Sales Corporation E.U.A.	US\$	1.239,20
169/5810	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. São Paulo - SP Garcia Amelo, de Frenco, Garcia Lara Y Moss S.C. México.	US\$	120,00	268/1175	Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos São Paulo - SP James Thomas Hughes Grã Bretanha Obs.: Canc. e Subst. o de nº 268/849, de 3.9.75	-	2.400,00
164/5811	Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos- CITRHO Belém - PA Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos-CITRHO Miami - EUA. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 164/5736, de 12.5.76 no valor de US\$ 72.000,00.	US\$	67.000,00	268/1176	Ind. de Papéis de Arte José Tcherkassky S.A. São Paulo - SP Bobet Champlain, Inc. E.U.A.	US\$	17.787,90
164/5812	Neutral Engenharia S.A. Rio de Janeiro - RJ Neutral Engenharia Del Paraguai Ltda. Paraguai.	£	15.874,00	268/1177	Companhia Comércio Paulista de Notícias S/A São Paulo - SP Solvic S/A Bélgica	Fr.Blg.	1.883,25
164/5813	Bicicletas Calot S.A. São Paulo - SP Indústria Metal Mecânica "Leon" Ltda. Bolívia.	US\$	40.000,00	268/1178	Uop Inc. (Por seus Procedores no Brasil) São Paulo - SP Uop Inc. EUA.	US\$	57.585,20
				268/1179	Placas do Paraná S/A Curitiba - PR Bison-Werke, Mehre & Grettan GmbH & Co. KG. R.F.A.	DM.	26.836,15
				268/1180	Volkswagen do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Karl Mueller GmbH R.F.A.	DM.	199.007,77
				268/1181	Olinkraft - Celulose e Papel Ltda. São Paulo - SP KPD Incorporated E.U.A.	US\$	42.000,00
268/1147	Placas do Paraná S/A Curitiba - PR F. Meyer & Schwebdiessen R.F.A.	DM.	1.450,36	268/1182	Companhia Brasileira de Alumínio São Paulo - SP Brown, Boveri & Company Limited Suíça	SuFr.	20.676,23
268/1148	Indústria de Papéis de Arte José Tcherkassky S/A São Paulo - SP Jata Foto Incorporated E.U.A. Obs.: Canc. e Subst. o de nº 268/1133, de 13.5.76	US\$	22.940,00	268/1183	Mecânica Pesada S/A São Paulo - SP Maschinenfabrik Augsburg Wurnberg AG. R.F.A.	DM.	25.122,50
268/1149	Brasilmat Com. e Ind. S/A São Paulo - SP Ludwig-Otto-Industrie-Beer Industrieofenanlagen GmbH R.F.A.	DM.	95.852,00	268/1184	Aquecedores Arvotec Ltda. São Paulo - SP Caloric Gesellschaft für Apparatebau MBH R.F.A.	DM.	127.680,00
268/1150	S/A Cotomifício Paulista São Paulo - SP Rister Maschine Werks Ltd. Suíça	Su.Fr.	1.579,11	268/1185	Companhia de Processamento de Dados do Município de S. Paulo. São Paulo - SP Informatics Inc., Mark IV Systems Company E.U.A.	US\$	3.400,00
268/1151	Tela Tecolagem Escherich S/A Blumhaus - SC W. Schlaflhorst & Co. R.F.A.	DM.	5.161,32	268/1186	Servin Engenharia S/A São Paulo - SP Peiner Maschinen-Und Aschebauwerke AG. R.F.A.	DM.	40.131,07
268/1152	S/A Feltres Bumer Porto Alegre - RS F.H. Walker E.G. Maschinenfabrik R.F.A.	DM.	2.090,40	268/1187	Servin Engenharia S/A São Paulo - SP Peiner Maschinen-Und Schaubenwerke AG. R.F.A.	DM.	28.252,76
268/1153	Instituto de Pesquisas Especiais São José dos Campos - SP Bendix International Service Corporation E.U.A.	US\$	19.409,00	268/1188	Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos. São Paulo - SP Padco, Inc. E.U.A.	US\$	70.421,59
268/1154	Baratex S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP AS Metals Versted. Suíça.	Su.Kr.	7.213,13		Companhia Jansen Industrial São Paulo - SP W. Schlaflhorst & Co, Maschinenfabrik R.F.A.	DM.	3.294,91
268/1155	IF do Brasil S/A São Caetano do Sul - SP Georg Baratex GmbH R.F.A.	DM.	3.176,87				
268/1156	Quilômetro do Brasil S/A Ipiranga - SP Crupello & Cie. França	FF.	2.833,24	268/1049	American Moist & Derrick Co. Rio de Janeiro - RJ American Moist & Derrick Co. USA.	US\$	73.743,49
268/1157	Metalúrgica Lissé S/A Canoas - RS A. Siemens GmbH R.F.A.	DM.	39.011,72	268/1050	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Wean United Inc. EUA.	US\$	5.850,00
268/1158	Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa Cubatão - SP Curtis, Waller-Preyost, Colt & Mosie EUA.	US\$	94.336,29	268/1051	Brunysnel Madeiras S/A - Brumase T.F. do Ampé. Delaval-Stork V.O.F. Holanda.	Fla.	3.778,74
268/1159	Merial & Dominelli S/A. São Paulo - SP Westinghouse Electric Corporation. E.U.A.	US\$	34.816,65	268/1052	Fibrel Fiação Brasileira de Algodão S/A. Pará de Minas - MG W. Schlaflhorst & Co. Maschinenfabrik. RFA.	DM.	2.300,06
268/1160	Volkswagen do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Wolfgang Patsold R.F.A.	DM.	4.638,00	268/1053	Unigep Geologia e Mineração S.A. Rio de Janeiro - RJ Canadian Lowyear Limited Canadá.	Can\$	152.428,27
268/1161	Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo Sobrep. - São Paulo - SP Jackson - Rand Corporation - Flomatcher Division. E.U.A.	US\$	1.270,00	268/1054	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A - Ishibras Rio de Janeiro - RJ Milbank, Tweed, Madley & MC Cloy EUA.	US\$	622,50
268/1162	Calite S/A Ind. e Com. São Paulo - SP			268/1055	Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas Rio de Janeiro - RJ First National City Bank EUA.	US\$	16.722,19

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JUNHO DE 1976

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JUNHO DE 1976



№ do Certificado	Empresa Nacional / Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	№ do Certificado	Empresa Nacional / Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
369/1056	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Key International Drilling Co. Ltd. EUA.	US\$	1.727,49	389/1119	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel. Rio de Janeiro - RJ. Nippon Electric Co. Ltd. Japão.	Yen	8.215,32
369/1057	Verolme Estaleiros Unidos do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ. Aalborg Værft A/S Dinamarca.	Dan.Kr.	901,91	389/1120	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Paul Brownmann. Suíça.	Su.Fr.	30.860,55
369/1058	Verolme Estaleiros Unidos do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ. Blohm & Voß A.G. R.F.A.	DM.	1.988,77	390/1121	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Parker Drilling Co. Of South America. EUA.	US\$	7.012.000,00
369/1059	Verolme Estaleiros Unidos do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ. Blohm & Voß A.G. R.F.A.	DM.	14.471,17	389/1122	Obs: Cert. emitido com prazo errado. Contratos Elétricos de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG. Belo Horizonte - MG. Bureau Veritas França.	FF	4.604,60
369/1060	Cotonifício Ochoa Bezerra de Mello S.A. Recife - PE. Reggiani S.p.A. Itália.	US\$	1.075,00	389/1123	Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO Rio de Janeiro - RJ. Louis T. Klauder & Associates. EUA.	US\$	2.130.200,00
369/1061	De Millus S.A. Ind. e Com. Rio de Janeiro - RJ. Comercio Krooke S.p.A. Itália.	Lit.	10.450,00	389/1124	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Cosmocoming International. AG. Suíça.	Su.Fr.	3.200.000,00
369/1062	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Compagnie Maritime D'Expertises (COMEX) França.	FF	50.121,35	389/1125	Cia de Celulose da Bahia Salvador - BA. Jaakko Pöyry Inspeksi Oy Ab Suécia.	Su.Kr.	96.000,00
369/1063	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Western Geophysical Company of America EUA.	US\$	24.078,68	389/1126	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Gequest International Ltd. EUA.	US\$	196.000,00
369/1064	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Key International Drilling Company Ltd. EUA.	US\$	24.005,39	382/1127	Copaxor-Cia. Petroquímica do Nordeste Bahia - BA. Mitsubishi Kaboki Kaisha Ltd. Japão.	Yen	368.200,00 258.465,00
369/1065	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Halliburton Services. EUA.	US\$	38.593,48	382/1128	Copaxor-Cia. Petroquímica do Nordeste Bahia - BA. Mitsubishi Kaboki Kaisha Ltd. Japão.	Yen	351.100,00 207.222,00
369/1066	Neopetrol do Brasil Participações Ltda. Rio de Janeiro - RJ. Neopetrol Koneseraskab A/S Dinamarca.	Dan.Kr.	114.972,97	382/1129	Copaxor-Cia. Petroquímica do Nordeste Bahia - BA. Mitsubishi Kaboki Kaisha Ltd. Japão.	Yen	241.050,00 258.465,00
369/1067	Cia. Industrial Belo Horizonte Belo Horizonte - MG. Barber - Colman Company U.S.A.	US\$	757,50	389/1130	Salepsa Indústrias Químicas S.A. Macaé - Alagoas. Elliott Overseas Company. EUA.	US\$	6.000,00
369/1068	Cimento Itajá S/A Rio de Janeiro - RJ. Allis-Chalmers Corp. U.S.A.	US\$	3.758,00	389/1131	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ. Binks Industries, Inc. EUA.	US\$	17.000,00
369/1069	Cia. Siderúrgica Nacional Belo Horizonte - MG. Demer-Deer R.F.A.	DM.	84.029,17	389/1132	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ. Nippon Steel Corporation Japão.	US\$	130.000,00
369/1070	Masfrod Dismert Campinas - SP. Fritz Hellmann R.F.A.	DM.	2.705,50	389/1133	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Laryl Mineraloeltechnik - GmbH. R.F.A.	DM.	44.447,50
369/1071	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Arthur Levy Boat Service Inc. EUA.	US\$	2.204,72	389/1134	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. George H. Nihkels Holanda.	Fl.	17.000,00
369/1072	Companhia de Tecidos Paulista Paulista - PE. A. Monforts Maschinenfabrik. R.F.A.	DM.	1.785,63	389/1135	Purmas - Contratos Elétricos S.A. Rio de Janeiro - RJ. Shantrom Nuclear Associates. EUA.	US\$	100.000,00
369/1073	Engex S.A. Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - RJ. James Chemical Engineering EUA.	US\$	9.122,60	389/1136	Corâmica Santa Mária S.A. - "SAMARSA" Aracaju - SE. Gibbons Brothers Ltd. Inglaterra.	£	90.737,32
369/1074	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Key International Drilling Co. Ltd. EUA.	US\$	19.912,64	389/1137	Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - Metr Rio de Janeiro - RJ. Louis T. Klauder & Associates. EUA.	US\$	142.000,00
369/1075	Carman - Cervejaria Manaus S/A Manaus - AM. Gordon Smith of Bristol Ltd. Inglaterra.	£	17.183,98	389/1138	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel. Rio de Janeiro - RJ. Nippon Electric Co. Ltd. Japão.	Yen	4.107,66
369/1076	Loosa-Indústria de Caldeiras e Equipamentos S/A Nova Iguaçu - RJ. Donald Berninghaus R.F.A.	DM.	1.932,50	389/1139	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel. Rio de Janeiro - RJ. Philips Telecomunicatie Industrie B.V. Holanda.	Fl.	8.697,21
369/1077	Unigox Geologia e Mineração S.A. Rio de Janeiro - RJ. Canadian Longyear Limited Canadá.	Can\$	97.670,17	389/1140	Watson - Consultoria e Projetos S/A Rio de Janeiro - RJ. Fisons Limited - Fertilizer Division Grã - Bretanha.	£	43.071,30
369/1078	Nitriflex S.A. - Ind. e Com. Rio de Janeiro - RJ. The Gossypier Tire & Rubber Co. EUA.	US\$	709,04	389/1141	Watson-Consultoria e Projetos S/A. Rio de Janeiro - RJ. International Fertilizer Development Center U.S.A.	US\$	30.000,00
369/1079	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Ship Process Division (uma divisão da Universal Oil Products Company). - EUA.	US\$	7.039,44	389/1142	Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. Duwell Schlumberger Corp. Panamá.	Fl.	800.000,00
369/1080	Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás. Rio de Janeiro - RJ. M.S. Drilling S.A. Panamá.	Fl.	58.935,00	389/1143	Engex S.A. Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - RJ. Hans Gimpert Suíça.	Su.Fr.	32.216,00
369/1081	Foster Wheeler Ltda. Rio de Janeiro - RJ. Hercules Incorporated EUA.	US\$	45.016,25	382/1144	Dequin S/A - Ind. e Comércio de Produtos Químicos do Nordeste. Recife - PE. Montrochen Development Corporation U.S.A.	US\$	100.000,00
369/1082	Cia Nacional de Tecidos Nova America Rio de Janeiro - RJ. W. Schlafhorst & Co. Maschinenfabrik R.F.A.	DM.	4.457,33	389/1145	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ. Nippon Steel Corporation Japão.	Yen	261.104,00
369/1083	Engenharia e Montagens Industriais S/A - ENISA Rio de Janeiro - RJ. Foster Wheeler Corporation EUA.	US\$	281.451,95	389/1146	Salepsa Indústrias Químicas S/A Macaé - RJ. Maurice A. Knight Company U.S.A.	US\$	7.500,00
<b>SERVICIOS TÉCNICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES</b>							
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS NO RIO DE JANEIRO</b>							
<b>JUNHO DE 1976</b>							
382/1113	Companhia Parahibuna de Metais. Rio de Janeiro - RJ. Asturias de Sinc S/A Espanha.	Fl.	701.600,00	389/1147	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel. Rio de Janeiro - RJ. Standard Elektrik Lorenz Aktiengesellschaft. R.F.A.	DM.	23.779,00 47.550,00 47.550,00
389/1114	Sociedade Anonima White Martins Rio de Janeiro - RJ. Swearingen Bros. Inc. EUA.	US\$	6.000,00	389/1148	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel. Rio de Janeiro - RJ. Standard Elektrik Lorenz Aktiengesellschaft. R.F.A.	DM.	54.061,00 112.122,00 112.122,00
389/1115	Cimento Tupi S.A. Rio de Janeiro - RJ. F.L. Smith & Co. A/S. Dinamarca.	Dan.Kr.	58.032,00	211/267	Indústria de Tapetes Bandeirante S/A São Paulo - SP. Société Alsacienne de Constructions Mécaniques de Mulhouse. - França.	FF	247.727,48
389/1116	Construtora Norberto Odebrecht S/A. Com. e Ind. Rio de Janeiro - RJ. William S. Tabler Architects EUA.	US\$	85.000,00	211/268	Dr. Leine Cunha Porto Alegre - RS. Siemens Aktiengesellschaft R.F.A.	DM.	71.921,00
389/1117	Morrison-Knudsen Internacional de Engenharia S/A Rio de Janeiro - RJ. Robert Orrin Jackson Canadá.	Can\$	14.400,00	211/269	TRW Thompson do Brasil S/A Santo André - SP. The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas.	US\$	250.000,00
389/1118	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A EMBRTEL Rio de Janeiro - RJ. Nippon Telegraph And Telephone Public Corp. Wtncp. Japão.	Yen	75.000,00	211/270	Indústrias Klabin do Panamá de Celulose S/A		
<b>AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO</b>							
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DISTRIBUIÇÃO NACIONAL DE SÃO PAULO</b>							
<b>JUNHO DE 1976</b>							

DOCUMENTO MANCHADO

№ do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	№ do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
211/271	São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas.	US\$	4.300.000,00	311/0150	Polipropileno S.A. Rio de Janeiro - RJ A/S Niro Atomiser Dinamarca.	Dan.Kr.	445.750,14
211/272	Dr. Marco Aurélio Metallo Favani Campinas - SP Siemens Aktiengesellschaft R.F.A.	DM.	37.805,30	311/0151	Acker do Brasil - Equipamentos Para Mineração Ltda. Belo Horizonte - MG. Kortene Equipment Leasing Corporation EUA.	US\$	67.090,00
211/273	Mochet do Brasil Química e Farmacêutica S.A. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris S.A. França.	US\$	110.000,00	311/0152	Aerocruz-Celulose S.A. Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores EUA. b) Bank Of America Nat. Trust & Sav. Ass. S. Francisco EUA.	US\$	145.490,40 1.309.413,60
211/274	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S/A São Paulo - SP Banca Di Sicilia Itália.	US\$	1.266.260,00	311/0153	Obs.: Cam. e Subst. nº 311/0053, de 19.02.76.		
211/275	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP Istituto Bancario San Paolo Di Torino Itália.	US\$	1.068.424,00	311/0154	Sio/Caditor - Serviço Nacional de Identificação Rio de Janeiro - RJ Bishop International Bank Ltd. Bahamas.	US\$	109.379,00
211/276	Industrial Melvina S.A. São Paulo - SP Continental Illinois National Bank and Trust Company Of Chicago - Bahamas.	US\$	389.836,00	311/0155	Sio/Caditor - Serviço Nacional de Identificação S.A. Rio de Janeiro - RJ Bishop International Bank Ltd. Bahamas.	US\$	109.379,00
211/277	Metalúrgica Maratense S.A. São Paulo - SP Fidelity International Bank E.U.A.	US\$	1.756.589,00	311/0156	Cia Sial do Brasil - COSIMA Rio de Janeiro - RJ Bancats Export Finance Limited Inglaterra.	£	852.268,82
211/278	Indústria de Parafusos Nefra S/A São Paulo - SP Hilgeland-Geb. Hilgeland Maschinenfabrik-Wupper- Tal-Beselerf. - R.F.A.	DM.	397.592,35	311/0157	Agrelite S.A. Cimento e Amianto Rio de Janeiro - RJ Interhandel Sumat-Anlagen Gesellschaft MBH & Co. AG. Áustria.	Sch.	262.720,00
211/279	Instituto Rio Preto de Medicina Nuclear Ltda. São José do Rio Preto - SP Siemens AG. R.F.A.	DM.	120.667,62	311/0158	Marcantil Indústria Mecânica S.A. "MECA" Belo Horizonte - MG. Skandinaviska Bank AB Suécia.	Sw.Kr.	245.530,00
211/280	Fertilizantes Dekor Ltda. Curitiba - PR a) - Bradley Polymerizer Co. - E.U.A. b) - Credit Lyonnais - E.U.A.	US\$	17.020,60 153.185,40	311/0159	Superpost Transportes Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Crédit Lyonnais França.	FF.	874.267,03
211/281	Reinhold - Ind. e Com. S/A São Paulo - SP USF International Finance LTD Inglaterra.	£	366.147,62	311/0160	Taisol do Brasil Construção e Com. Ltda. Rio de Janeiro - RJ Tic Industries Ltd. Hong Kong	US\$	70.760,00
211/282	S.W.A. Lige Ltda. Vitória Paulista - SP A. Bonessi & C. S.N.C. Itália.	Lit.	151.367,00	311/0161	Sion S.A. Ind. de Instrumentos de Ótica e Mecânica Belo Horizonte - MG. Petrostal A.G. EUA.	DM.	927.532,36
211/283	Dr. Vilmar Nisse São Paulo - SP N.V. Philips'Gloeilampfabrieken Holanda.	Fla.	54.585,00	311/0162	Polipropileno S.A. Rio de Janeiro - RJ Luzo-Sas GmbH EUA.	DM.	289.742,43
211/284	Sintoxina S/A Ind. Farmoquímica Pelotas - RS Laboratório Bepi S.A. Argentina.	US\$	65.000,00	311/0163	Cia. Carioca de Cimento Portland Fortaleza - CE a) - Banco Morse França. b) - Banque de Paris et des Pays Bas França. c) - F.L. Sath & Cie. França.	FF.	1.914.747,04 1.914.747,04 675.793,07
211/285	Usina de Barra S/A Açúcar e Alcool Barra Bonita - SP Banco Medica Marzano S.R.L. Argentina.	US\$	83.908,75	311/0164	Construtora Trator S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas.	US\$	276.340,00
211/286	Brastemp S/A Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Marcan Guaranty Trust Co. Of New York Bahamas.	US\$	165.000,00	311/0165	Construtora Trator S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas.	US\$	239.919,41
211/287	Companhia Niquel Tocantins São Paulo - SP S.A. Niquel, Boveri & Cia. Suíça.	Sw.Fr.	241.068,30	311/0166	Fábrica Nacional de Motores S.A. Duque de Caxias - RJ Alfa Romeo S.p.A. Itália.	US\$	221.517,11
211/288	Wurterf Máquinas e Motores S/A São Paulo - SP Wurterf Sociedad Anonima Industrial Y Comercial Argentina.	US\$	20.340,00	311/0167	Fábrica Nacional de Motores S.A. Duque de Caxias - RJ Fiat Veicoli Industriali S.p.A. Itália.	US\$	701.576,25
211/289	Dr. José Alípio Piazon Campinas - SP Siemens AG. R.F.A.	DM.	61.227,57	311/0168	Fábrica Nacional de Motores S.A. Duque de Caxias - RJ Fiat Veicoli Industriali S.p.A. Itália.	US\$	1.067.354,00
211/290	Equital S/A Para a Ind. e o Comércio São Paulo - SP Industries Pionier Banque Vennootschap Bélgica.	Fr.Blg.	4.070.358,62	311/0169	Fábrica Nacional de Motores S.A. Duque de Caxias - RJ Fiat Veicoli Industriali S.p.A. Itália.	US\$	1.229.016,40
211/291	Brilhoacromia S/A Industrial e Comercial São Paulo - SP Lara S.R.L. Automobili Industriali Itália.	Lit.	107.649,68	311/170	Linotype do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Meyershaler Linotype Company EUA.	US\$	60.684,56
211/292	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa - SP General Medical Merito S.p.A. Itália.	Lit.	64.228,59	311/0171	Torrington do Brasil S.A. Ind. e Comércio Rio de Janeiro - RJ The Torrington Company Ltd. Canadá.	US\$	56.160,00
211/293	Caixa Companhia de Café, Salvo e Derivados São Paulo - SP Toussier Nille R.F.A.	DM.	169.044,66	311/0172	Rádio Marajoara S.A. Belém - PA Marris Corporation Broadcast Products Div. EUA.	US\$	191.100,00
211/294	Indústria Têxtil Caramel S/A São Paulo - SP Chari America Inc. E.U.A.	US\$	479.052,57	311/0173	Construtora Metalúrgica Iguaçu S.A. Belford Roxo - RJ Schleifensbaum & Steinmetz-Maschinenfabrik EUA.	DM.	102.711,69
211/295	Printex Filotex Ltda. São Bernardo do Campo - SP British Overseas Engineering & Credit Company Ltd. Inglaterra.	£	170.377,70	311/0174	Televisão Itapoa S.A. Salvador - BA Robert Bosch Geschäftsbereich Fernsehanlagen EUA.	DM.	134.215,99
211/296	Instituto de Radiologia Manuel de Azevedo e Aguiar S/C Apoaraçu - PE General Medical Merito S.p.A. Itália.	Lit.	52.316,00	311/0175	S.A. White Martins Nordeste Candelária - BA The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas.	US\$	1.200.000,00
211/297	Filicon Têxtil S/A São Paulo - SP Götsche Dilo AG. R.F.A.	DM.	178.524,35		NS Electronics do Brasil - Produtos Eletrônicos Ltda. Belo Horizonte - MG National Semiconductor Corporation EUA.	US\$	66.789,85
211/298	Filicon Têxtil S/A São Paulo - SP Fried. Krupp AG R.F.A.	DM.	153.626,02				
211/299	Filicon Têxtil S/A São Paulo - SP Tsumaga Gmbh R.F.A.	DM.	73.334,51				
	<b>NOTIFICAÇÃO P/ INFORMAÇÃO</b>						
	<b>CERTIFICADOS EMISSOS P/ DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</b>						
	<b>JUNHO DE 1974</b>						
311/0146	Cirproed S.A. Ind. Eletrônica Rio de Janeiro - RJ Bank Of America, NY & S.A. Panamá.	US\$	250.000,00	289/766	Companhia do Metropolitano de S. Paulo - METRO São Paulo - SP Itabira International Company Ltd. E.U.A.	US\$	Variável
311/0147	Cia Têxtil Perreira Guimarães Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas.	US\$	361.630,00	282/767	Cobramex S/A - Ind. e Com. Osasco - SP Cardwell Westinghouse Company EUA.	US\$	Variável
311/0148	Instituto de Radiologia de Metal Ltda. Metal - RJ N.V. Philips'Gloeilampfabrieken Holanda.	Fla.	336.447,30	289/769	Ind. de Malhas Finais Highstil Ltda. São Paulo - SP Terlinden & Co. Suíça.	Sw.Fr.	Variável
311/0149	COPA - Companhia de Papel Rio de Janeiro - RJ Deutsch-Panamerikanische Bank AG R.F.A.	DM.	50.199,44	282/770	Escritório Técnico J.C. de Figueiredo Ferraz Ltda. São Paulo - SP Manuel Coelho Mendes da Rocha Portugal.	Esc.	48.685,00
				289/771	Amortex S/A Ind. e Com. de Amortecedores e Compênses São Paulo - SP C. & E. Vein. R.F.A.	DM.	Variável
					Mochet do Brasil Química e Farmacêutica S/A São Paulo - SP		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
	Hoechst Aktiengesellschaft R.F.A.	DM.	188.302,80
289/772	Alcan Alumínio do Brasil S/A São Paulo - SP Waldrich Siegen Werkzeugmaschinen GmbH R.F.A.	DM.	9.585,20

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

ESPECIFICAÇÃO	FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RJ
<b>Certificado de AUTORIZAÇÃO</b>			
para financiamento de importação:			
11 - em bens .....	111	211	311
19 - outros .....	119	219	319
<b>Certificado de REGISTRO</b>			
de financiamento de importação :			
21 - em bens .....	121	221	321
22 - Comunicado FIRCE 7 .....	122	222	322
29 - outros .....	129	229	329
<b>Certificado de AUTORIZAÇÃO</b>			
para empréstimos:			
31 - em moeda .....	131	231	331
39 - outros .....	139	239	339
<b>Certificado de REGISTRO</b>			
de empréstimo:			
41 - em moeda (Com. FIRCE 10) .....	141	241	341
42 - "Swaps" .....	142	242	342
43 - Instrução 289 .....	143	243	343
44 - Resolução 63 .....	144	244	344
45 - com base no decreto nº 59.439, de 27.10.66 .....	145	245	345
46 - Instrução 289 .....	146	246	346
47 - em moeda (com. FIRCE 20) .....	147	247	347
49 - outros .....	149	249	349
<b>Certificado de AUTORIZAÇÃO</b>			
para investimento:			
51 - importação s/ cobertura cambial.	151	251	351
52 - acordo de garantia Brasil/EUA...	152	252	352
59 - outros .....	159	259	359
<b>Certificado de REGISTRO</b>			
de investimento:			
60 - Investimento, Reinvestimento e correção monetária .....	160	260	360
65 - Investimento ( DL 1401 ) .....	165	265	365
<b>Certificado de AUTORIZAÇÃO</b>			
para remessa:			
64 - Investimento brasileiro no exte- rior e manutenção de escritório no exterior .....	164	264	364
66 - retorno de capital de registro pendente .....	166	266	366
68 - serviços técnicos .....	168	268	368
69 - transferências financeiras (he- ranças, doações, patrimônio), ou- tros .....	169	269	369

Certificado de AUTORIZAÇÃO	FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RJ
para serviços:			
71 - marcas e patentes .....	171	271	371
72 - assistência técnica e patentes.	172	272	372
79 - serviços técnicos/outros .....	179	279	379
<b>Certificado de REGISTRO</b>			
de serviços:			
81 - marcas e patentes .....	181	281	381
82 - assistência técnica e patentes.	182	282	382
89 - serviços técnicos/outros .....	189	289	389

OBSERVAÇÕES:

- (\*) - Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S/A., quando a seu cargo a emissão de CR relativos à instrução 289.
  - (\*\*) - Prefixo utilizado pelo Banco Central do Brasil a partir de quando a emissão de CRs. relativos à Instrução 289 passou a sua alçada.
- Referida Instrução 289, da ex-SUMOC, foi revogada em 19.10.72, pela Resolução 237, do Banco Central do Brasil.

VALOR AO PAR EM US\$ - MÊS DE JUNHO DE 1976

MOEDA	SÍMBOLO	MULTIPLICADOR
Belga	B/	1,00
Coroa Dinamarquesa	Dan.Kr	0,1612
Coroa Sueca	Sw.Kr	0,2232
Dólar de Bahamas	US\$ BA	1,00
Dólar de Cayman	CI \$	0,83333 *
Dólar Canadense	Can \$	1,078
Dólar Convênio C/ Hungria	US\$ Hung.	1,00
Dólar Convênio C/ Polónia	US\$ Pol.	1,00
Dólar Convênio C/ RDA	US\$ RDA	1,00
Escudo Português	ESC.	0,03065
Florim	Fls	0,3639
Florim Antilhano	Ant. F.	1,80037*
Franco Belga	Fr. Big.	0,02511
Franco Francês	FF	0,2093
Franco Luxemburguês	Fr. Lux.	0,02511
Franco Suíço	Sw.Fr.	0,4027
Guarani	§	126,00 *
Libra Esterlina	£	1,769
Lira Italiana	Lit.	0,001189
Marco Alemão	DM	0,3865
Novo Peso Uruguio	N\$U	0,2623
Pesetas	Pts	0,0137
Peso Argentino	P\$ Arg.	0,00396
Peso Boliviano	P\$ Bol.	20,00 *
Peso Chileno	P\$ Ch.	0,0712
Peso Mexicano	P\$ Mex.	0,0789
Schilling Austriaco	Sch	0,0534
Yen	Yen	0,00348

(\*) Divisor.